



PROCESSO: **@PCP 21/00358116**

AUTUADO: **09/06/2021** PROTOCOLO: **20325/2021**

RELATOR: **CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Ibicaré**

RESPONSÁVEL: **Gianfranco Volpato**

INTERESSADO: **Dirlei Maria Ritter**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2020**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS****EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **IBICARÉ**  
Data recebimento das informações: 9 de June de 2021

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	09/06/2021	593.822.289-34	Assinado	09/06/2021	016.790.279-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	11/03/2021	016.790.279-21
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	11/03/2021	016.790.279-21
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	08/06/2021	593.822.289-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	11/03/2021	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	11/03/2021	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	11/03/2021	016.790.279-21

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	11/03/2021	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	11/03/2021	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	05/03/2021	593.822.289-34	Assinado	05/03/2021	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	05/03/2021	593.822.289-34	Assinado	05/03/2021	016.790.279-21



Florianópolis, 9 de June de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Gianfranco Volpato Marco Antonio de Oliveira - SC/18809-O  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	20.162.571,51	Despesas Correntes	18.005.873,65
Receita Tributária	1.468.484,50	Pessoal e Encargos Sociais	9.941.956,22
Receita de Contribuições	243.699,28	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	76.516,97	Outras despesas correntes	8.063.917,43
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	66.539,14
Receita de Serviços	0,07		
Transferências Correntes	17.341.193,75		
Outras Receitas Correntes	1.032.676,94		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.090.158,72
<b>Total</b>	<b>20.162.571,51</b>	<b>Total</b>	<b>20.162.571,51</b>
Receitas de Capital	1.689.173,14	Despesas de Capital	3.194.228,34
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	604.913,24	Investimentos	3.194.228,34
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.084.259,90	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.505.055,20	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.194.228,34</b>	<b>Total</b>	<b>3.194.228,34</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	20.162.571,51	Despesas Correntes	18.005.873,65
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	66.539,14
Receita de Capital	1.689.173,14	Despesas de Capital	3.194.228,34
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	21.851.744,65	Subtotal	21.266.641,13
Déficit		Superávit	585.103,52
<b>TOTAL</b>	<b>21.851.744,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.851.744,65</b>

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			24.731.302,57
10000000	Receitas Correntes			23.015.590,72
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.482.395,38	
11100000	Impostos		1.361.078,38	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	588.992,63		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	588.992,63		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	579.333,40		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	579.333,40		
	Recursos Ordinários	347.599,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144.833,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86.900,10		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.659,23		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.659,23		
	Recursos Ordinários	5.795,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.414,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.448,92		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	772.085,75		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	204.330,73		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	113.425,77		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	110.417,78		
	Recursos Ordinários	66.251,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.604,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.562,13		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	407,73		
	Recursos Ordinários	244,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	101,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60,98		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.122,33		
	Recursos Ordinários	1.273,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	530,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	318,29		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	477,93		
	Recursos Ordinários	286,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	119,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	71,61		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	90.904,96		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	90.904,96		
	Recursos Ordinários	54.543,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.726,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.635,68		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	567.755,02		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	567.755,02		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	552.695,48		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	331.617,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	138.173,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	82.903,95		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	13.889,68		
	Recursos Ordinários	8.334,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.472,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.083,18		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.058,04		
	Recursos Ordinários	634,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	264,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	158,70		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	111,82		
	Recursos Ordinários	67,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,77		
11200000	Taxas		121.317,00	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.155,68		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.155,68		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.155,68		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.155,68		
	Recursos Ordinários	61.155,68		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	60.161,32		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	60.161,32		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	60.161,32		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.161,32		
	Recursos Ordinários	60.161,32		
12000000	Contribuições		243.699,28	
12100000	Contribuições Sociais		70.041,88	
12190000	Outras Contribuições Sociais	70.041,88		
12199900	Demais Contribuições Sociais	70.041,88		
12199910	Demais Contribuições Sociais	70.041,88		
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	70.041,88		
	Recursos Ordinários	70.041,88		
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		173.657,40	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	173.657,40		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	173.657,40		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	173.657,40		
13000000	Receita Patrimonial		76.517,08	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		9.090,78	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	9.090,78		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	9.090,78		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.090,78		
	Recursos Ordinários	9.090,78		
13200000	Valores Mobiliários		67.426,30	

Município de IBICARÉ

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210000	Juros e Correções Monetárias	67.426,30		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	67.426,30		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.380,86		
	Recursos Ordinários	54.244,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	986,33		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	57,85		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	118,61		
	Convênio de Trânsito - Militar	356,17		
	Convênio de Trânsito - Civil	1.341,96		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,32		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	741,91		
	Transferências de Convênios – União/Educação	2,97		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	44,87		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	400,74		
	Salário-Educação	745,47		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	99,50		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.914,85		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.064,81		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	79,85		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	492,69		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	58,33		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	164,65		
13210012	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros de Mora	45,44		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	45,44		
16000000	Receita de Serviços		0,07	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,07	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,07		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,07		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,07		
	Recursos Ordinários	0,07		
17000000	Transferências Correntes		20.206.832,59	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.768.723,15	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.768.723,15		
17180100	Participação na Receita da União	7.557.824,04		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.916.745,91		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.916.745,91		
	Recursos Ordinários	4.150.047,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.729.186,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.037.511,88		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		



Município de IBICARÉ  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.228,31		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.228,31		
	Recursos Ordinários	3.736,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.557,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	934,25		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.346,93		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	48.979,41		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	48.979,41		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	48.979,41		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.025.399,27		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	637.751,60		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	637.751,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	637.751,60		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	387.647,67		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	387.647,67		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	387.647,67		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	255.187,83		
17180510	Transferências do Salário-Educação	162.544,33		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	162.544,33		
	Salário-Educação	162.544,33		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	52.443,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	52.443,60		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.443,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.199,90		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.199,90		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.199,90		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.730,00		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.730,00		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	15.730,00		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.730,00		
17189900	Outras Transferências da União	1.752.235,08		
17189910	Outras Transferências da União	1.752.235,08		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.752.235,08		
	Recursos Ordinários	609.363,04		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	39.994,61		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	46.202,85		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	346.674,58		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	630.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	80.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.717.711,77	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.717.711,77		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.412.010,89		
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.615.092,34		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.615.092,34		
	Recursos Ordinários	3.969.054,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.653.773,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	992.263,97		
17280120	Cota-Parte do IPVA	702.153,52		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	702.153,52		
	Recursos Ordinários	421.291,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	175.538,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.323,11		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	87.740,37		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.740,37		
	Recursos Ordinários	52.644,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.935,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.161,05		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.024,66		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.024,66		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.024,66		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	134.909,88		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	134.909,88		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	134.909,88		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	134.909,88		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,45		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,45		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	137.022,45		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.022,45		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	33.768,55		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	33.768,55		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	33.768,55		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	33.768,55		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.720.397,67	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.720.397,67		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.720.397,67		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.720.397,67		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.720.397,67		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.376.318,11		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	344.079,56		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.006.146,32	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		741.025,82	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	741.025,82		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	741.025,82		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	741.025,82		
	Convênio de Trânsito - Militar	222.307,75		
	Convênio de Trânsito - Civil	222.307,75		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	296.410,32		
19900000	Demais Receitas Correntes		265.120,50	
19909900	Outras Receitas	265.120,50		
19909910	Outras Receitas - Primárias	265.120,50		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	251.038,61		
	Recursos Ordinários	251.038,61		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	891,51		
	Recursos Ordinários	891,51		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	11.107,37		
	Recursos Ordinários	11.107,37		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.083,01		
	Recursos Ordinários	2.083,01		
20000000	Receitas de Capital			1.715.711,85
22000000	Alienação de Bens		631.451,95	
22100000	Alienação de Bens Móveis		631.451,95	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	631.451,95		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	631.451,95		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	582.194,92		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	582.194,92		
22130012	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas e Juros de Mora	26.538,71		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71		
22130013	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa	22.718,32		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32		
24000000	Transferências de Capital		1.084.259,90	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		984.259,90	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	984.259,90		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	884.259,90		
24181010	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	150.000,00		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24181010	SUS	150.000,00		
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.000,00		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	347.759,90		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	347.759,90		
	Transferências de Convênios – União/Educação	347.759,90		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	386.500,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	386.500,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	386.500,00		
24189900	Outras Transferências da União	100.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	100.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.000,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>13.919,08</b>
10000000	Receitas Correntes			13.919,08
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.910,88	
11100000	Impostos		9.474,10	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	9.474,10		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.473,02		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.473,02		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.455,97		
	Recursos Ordinários	5.674,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.363,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.418,04		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	17,05		
	Recursos Ordinários	10,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2,49		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1,08		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,08		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1,06		
	Recursos Ordinários	0,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,14		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,02		
	Recursos Ordinários	0,02		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11200000	Taxas		4.436,78	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20,49		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20,49		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20,49		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20,49		
	Recursos Ordinários	20,49		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.416,29		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	4.416,29		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	4.416,29		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.416,29		
	Recursos Ordinários	4.416,29		
13000000	Receita Patrimonial		0,11	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,11	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,11		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	0,11		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,11		
	Recursos Ordinários	0,11		
19000000	Outras Receitas Correntes		8,09	
19900000	Demais Receitas Correntes		8,09	
19909900	Outras Receitas	8,09		
19909910	Outras Receitas - Primárias	8,09		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	8,09		
	Recursos Ordinários	8,09		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			2.865.638,84
10000000	Receitas Correntes			2.865.638,84
17000000	Transferências Correntes		2.865.638,84	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.384.594,46	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.384.594,46		
17180100	Participação na Receita da União	1.384.594,46		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.383.348,87		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.383.348,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.383.348,87		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.245,59		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.245,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.245,59		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.481.044,38	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.481.044,38		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.481.044,38		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.323.066,67		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.323.066,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.323.066,67		
17280120	Cota-Parte do IPVA	140.429,74		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	140.429,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140.429,74		

Município de IBICARÉ

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.547,97		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.547,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.547,97		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>21.851.744,65</b>

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			640.782,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			583.782,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		583.782,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	482.530,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.251,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			57.000,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		57.000,06	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.304,71		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	4.690,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.005,35		
	Total Unidade Orçamentária			640.782,48

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			392.624,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			312.221,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		312.221,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	252.281,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.939,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			80.403,40
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		72.227,60	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	72.227,60		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.175,80	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	297,05		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.485,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	93,75		
	Total Unidade Orçamentária			392.624,50

Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.881.797,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			675.527,57
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		656.027,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	543.020,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.436,54		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.570,92		

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.206.269,43
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	221.204,77	
3.3.30.30	Material de Consumo	18.721,17	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	202.483,60	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	175.618,60	
3.3.50.41	Contribuições	175.618,60	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	10.140,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.140,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	792.617,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.877,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	98.379,12	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	318,98	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	37.414,56	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	97.218,06	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	532.536,97	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.280,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.670,65	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	349,66	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.572,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.688,56	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.688,56	
4.0.00.00	Despesas de Capital		108.420,63
4.4.00.00	Investimentos		108.420,63
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	102.420,63	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102.420,63	
	Total Unidade Orçamentária		1.990.217,63

**Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			446.541,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			446.541,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		446.541,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	350.045,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.649,09		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	846,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.587,00
4.4.00.00	Investimentos			9.587,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.587,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.587,00		
	Total Unidade Orçamentária			456.128,93

**Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

**Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			487.710,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			139.156,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		72.617,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	72.617,66		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		66.539,14	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	66.539,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			348.553,37
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		23.776,60	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.776,60		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		324.776,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.793,75		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	108.715,45		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	176.870,07		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	624,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.450,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.323,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.395,00
4.4.00.00	Investimentos			5.395,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.395,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.395,00		
	Total Unidade Orçamentária			493.105,17

**Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.503.113,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.995.639,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.995.639,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.398.297,33		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	1.816,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	567.431,31		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	28.094,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			507.473,65
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		62.096,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.096,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		445.377,65	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	74.577,02		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	158.523,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	195.495,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	13.932,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			25.148,99

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

4.4.00.00	Investimentos		25.148,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.148,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.148,99	
	Total Unidade Orçamentária		3.528.262,26

**Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			48.325,59
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			48.325,59
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.875,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	16.875,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		31.450,59	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.994,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.960,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.370,98		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.125,00		
	Total Unidade Orçamentária			48.325,59

**Unidade Orçamentária: 5003 - DIVISÃO DE ESPORTES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			437.753,67
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			437.753,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		437.753,67	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.420,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.602,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	385.608,02		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.122,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			256.632,98
4.4.00.00	Investimentos			256.632,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		256.632,98	
4.4.90.51	Obras e Instalações	249.212,33		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.420,65		
	Total Unidade Orçamentária			694.386,65

**Unidade Orçamentária: 5004 - DIVISÃO DE TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			31.086,82
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			31.086,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		31.086,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.306,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.779,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			97.995,51

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

4.4.00.00	Investimentos		97.995,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas		97.995,51
4.4.90.51	Obras e Instalações	97.995,51	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Total Unidade Orçamentária			129.082,33

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.046.634,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			292.040,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		292.040,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	227.050,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.317,84		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.672,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			754.594,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		640.104,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	203.309,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	436.795,73		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		114.489,48	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	114.489,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.518.858,54
4.4.00.00	Investimentos			1.518.858,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.518.858,54	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.491.208,54		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.650,00		
Total Unidade Orçamentária				2.565.493,23

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.419.594,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.153.369,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.153.369,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	832.023,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	195.820,92		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	125.524,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.266.225,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.266.225,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.024.835,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	236.428,94		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.960,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			74.900,00
4.4.00.00	Investimentos			74.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		74.900,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.900,00		

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Total Unidade Orçamentária

2.494.494,89

**Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.390.999,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			555.671,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		555.671,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	390.473,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	107.453,76		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	57.744,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			835.328,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		835.328,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	647.499,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	182.248,44		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.580,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			518.058,30
4.4.00.00	Investimentos			518.058,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		518.058,30	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.402,31		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	516.655,99		
	Total Unidade Orçamentária			1.909.057,91

**Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			567.717,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			355.976,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		355.976,76	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	215.833,36		
3.1.90.03	Pensões	140.143,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			211.741,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		211.741,12	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	211.741,12		
	Total Unidade Orçamentária			567.717,88

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

**Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.713.225,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.498.568,13
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.728,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.728,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.484.840,13	

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.939.630,97	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	545.209,16	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.214.657,17
3.3.40.00	Transferências a Municípios		34.344,00
3.3.40.41	Contribuições	34.344,00	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.484,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.484,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.925.601,77
3.3.90.14	Diárias Civil	19.063,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	296.826,92	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.125.024,70	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.580,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	18.286,57	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	431.810,58	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.450,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.110,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	450,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		249.227,40
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	249.227,40	
4.0.00.00	Despesas de Capital		579.231,39
4.4.00.00	Investimentos		579.231,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		579.231,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	255.382,39	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.849,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>5.292.456,69</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			47.996,60
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			47.996,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		47.996,60	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.996,60		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>47.996,60</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.735,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.735,06
3.3.40.00	Transferências a Municípios		14.672,36	
3.3.40.41	Contribuições	14.672,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		62,70	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	62,70		
	Total Unidade Orçamentária			14.735,06

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.773,33
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.773,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.773,33	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.773,33		
	Total Unidade Orçamentária			1.773,33

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			21.266.641,13

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.072.412,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.008.495,36
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		33.228,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.228,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.908.728,22	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	215.833,36		
3.1.90.03	Pensões	140.143,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.487.971,96		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	1.816,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.837.509,63		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	225.453,58		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		66.539,14	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	66.539,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.063.917,43
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		221.204,77	
3.3.30.30	Material de Consumo	18.721,17		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	202.483,60		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		49.016,36	
3.3.40.41	Contribuições	49.016,36		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		350.593,80	
3.3.50.41	Contribuições	175.618,60		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	151.198,60		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.776,60		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.624,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.624,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.057.073,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.240,50		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.416.550,87		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.994,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.451.347,79		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	318,98		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	61.954,56		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	115.504,63		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	4.690,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.662.880,21		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	32.988,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	224.411,77		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.685,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	349,66		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.306,48		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		370.405,44	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	370.405,44		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.194.228,34
4.4.00.00	Investimentos			3.194.228,34
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.188.228,34	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.402,31		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.093.798,77		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.093.027,26		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
	Total Geral			21.266.641,13



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	392.624,50	392.624,50
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	392.624,50	392.624,50
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	392.624,50	392.624,50
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	392.624,50	392.624,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	392.624,50	392.624,50

Unidade Orçamentária: 03001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.973.301,21	1.973.301,21
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.445.749,95	1.445.749,95
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.445.749,95	1.445.749,95
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.445.749,95	1.445.749,95
4.181	Policiamento	0,00	0,00	527.551,26	527.551,26
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	527.551,26	527.551,26
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	55.228,55	55.228,55
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	99.132,17	99.132,17
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	256.568,57	256.568,57
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	116.621,97	116.621,97
6	Segurança Pública	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
6.181	Policiamento	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.990.217,63	1.990.217,63

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93

Unidade Orçamentária: 04001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	493.105,17	493.105,17
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	895,00	895,00
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	895,00	895,00
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	0,00	0,00	895,00	895,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	492.210,17	492.210,17
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	492.210,17	492.210,17
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	79.483,52	79.483,52
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	412.726,65	412.726,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	493.105,17	493.105,17

Unidade Orçamentária: 05001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.528.262,26	3.528.262,26
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	59.064,07	59.064,07
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	59.064,07	59.064,07
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	34.815,40	34.815,40
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	12.180,75	12.180,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	12.067,92	12.067,92
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.167.221,04	2.167.221,04
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.167.221,04	2.167.221,04
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.121.640,41	2.121.640,41
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	40.540,63	40.540,63
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	32.262,50	32.262,50
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	32.262,50	32.262,50
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	20.576,00	20.576,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	11.686,50	11.686,50
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	8.954,00	8.954,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	8.954,00	8.954,00
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	8.954,00	8.954,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	41.635,81	41.635,81
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	41.635,81	41.635,81
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	41.635,81	41.635,81
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.177.604,84	1.177.604,84
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	1.177.604,84	1.177.604,84
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	507.287,62	507.287,62
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	9.123,65	9.123,65
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	652.420,83	652.420,83
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	8.772,74	8.772,74
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.528.262,26	3.528.262,26

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61
24	Comunicações	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	48.325,59	48.325,59

Unidade Orçamentária: 05003 DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	694.386,65	694.386,65
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	356.856,85	356.856,85
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	356.856,85	356.856,85
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	65.051,99	65.051,99
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	103.259,54	103.259,54
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	187.856,22	187.856,22
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	689,10	689,10
27.813	Lazer	0,00	0,00	337.529,80	337.529,80
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	337.529,80	337.529,80
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	337.529,80	337.529,80
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	694.386,65	694.386,65

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	14.500,00	114.582,33	129.082,33
23.695	Turismo	0,00	14.500,00	114.582,33	129.082,33
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	14.500,00	114.582,33	129.082,33
23.695.0018.01.000077	Construção do Parque de Eventos	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	25.279,96	25.279,96
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	89.302,37	89.302,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	14.500,00	114.582,33	129.082,33

Unidade Orçamentária: 06001 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.494.903,54	1.056.984,69	2.551.888,23
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.494.903,54	1.056.984,69	2.551.888,23
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.494.903,54	1.056.984,69	2.551.888,23
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	68.121,50	0,00	68.121,50
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	1.426.782,04	0,00	1.426.782,04
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	765.286,40	765.286,40
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	291.698,29	291.698,29
17	Saneamento	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512.0024	PREVENÇÃO A DOENÇAS	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.508.508,54	1.056.984,69	2.565.493,23

Unidade Orçamentária: 06002 DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

26	Transporte	0,00	74.900,00	2.419.594,89	2.494.494,89
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	74.900,00	2.419.594,89	2.494.494,89
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	74.900,00	2.419.594,89	2.494.494,89
26.782.0025.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	74.900,00	0,00	74.900,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.418.264,89	2.418.264,89
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	1.330,00	1.330,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	74.900,00	2.419.594,89	2.494.494,89

Unidade Orçamentária: 07001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	517.302,31	1.391.755,60	1.909.057,91
20.606	Extensão Rural	0,00	517.302,31	1.391.755,60	1.909.057,91
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	517.302,31	1.391.755,60	1.909.057,91
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	517.302,31	0,00	517.302,31
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	1.391.755,60	1.391.755,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	517.302,31	1.391.755,60	1.909.057,91

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
28.846	Outros Encargos Especiais	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
Total da Unidade Orçamentária		567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
Total da Unidade Gestora		567.717,88	2.115.210,85	12.585.968,24	15.268.896,97

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 12001 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	483.282,39	4.809.174,30	5.292.456,69

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

10.301	Atenção Básica	0,00	483.282,39	4.750.389,27	5.233.671,66
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	483.282,39	4.750.389,27	5.233.671,66
10.301.0009.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	0,00	255.382,39	0,00	255.382,39
10.301.0009.01.000018	Aquisição de Veículos	0,00	227.900,00	0,00	227.900,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.740.397,43	3.740.397,43
10.301.0009.02.000089	Manutenção do PMAQ	0,00	0,00	5.798,00	5.798,00
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	0,00	127.675,01	127.675,01
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	0,00	296.390,98	296.390,98
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	0,00	39.586,04	39.586,04
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	0,00	73.259,68	73.259,68
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	467.282,13	467.282,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	58.785,03	58.785,03
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	58.785,03	58.785,03
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	58.785,03	58.785,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	483.282,39	4.809.174,30	5.292.456,69
	Total da Unidade Gestora	0,00	483.282,39	4.809.174,30	5.292.456,69

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06



Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
	Total Geral	567.717,88	2.598.493,24	18.100.430,01	21.266.641,13

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	640.782,48	640.782,48
04	Administração	0,00	0,00	2.822.054,64	2.822.054,64
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.838.374,45	1.838.374,45
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	392.624,50	392.624,50
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	392.624,50	392.624,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.445.749,95	1.445.749,95
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.445.749,95	1.445.749,95
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	456.128,93	456.128,93
04.181	Policimento	0,00	0,00	527.551,26	527.551,26
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	527.551,26	527.551,26
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	55.228,55	55.228,55
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	99.132,17	99.132,17
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	256.568,57	256.568,57
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	116.621,97	116.621,97
06	Segurança Pública	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
06.181	Policimento	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	16.916,42	16.916,42
08	Assistência Social	0,00	0,00	557.610,16	557.610,16
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	895,00	895,00
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	895,00	895,00
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	0,00	0,00	895,00	895,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	14.735,06	14.735,06
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	541.980,10	541.980,10
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	492.210,17	492.210,17
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	79.483,52	79.483,52
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	412.726,65	412.726,65
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	47.996,60	47.996,60
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	0,00	0,00	1.773,33	1.773,33
10	Saúde	0,00	483.282,39	4.809.174,30	5.292.456,69
10.301	Atenção Básica	0,00	483.282,39	4.750.389,27	5.233.671,66
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	483.282,39	4.750.389,27	5.233.671,66
10.301.0009.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	0,00	255.382,39	0,00	255.382,39
10.301.0009.01.000018	Aquisição de Veículos	0,00	227.900,00	0,00	227.900,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.740.397,43	3.740.397,43
10.301.0009.02.000089	Manutenção do PMAQ	0,00	0,00	5.798,00	5.798,00
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	0,00	127.675,01	127.675,01
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	0,00	296.390,98	296.390,98
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	0,00	39.586,04	39.586,04
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	0,00	73.259,68	73.259,68
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	467.282,13	467.282,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	58.785,03	58.785,03
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	58.785,03	58.785,03
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	58.785,03	58.785,03
12	Educação	0,00	0,00	3.528.262,26	3.528.262,26
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	59.064,07	59.064,07
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	59.064,07	59.064,07

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	34.815,40	34.815,40
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	12.180,75	12.180,75
12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	12.067,92	12.067,92
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.167.221,04	2.167.221,04
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.167.221,04	2.167.221,04
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.121.640,41	2.121.640,41
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	40.540,63	40.540,63
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	32.262,50	32.262,50
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	32.262,50	32.262,50
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	20.576,00	20.576,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	11.686,50	11.686,50
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	8.954,00	8.954,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	8.954,00	8.954,00
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	8.954,00	8.954,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	41.635,81	41.635,81
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	41.635,81	41.635,81
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	41.635,81	41.635,81
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.177.604,84	1.177.604,84
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	1.177.604,84	1.177.604,84
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	507.287,62	507.287,62
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	9.123,65	9.123,65
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	652.420,83	652.420,83
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	8.772,74	8.772,74
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
13	Cultura	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	45.730,61	45.730,61
15	Urbanismo	0,00	1.494.903,54	1.056.984,69	2.551.888,23
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.494.903,54	1.056.984,69	2.551.888,23
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.494.903,54	1.056.984,69	2.551.888,23
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	68.121,50	0,00	68.121,50
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	1.426.782,04	0,00	1.426.782,04
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	765.286,40	765.286,40
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	291.698,29	291.698,29
17	Saneamento	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512.0024	PREVENÇÃO A DOENÇAS	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	13.605,00	0,00	13.605,00
20	Agricultura	0,00	517.302,31	1.391.755,60	1.909.057,91
20.606	Extensão Rural	0,00	517.302,31	1.391.755,60	1.909.057,91
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	517.302,31	1.391.755,60	1.909.057,91
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	517.302,31	0,00	517.302,31
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	1.391.755,60	1.391.755,60
23	Comércio e Serviços	0,00	14.500,00	114.582,33	129.082,33
23.695	Turismo	0,00	14.500,00	114.582,33	129.082,33
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	14.500,00	114.582,33	129.082,33
23.695.0018.01.000077	Construção do Parque de Eventos	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	25.279,96	25.279,96
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	89.302,37	89.302,37
24	Comunicações	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	2.594,98	2.594,98
26	Transporte	0,00	74.900,00	2.419.594,89	2.494.494,89
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	74.900,00	2.419.594,89	2.494.494,89
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	74.900,00	2.419.594,89	2.494.494,89
26.782.0025.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	74.900,00	0,00	74.900,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.418.264,89	2.418.264,89
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	1.330,00	1.330,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	694.386,65	694.386,65
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	356.856,85	356.856,85
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	356.856,85	356.856,85
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	65.051,99	65.051,99
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	103.259,54	103.259,54
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	187.856,22	187.856,22
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	689,10	689,10
27.813	Lazer	0,00	0,00	337.529,80	337.529,80
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	337.529,80	337.529,80
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	337.529,80	337.529,80
28	Encargos Especiais	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
28.846	Outros Encargos Especiais	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	567.717,88	0,00	0,00	567.717,88
	<b>Total Geral</b>	<b>567.717,88</b>	<b>2.598.493,24</b>	<b>18.100.430,01</b>	<b>21.266.641,13</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
01	Legislativa	640.782,48	0,00	640.782,48
01.031	Ação Legislativa	640.782,48	0,00	640.782,48
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	640.782,48	0,00	640.782,48
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	640.782,48	0,00	640.782,48
04	Administração	2.279.121,35	542.933,29	2.822.054,64
04.122	Administração Geral	1.767.763,87	70.610,58	1.838.374,45
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	392.624,50	0,00	392.624,50
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	392.624,50	0,00	392.624,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.375.139,37	70.610,58	1.445.749,95
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.375.139,37	70.610,58	1.445.749,95
04.123	Administração Financeira	456.128,93	0,00	456.128,93
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	456.128,93	0,00	456.128,93
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	456.128,93	0,00	456.128,93
04.181	Policimento	55.228,55	472.322,71	527.551,26
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	55.228,55	472.322,71	527.551,26
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	55.228,55	0,00	55.228,55
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	99.132,17	99.132,17
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	256.568,57	256.568,57
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	116.621,97	116.621,97
06	Segurança Pública	16.916,42	0,00	16.916,42
06.181	Policimento	16.916,42	0,00	16.916,42
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	16.916,42	0,00	16.916,42
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	16.916,42	0,00	16.916,42
08	Assistência Social	505.726,97	51.883,19	557.610,16
08.241	Assistência ao Idoso	895,00	0,00	895,00
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	895,00	0,00	895,00
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	895,00	0,00	895,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	14.735,06	0,00	14.735,06
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.735,06	0,00	14.735,06
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	14.735,06	0,00	14.735,06
08.244	Assistência Comunitária	490.096,91	51.883,19	541.980,10
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	488.323,58	3.886,59	492.210,17
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	79.483,52	0,00	79.483,52
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	408.840,06	3.886,59	412.726,65
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	47.996,60	47.996,60
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	47.996,60	47.996,60
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	1.773,33	0,00	1.773,33
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	1.773,33	0,00	1.773,33
10	Saúde	0,00	5.292.456,69	5.292.456,69
10.301	Atenção Básica	0,00	5.233.671,66	5.233.671,66
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	5.233.671,66	5.233.671,66
10.301.0009.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	0,00	255.382,39	255.382,39
10.301.0009.01.000018	Aquisição de Veículos	0,00	227.900,00	227.900,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.740.397,43	3.740.397,43

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0009.02.000089	Manutenção do PMAQ	0,00	5.798,00	5.798,00
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	127.675,01	127.675,01
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	296.390,98	296.390,98
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	39.586,04	39.586,04
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	73.259,68	73.259,68
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	467.282,13	467.282,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	58.785,03	58.785,03
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	58.785,03	58.785,03
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	58.785,03	58.785,03
12	Educação	131.123,26	3.397.139,00	3.528.262,26
12.306	Alimentação e Nutrição	11.341,91	47.722,16	59.064,07
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	11.341,91	47.722,16	59.064,07
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	7.513,52	27.301,88	34.815,40
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	1.951,72	10.229,03	12.180,75
12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	1.876,67	10.191,25	12.067,92
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.167.221,04	2.167.221,04
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	2.167.221,04	2.167.221,04
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.121.640,41	2.121.640,41
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	40.540,63	40.540,63
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	5.040,00	5.040,00
12.362	Ensino Médio	27.671,54	4.590,96	32.262,50
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	27.671,54	4.590,96	32.262,50
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	20.576,00	0,00	20.576,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	7.095,54	4.590,96	11.686,50
12.363	Ensino Profissional	8.954,00	0,00	8.954,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	8.954,00	0,00	8.954,00
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	8.954,00	0,00	8.954,00
12.364	Ensino Superior	41.635,81	0,00	41.635,81
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	41.635,81	0,00	41.635,81
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	41.635,81	0,00	41.635,81
12.365	Educação Infantil	0,00	1.177.604,84	1.177.604,84
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	1.177.604,84	1.177.604,84
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	507.287,62	507.287,62
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	9.123,65	9.123,65
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	652.420,83	652.420,83
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	8.772,74	8.772,74
12.367	Educação Especial	41.520,00	0,00	41.520,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	41.520,00	0,00	41.520,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	41.520,00	0,00	41.520,00
13	Cultura	5.736,00	39.994,61	45.730,61
13.392	Difusão Cultural	5.736,00	39.994,61	45.730,61
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	5.736,00	39.994,61	45.730,61
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	5.736,00	39.994,61	45.730,61
15	Urbanismo	1.016.967,23	1.534.921,00	2.551.888,23



Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452	Serviços Urbanos	1.016.967,23	1.534.921,00	2.551.888,23
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.016.967,23	1.534.921,00	2.551.888,23
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	68.121,50	0,00	68.121,50
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	116.559,64	1.310.222,40	1.426.782,04
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	717.796,61	47.489,79	765.286,40
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	114.489,48	177.208,81	291.698,29
17	Saneamento	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512.0024	PREVENÇÃO A DOENÇAS	13.605,00	0,00	13.605,00
17.512.0024.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	13.605,00	0,00	13.605,00
20	Agricultura	1.452.409,97	456.647,94	1.909.057,91
20.606	Extensão Rural	1.452.409,97	456.647,94	1.909.057,91
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.452.409,97	456.647,94	1.909.057,91
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	130.802,31	386.500,00	517.302,31
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	1.321.607,66	70.147,94	1.391.755,60
23	Comércio e Serviços	129.082,33	0,00	129.082,33
23.695	Turismo	129.082,33	0,00	129.082,33
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	129.082,33	0,00	129.082,33
23.695.0018.01.000077	Construção do Parque de Eventos	14.500,00	0,00	14.500,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	25.279,96	0,00	25.279,96
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	89.302,37	0,00	89.302,37
24	Comunicações	2.594,98	0,00	2.594,98
24.722	Telecomunicações	2.594,98	0,00	2.594,98
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	2.594,98	0,00	2.594,98
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	2.594,98	0,00	2.594,98
26	Transporte	2.339.535,35	154.959,54	2.494.494,89
26.782	Transporte Rodoviário	2.339.535,35	154.959,54	2.494.494,89
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	2.339.535,35	154.959,54	2.494.494,89
26.782.0025.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	74.900,00	0,00	74.900,00
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.263.305,35	154.959,54	2.418.264,89
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	1.330,00	0,00	1.330,00
27	Desporto e Lazer	694.386,65	0,00	694.386,65
27.812	Desporto Comunitário	356.856,85	0,00	356.856,85
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	356.856,85	0,00	356.856,85
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	65.051,99	0,00	65.051,99
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	103.259,54	0,00	103.259,54
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	187.856,22	0,00	187.856,22
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	689,10	0,00	689,10
27.813	Lazer	337.529,80	0,00	337.529,80
27.813.0021	LAZER COLETIVO	337.529,80	0,00	337.529,80
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	337.529,80	0,00	337.529,80
28	Encargos Especiais	558.273,17	9.444,71	567.717,88
28.846	Outros Encargos Especiais	558.273,17	9.444,71	567.717,88
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	558.273,17	9.444,71	567.717,88

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	558.273,17	9.444,71	567.717,88
	<b>Total Geral</b>	<b>9.786.261,16</b>	<b>11.480.379,97</b>	<b>21.266.641,13</b>

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	640.782,48					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				392.624,50		
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				1.973.301,21		16.916,42
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				456.128,93		
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>640.782,48</b>			<b>2.822.054,64</b>		<b>16.916,42</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		493.105,17				
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						3.528.262,26
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.292.456,69		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		47.996,60				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		14.735,06				

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CRIANÇA E DO ADOLE		14.735,06				
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA		1.773,33				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>557.610,16</b>		<b>5.292.456,69</b>		<b>3.528.262,26</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA	45.730,61					
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO			2.551.888,23		13.605,00	
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>45.730,61</b>		<b>2.551.888,23</b>		<b>13.605,00</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						2.594,98
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO					129.082,33	

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		1.909.057,91				
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.909.057,91</b>			<b>129.082,33</b>	<b>2.594,98</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						640.782,48
02001 - GABINETE DO PREFEITO						392.624,50
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						1.990.217,63
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						456.128,93
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						493.105,17
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						3.528.262,26
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						48.325,59
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES			694.386,65			694.386,65
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						129.082,33
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						2.565.493,23
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		2.494.494,89				2.494.494,89
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						1.909.057,91
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				567.717,88		567.717,88
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.292.456,69
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						47.996,60
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						14.735,06
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						1.773,33
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>2.494.494,89</b>	<b>694.386,65</b>	<b>567.717,88</b>		<b>21.266.641,13</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	21.972.235,96	24.731.302,57	2.759.066,61	0,00
<b>1000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>21.916.055,96</b>	<b>23.015.590,72</b>	<b>1.099.534,76</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	869.776,34	1.482.395,38	612.619,04	0,00
11100000	Impostos	709.340,07	1.361.078,38	651.738,31	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.936,87	588.992,63	258.055,76	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	330.936,87	588.992,63	258.055,76	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	323.407,15	579.333,40	255.926,25	0,00
	Recursos Ordinários	194.044,29	347.599,76	153.555,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.851,79	144.833,54	63.981,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.511,07	86.900,10	38.389,03	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.529,72	9.659,23	2.129,51	0,00
	Recursos Ordinários	4.517,83	5.795,43	1.277,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.882,43	2.414,88	532,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.129,46	1.448,92	319,46	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	378.403,20	772.085,75	393.682,55	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	153.717,96	204.330,73	50.612,77	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	97.544,66	110.417,78	12.873,12	0,00
	Recursos Ordinários	58.526,80	66.251,54	7.724,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.386,17	27.604,11	3.217,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.631,69	16.562,13	1.930,44	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.334,84	407,73	0,00	2.927,11
	Recursos Ordinários	2.000,90	244,97	0,00	1.755,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	833,71	101,78	0,00	731,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,23	60,98	0,00	439,25
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.334,84	2.122,33	0,00	1.212,51
	Recursos Ordinários	2.000,90	1.273,52	0,00	727,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	833,71	530,52	0,00	303,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,23	318,29	0,00	181,94
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.334,84	477,93	0,00	2.856,91
	Recursos Ordinários	2.000,90	286,89	0,00	1.714,01
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	833,71	119,43	0,00	714,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,23	71,61	0,00	428,62
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	46.168,78	90.904,96	44.736,18	0,00
	Recursos Ordinários	27.701,27	54.543,07	26.841,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.542,20	22.726,21	11.184,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.925,31	13.635,68	6.710,37	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	224.685,24	567.755,02	343.069,78	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	224.685,24	552.695,48	328.010,24	0,00
	Recursos Ordinários	134.811,14	331.617,82	196.806,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.171,31	138.173,71	82.002,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.702,79	82.903,95	49.201,16	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	13.889,68	13.889,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	8.334,24	8.334,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	3.472,26	3.472,26	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	2.083,18	2.083,18	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	1.058,04	1.058,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	634,83	634,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	264,51	264,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	158,70	158,70	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	111,82	111,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	67,10	67,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	27,95	27,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	16,77	16,77	0,00
11200000	Taxas	155.365,73	121.317,00	0,00	34.048,73
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94.296,15	61.155,68	0,00	33.140,47
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	93.244,73	61.155,68	0,00	32.089,05
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	93.244,73	61.155,68	0,00	32.089,05
	Recursos Ordinários	93.244,73	61.155,68	0,00	32.089,05
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.051,42	0,00	0,00	1.051,42
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.051,42	0,00	0,00	1.051,42
	Recursos Ordinários	1.051,42	0,00	0,00	1.051,42
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	61.069,58	60.161,32	0,00	908,26
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	61.069,58	60.161,32	0,00	908,26
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	61.069,58	60.161,32	0,00	908,26
	Recursos Ordinários	61.069,58	60.161,32	0,00	908,26
11300000	Contribuição de Melhoria	5.070,54	0,00	0,00	5.070,54
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.070,54	0,00	0,00	5.070,54
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.070,54	0,00	0,00	5.070,54
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.070,54	0,00	0,00	5.070,54
	Recursos Ordinários	5.070,54	0,00	0,00	5.070,54
12000000	Contribuições	411.903,65	243.699,28	0,00	168.204,37
12100000	Contribuições Sociais	241.574,00	70.041,88	0,00	171.532,12
12190000	Outras Contribuições Sociais	241.574,00	70.041,88	0,00	171.532,12
12199900	Demais Contribuições Sociais	241.574,00	70.041,88	0,00	171.532,12
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	241.574,00	70.041,88	0,00	171.532,12
	Recursos Ordinários	241.574,00	70.041,88	0,00	171.532,12
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.329,65	173.657,40	3.327,75	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	170.329,65	173.657,40	3.327,75	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	170.329,65	173.657,40	3.327,75	0,00
13000000	Receita Patrimonial	358.810,41	76.517,08	0,00	282.293,33
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.296,50	9.090,78	0,00	9.205,72
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	18.296,50	9.090,78	0,00	9.205,72
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.296,50	9.090,78	0,00	9.205,72
	Recursos Ordinários	18.296,50	9.090,78	0,00	9.205,72
13200000	Valores Mobiliários	340.513,91	67.426,30	0,00	273.087,61
13210000	Juros e Correções Monetárias	340.513,91	67.426,30	0,00	273.087,61
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	340.513,91	67.380,86	0,00	273.133,05
	Recursos Ordinários	279.363,82	54.244,34	0,00	225.119,48

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.842,80	986,33	0,00	24.856,47
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	57,85	57,85	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	118,61	118,61	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	356,17	356,17	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	1.341,96	1.341,96	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	1.113,32	1.113,32	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.588,09	741,91	0,00	9.846,18
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	2,97	2,97	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.123,60	339,03	0,00	784,57
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	44,87	44,87	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.247,20	400,74	0,00	1.846,46
	Salário-Educação	0,00	745,47	745,47	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	99,50	99,50	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	21.348,40	3.914,85	0,00	17.433,55
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	2.064,81	2.064,81	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	12,61	12,61	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	79,85	79,85	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	492,69	492,69	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	58,33	58,33	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	164,65	164,65	0,00
13210012	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros de Mora	0,00	45,44	45,44	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	45,44	45,44	0,00
16000000	Receita de Serviços	1.578,10	0,07	0,00	1.578,03
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.578,10	0,07	0,00	1.578,03
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.578,10	0,07	0,00	1.578,03
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.578,10	0,07	0,00	1.578,03
	Recursos Ordinários	1.578,10	0,07	0,00	1.578,03
17000000	Transferências Correntes	20.089.897,97	20.206.832,59	116.934,62	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.021.397,77	10.768.723,15	747.325,38	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.021.397,77	10.768.723,15	747.325,38	0,00
17180100	Participação na Receita da União	8.995.112,38	7.557.824,04	0,00	1.437.288,34
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.269.696,00	6.916.745,91	0,00	1.352.950,09
	Recursos Ordinários	4.961.817,60	4.150.047,52	0,00	811.770,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.067.424,00	1.729.186,51	0,00	338.237,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.240.454,40	1.037.511,88	0,00	202.942,52
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	370.788,00	317.086,89	0,00	53.701,11
	Recursos Ordinários	278.091,00	237.815,17	0,00	40.275,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.697,00	79.271,72	0,00	13.425,28
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	348.316,00	317.762,93	0,00	30.553,07
	Recursos Ordinários	261.237,00	238.322,20	0,00	22.914,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.079,00	79.440,73	0,00	7.638,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.312,38	6.228,31	0,00	84,07



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.787,43	3.736,95	0,00	50,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.578,10	1.557,11	0,00	20,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	946,85	934,25	0,00	12,60
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.193,84	162.346,93	35.153,09	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	43.766,46	48.979,41	5.212,95	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	43.766,46	48.979,41	5.212,95	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	83.427,38	113.367,52	29.940,14	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	83.427,38	113.367,52	29.940,14	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	605.275,77	1.025.399,27	420.123,50	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	605.275,77	637.751,60	32.475,83	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	605.275,77	637.751,60	32.475,83	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	387.647,67	387.647,67	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	387.647,67	387.647,67	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	240.675,12	255.187,83	14.512,71	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	164.944,48	162.544,33	0,00	2.400,15
	Salário-Educação	164.944,48	162.544,33	0,00	2.400,15
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	43.932,76	52.443,60	8.510,84	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.932,76	52.443,60	8.510,84	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	31.797,88	40.199,90	8.402,02	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	31.797,88	40.199,90	8.402,02	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.005,70	0,00	0,00	21.005,70
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	21.005,70	0,00	0,00	21.005,70
	Recursos Ordinários	12.603,42	0,00	0,00	12.603,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.251,43	0,00	0,00	5.251,43
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.150,85	0,00	0,00	3.150,85
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.224,80	15.730,00	0,00	4.494,80
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	20.224,80	15.730,00	0,00	4.494,80
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	20.224,80	15.730,00	0,00	4.494,80
17189900	Outras Transferências da União	11.910,16	1.752.235,08	1.740.324,92	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	11.910,16	1.752.235,08	1.740.324,92	0,00
	Recursos Ordinários	11.910,16	609.363,04	597.452,88	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	39.994,61	39.994,61	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	46.202,85	46.202,85	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	346.674,58	346.674,58	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.260.475,60	7.717.711,77	0,00	542.763,83
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.260.475,60	7.717.711,77	0,00	542.763,83
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.050.871,77	7.412.010,89	0,00	638.860,88
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.343.849,60	6.615.092,34	0,00	728.757,26

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.406.309,76	3.969.054,98	0,00	437.254,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.835.962,40	1.653.773,39	0,00	182.189,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.101.577,44	992.263,97	0,00	109.313,47
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	595.944,02	702.153,52	106.209,50	0,00
	Recursos Ordinários	357.566,41	421.291,70	63.725,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	148.986,01	175.538,71	26.552,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	89.391,60	105.323,11	15.931,51	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	90.515,23	87.740,37	0,00	2.774,86
	Recursos Ordinários	54.309,14	52.644,20	0,00	1.664,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.628,81	21.935,12	0,00	693,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.577,28	13.161,05	0,00	416,23
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.562,92	7.024,66	0,00	13.538,26
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.562,92	7.024,66	0,00	13.538,26
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	82.490,96	134.909,88	52.418,92	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	82.490,96	134.909,88	52.418,92	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	82.490,96	134.909,88	52.418,92	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	137.022,45	137.022,45	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	137.022,45	137.022,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	137.022,45	137.022,45	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	127.112,87	33.768,55	0,00	93.344,32
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	127.112,87	33.768,55	0,00	93.344,32
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	127.112,87	33.768,55	0,00	93.344,32
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
17381021	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
	Outras Especificações	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.802.406,60	1.720.397,67	0,00	82.008,93
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.802.406,60	1.720.397,67	0,00	82.008,93
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.802.406,60	1.720.397,67	0,00	82.008,93
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.802.406,60	1.720.397,67	0,00	82.008,93
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.441.925,28	1.376.318,11	0,00	65.607,17
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	360.481,32	344.079,56	0,00	16.401,76
19000000	Outras Receitas Correntes	184.089,49	1.006.146,32	822.056,83	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	168.540,00	741.025,82	572.485,82	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	168.540,00	741.025,82	572.485,82	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	168.540,00	741.025,82	572.485,82	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	50.562,00	222.307,75	171.745,75	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	50.562,00	222.307,75	171.745,75	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	67.416,00	296.410,32	228.994,32	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	15.549,49	265.120,50	249.571,01	0,00
19909900	Outras Receitas	15.549,49	265.120,50	249.571,01	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.209,03	251.038,61	238.829,58	0,00
	Recursos Ordinários	12.209,03	251.038,61	238.829,58	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.143,83	891,51	0,00	1.252,32
	Recursos Ordinários	2.143,83	891,51	0,00	1.252,32
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.196,63	11.107,37	9.910,74	0,00
	Recursos Ordinários	1.196,63	11.107,37	9.910,74	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.083,01	2.083,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.083,01	2.083,01	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>56.180,00</b>	<b>1.715.711,85</b>	<b>1.659.531,85</b>	<b>0,00</b>
22000000	Alienação de Bens	0,00	631.451,95	631.451,95	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	631.451,95	631.451,95	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	631.451,95	631.451,95	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	582.194,92	582.194,92	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	582.194,92	582.194,92	0,00
22130012	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas e Juros de Mora	0,00	26.538,71	26.538,71	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	26.538,71	26.538,71	0,00
22130013	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa	0,00	22.718,32	22.718,32	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	22.718,32	22.718,32	0,00
24000000	Transferências de Capital	56.180,00	1.084.259,90	1.028.079,90	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	56.180,00	984.259,90	928.079,90	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	56.180,00	984.259,90	928.079,90	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	884.259,90	884.259,90	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	347.759,90	347.759,90	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	347.759,90	347.759,90	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	386.500,00	386.500,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	386.500,00	386.500,00	0,00
24189900	Outras Transferências da União	56.180,00	100.000,00	43.820,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	56.180,00	100.000,00	43.820,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	56.180,00	100.000,00	43.820,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-13.919,08	0,00	13.919,08
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.919,08</b>	<b>0,00</b>	<b>13.919,08</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-13.910,88	0,00	13.910,88
11100000	Impostos	0,00	-9.474,10	0,00	9.474,10
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-9.474,10	0,00	9.474,10

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-9.473,02	0,00	9.473,02
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-9.455,97	0,00	9.455,97
	Recursos Ordinários	0,00	-5.674,22	0,00	5.674,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.363,71	0,00	2.363,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.418,04	0,00	1.418,04
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-17,05	0,00	17,05
	Recursos Ordinários	0,00	-10,34	0,00	10,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-4,22	0,00	4,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-2,49	0,00	2,49
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-1,08	0,00	1,08
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-1,06	0,00	1,06
	Recursos Ordinários	0,00	-0,67	0,00	0,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,25	0,00	0,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,14	0,00	0,14
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,02	0,00	0,02
	Recursos Ordinários	0,00	-0,02	0,00	0,02
11200000	Taxas	0,00	-4.436,78	0,00	4.436,78
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-20,49	0,00	20,49
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-20,49	0,00	20,49
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-20,49	0,00	20,49
	Recursos Ordinários	0,00	-20,49	0,00	20,49
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4.416,29	0,00	4.416,29
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4.416,29	0,00	4.416,29
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-4.416,29	0,00	4.416,29
	Recursos Ordinários	0,00	-4.416,29	0,00	4.416,29
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-0,11	0,00	0,11
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	-0,11	0,00	0,11
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	0,00	-0,11	0,00	0,11
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	-0,11	0,00	0,11
	Recursos Ordinários	0,00	-0,11	0,00	0,11
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-8,09	0,00	8,09
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-8,09	0,00	8,09
19909900	Outras Receitas	0,00	-8,09	0,00	8,09
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	-8,09	0,00	8,09
	Recursos Ordinários	0,00	-8,09	0,00	8,09
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.265.464,59	-2.865.638,84	399.825,75	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.265.464,59</b>	<b>-2.865.638,84</b>	<b>399.825,75</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.265.464,59	-2.865.638,84	399.825,75	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.659.402,82	-1.384.594,46	274.808,36	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.659.402,82	-1.384.594,46	274.808,36	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.655.201,68	-1.384.594,46	270.607,22	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.653.939,20	-1.383.348,87	270.590,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.653.939,20	-1.383.348,87	270.590,33	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ  
Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.262,48	-1.245,59	16,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.262,48	-1.245,59	16,89	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.201,14	0,00	4.201,14	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.201,14	0,00	4.201,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.201,14	0,00	4.201,14	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.606.061,77	-1.481.044,38	125.017,39	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.606.061,77	-1.481.044,38	125.017,39	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.606.061,77	-1.481.044,38	125.017,39	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.468.769,92	-1.323.066,67	145.703,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.468.769,92	-1.323.066,67	145.703,25	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-119.188,80	-140.429,74	0,00	21.240,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-119.188,80	-140.429,74	0,00	21.240,94
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-18.103,05	-17.547,97	555,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.103,05	-17.547,97	555,08	0,00
<b>Totais</b>		<b>18.706.771,37</b>	<b>21.851.744,65</b>	<b>3.144.973,28</b>	<b>0,00</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	406.833,20	0,00	406.833,20	392.624,50	14.208,70
02001.04	Administração	406.833,20	0,00	406.833,20	392.624,50	14.208,70
02001.04.122	Administração Geral	406.833,20	0,00	406.833,20	392.624,50	14.208,70
02001.04.122.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	406.833,20	0,00	406.833,20	392.624,50	14.208,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	314.226,00	0,00	314.226,00	312.221,10	2.004,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				252.281,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				232.729,68	
3.1.90.11.43	13º salário				19.551,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.939,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.939,46	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.899,20	0,00	80.899,20	72.227,60	8.671,60
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				72.227,60	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				72.227,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	8.175,80	3.060,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				297,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				247,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				50,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.485,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.485,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				93,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				93,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	472,00	0,00	472,00	0,00	472,00
03001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	2.070.272,02	0,00	2.070.272,02	1.990.217,63	80.054,39
03001.04	Administração	2.047.736,02	0,00	2.047.736,02	1.973.301,21	74.434,81

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	1.485.688,74	0,00	1.485.688,74	1.445.749,95	39.938,79
03001.04.122.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.451.980,74	0,00	1.451.980,74	1.445.749,95	6.230,79
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.067,40	0,00	20.067,40	19.500,00	567,40
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	658.118,58	0,00	658.118,58	656.027,57	2.091,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				543.020,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				520.401,76	
3.1.90.11.43	13º salário				22.618,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				110.436,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.436,54	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.570,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.570,92	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	175.618,60	0,00	175.618,60	175.618,60	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				175.618,60	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				175.618,60	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.854,00	0,00	10.854,00	10.140,00	714,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	551.996,16	0,00	551.996,16	549.680,52	2.315,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.877,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.877,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.011,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.105,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.651,05	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				252,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.383,40	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.650,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.549,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.853,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				880,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				850,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				930,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.906,05	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				318,98	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				318,98	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.700,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				97.218,06	
3.3.90.37.07	estagiários				97.218,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				360.704,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				42.336,80	
3.3.90.39.08	manutenção de software				12.363,50	
3.3.90.39.11	locação de softwares				112.463,23	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.837,37	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.642,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.375,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.946,11	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.075,21	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.920,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				24.186,29	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				53.200,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				20.975,94	



Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.207,31	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				16.894,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.280,00	
3.3.90.40.11	Impressão				3.280,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.670,65	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				12.670,65	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				349,66	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				349,66	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.550,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				1.550,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.688,56	0,00	6.688,56	6.688,56	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.688,56	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.688,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.165,44	0,00	6.165,44	6.000,00	165,44
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.472,00	0,00	22.472,00	22.094,70	377,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.094,70	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				409,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.270,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.415,00	
03001.04.122.02.000074	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	33.708,00	0,00	33.708,00	0,00	33.708,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
03001.04.181	Policiamento	562.047,28	0,00	562.047,28	527.551,26	34.496,02
03001.04.181.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	59.069,57	0,00	59.069,57	55.228,55	3.841,02
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	18.781,17	0,00	18.781,17	18.721,17	60,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.30.30.00	Material de Consumo				18.721,17	
3.3.30.30.05	explosivos e munições				18.721,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.914,20	0,00	34.914,20	31.803,44	3.110,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.851,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.098,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.818,98	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				281,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				178,58	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.437,23	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.755,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				245,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.737,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.952,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				470,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				383,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				104,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.994,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.374,20	0,00	5.374,20	4.703,94	670,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.703,94	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.938,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				445,95	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.319,99	
03001.04.181.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	125.991,37	0,00	125.991,37	99.132,17	26.859,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.283,37	0,00	95.283,37	95.283,37	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.165,72	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				144,12	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.090,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.931,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.714,56	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				23.714,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.403,09	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.458,63	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.689,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.255,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.708,00	0,00	30.708,00	3.848,80	26.859,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.848,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.608,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.240,00	
03001.04.181.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	256.570,97	0,00	256.570,97	256.568,57	2,40
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	202.483,60	0,00	202.483,60	202.483,60	0,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições				202.483,60	
3.3.30.93.02	restituições				202.483,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.878,37	0,00	52.878,37	52.878,37	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.198,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.198,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.679,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.977,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.702,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.209,00	0,00	1.209,00	1.206,60	2,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.206,60	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.206,60	
03001.04.181.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	120.415,37	0,00	120.415,37	116.621,97	3.793,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.345,38	0,00	53.345,38	53.345,38	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.547,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				201,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				640,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				92,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				195,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.293,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.198,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				926,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.798,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				126,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				156,03	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.019,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.496,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	67.069,99	0,00	67.069,99	63.276,59	3.793,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				63.276,59	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.206,60	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.069,99	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				56.000,00	
03001.06	Segurança Pública	22.536,00	0,00	22.536,00	16.916,42	5.619,58
03001.06.181	Policimento	22.536,00	0,00	22.536,00	16.916,42	5.619,58
03001.06.181.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	22.536,00	0,00	22.536,00	16.916,42	5.619,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.618,00	0,00	10.618,00	9.626,42	991,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.604,42	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.810,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.794,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.022,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				5.022,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.918,00	0,00	11.918,00	7.290,00	4.628,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.290,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.290,00	
03002	DIVISÃO DE FINANÇAS	460.979,20	0,00	460.979,20	456.128,93	4.850,27
03002.04	Administração	460.979,20	0,00	460.979,20	456.128,93	4.850,27
03002.04.123	Administração Financeira	458.732,00	0,00	458.732,00	456.128,93	2.603,07
03002.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	458.732,00	0,00	458.732,00	456.128,93	2.603,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	448.024,00	0,00	448.024,00	446.541,93	1.482,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				350.045,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				304.864,64	
3.1.90.11.43	13º salário				45.181,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				95.649,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				95.649,09	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				846,96	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				846,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	854,00	0,00	854,00	0,00	854,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.854,00	0,00	9.854,00	9.587,00	267,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.587,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.225,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.362,00	
03002.04.124	Controle Interno	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
03002.04.124.02.000007	Manutenção do Controle Interno	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
04001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	574.056,59	0,00	574.056,59	493.105,17	80.951,42
04001.07	Relações Exteriores	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
04001.07.244	Assistência Comunitária	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
04001.07.244.02.000096	Manutenção do Centro Convivência Social	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
04001.08	Assistência Social	562.820,59	0,00	562.820,59	493.105,17	69.715,42
04001.08.241	Assistência ao Idoso	28.090,00	0,00	28.090,00	895,00	27.195,00
04001.08.241.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	28.090,00	0,00	28.090,00	895,00	27.195,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	245,00	16.609,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				245,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				245,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	650,00	10.586,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				650,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				650,00	
04001.08.244	Assistência Comunitária	534.730,59	0,00	534.730,59	492.210,17	42.520,42
04001.08.244.01.000076	Construção do Centro de Convivência Social	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
04001.08.244.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	90.450,00	0,00	90.450,00	79.483,52	10.966,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.843,20	0,00	75.843,20	72.617,66	3.225,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.617,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.617,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.988,80	0,00	8.988,80	4.945,86	4.042,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.737,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				746,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				191,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				799,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				270,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				270,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.720,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				218,00	
3.3.90.40.11	Impressão				218,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	1.920,00	3.698,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.920,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.920,00	
04001.08.244.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	421.808,59	0,00	421.808,59	412.726,65	9.081,94
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	73.624,00	0,00	73.624,00	66.539,14	7.084,86
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				66.539,14	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				66.539,14	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.618,00	0,00	24.618,00	23.776,60	841,40
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				23.776,60	
3.3.50.92.41	contribuições				23.776,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	320.448,59	0,00	320.448,59	319.585,91	862,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.810,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.956,70	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.480,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.987,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.036,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.349,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				108.445,45	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.361,43	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				107.084,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				174.150,07	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				240,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				350,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.100,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.019,57	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				38.542,01	
3.3.90.39.69	seguros em geral				472,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				131.425,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				406,00	
3.3.90.40.11	Impressão				406,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.450,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				10.450,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.323,50	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				5.323,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.118,00	0,00	3.118,00	2.825,00	293,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.825,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.825,00	
04001.08.244.02.000075	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	4.392.026,42	0,00	4.392.026,42	3.528.262,26	863.764,16
05001.12	Educação	4.392.026,42	0,00	4.392.026,42	3.528.262,26	863.764,16
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	101.678,86	0,00	101.678,86	59.064,07	42.614,79
05001.12.306.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	64.401,88	0,00	64.401,88	34.815,40	29.586,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.401,88	0,00	64.401,88	34.815,40	29.586,48
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.815,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				34.815,40	
05001.12.306.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	21.465,03	0,00	21.465,03	12.180,75	9.284,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.465,03	0,00	21.465,03	12.180,75	9.284,28
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.180,75	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.180,75	



Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.306.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	15.811,95	0,00	15.811,95	12.067,92	3.744,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.811,95	0,00	15.811,95	12.067,92	3.744,03
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.067,92	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.067,92	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.547.107,24	0,00	2.547.107,24	2.167.221,04	379.886,20
05001.12.361.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
05001.12.361.01.000025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05001.12.361.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	2.231.617,32	0,00	2.231.617,32	2.121.640,41	109.976,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.886.021,14	0,00	1.886.021,14	1.837.152,17	48.868,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.483.722,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.387.927,28	
3.1.90.11.43	13º salário				95.795,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				334.544,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				323.594,08	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				10.950,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.885,51	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				18.885,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	314.416,18	0,00	314.416,18	259.339,25	55.076,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.316,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.260,81	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.725,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.341,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				618,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.702,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.216,60	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				664,58	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				380,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.043,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.233,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.130,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				99.459,17	
3.3.90.32.01	livros didáticos				16.090,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				83.368,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.632,06	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				910,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.437,39	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.170,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.401,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.681,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.741,99	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.908,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.381,76	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				13.932,00	
3.3.90.40.11	Impressão				13.932,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.180,00	0,00	31.180,00	25.148,99	6.031,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.148,99	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.976,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.500,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.672,99	
05001.12.361.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	279.408,32	0,00	279.408,32	40.540,63	238.867,69
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	268.172,32	0,00	268.172,32	40.540,63	227.631,69

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.540,63	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.199,54	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				38.341,09	
05001.12.361.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	23.722,00	0,00	23.722,00	5.040,00	18.682,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.472,00	0,00	22.472,00	5.040,00	17.432,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.040,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
05001.12.362	Ensino Médio	141.441,45	0,00	141.441,45	32.262,50	109.178,95
05001.12.362.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	21.120,00	0,00	21.120,00	20.576,00	544,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.120,00	0,00	21.120,00	20.576,00	544,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				20.576,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				20.576,00	
05001.12.362.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	120.321,45	0,00	120.321,45	11.686,50	108.634,95
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.721,45	0,00	109.721,45	11.686,50	98.034,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.686,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				11.686,50	
05001.12.363	Ensino Profissional	43.362,10	0,00	43.362,10	8.954,00	34.408,10
05001.12.363.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	43.362,10	0,00	43.362,10	8.954,00	34.408,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.362,10	0,00	43.362,10	8.954,00	34.408,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.954,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.954,00	
05001.12.364	Ensino Superior	46.200,00	0,00	46.200,00	41.635,81	4.564,19
05001.12.364.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	46.200,00	0,00	46.200,00	41.635,81	4.564,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.200,00	0,00	46.200,00	41.635,81	4.564,19
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.850,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				2.850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.785,81	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				38.785,81	
05001.12.365	Educação Infantil	1.470.716,77	0,00	1.470.716,77	1.177.604,84	293.111,93
05001.12.365.01.000030	Construção e ampliação de Parques Infantis	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05001.12.365.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	31.236,00	0,00	31.236,00	0,00	31.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.618,00	0,00	25.618,00	0,00	25.618,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05001.12.365.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	550.709,20	0,00	550.709,20	507.287,62	43.421,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	514.754,00	0,00	514.754,00	506.066,62	8.687,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				402.806,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				390.048,90	
3.1.90.11.43	13º salário				12.757,55	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				1.816,29	
3.1.90.12.43	13º salário				1.816,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.443,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				100.183,60	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.260,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.595,60	0,00	23.595,60	1.221,00	22.374,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.221,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				825,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				396,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.359,60	0,00	12.359,60	0,00	12.359,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
05001.12.365.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	53.079,69	0,00	53.079,69	9.123,65	43.956,04

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.079,69	0,00	53.079,69	9.123,65	43.956,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.123,65	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.123,65	
05001.12.365.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	786.724,99	0,00	786.724,99	652.420,83	134.304,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	746.215,45	0,00	746.215,45	652.420,83	93.794,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				511.768,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				432.944,75	
3.1.90.11.43	13º salário				78.823,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				131.443,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				129.680,72	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.762,49	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.209,18	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.209,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.836,00	0,00	21.836,00	0,00	21.836,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.673,54	0,00	18.673,54	0,00	18.673,54
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
05001.12.365.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	47.843,29	0,00	47.843,29	8.772,74	39.070,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.843,29	0,00	47.843,29	8.772,74	39.070,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.772,74	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				8.772,74	
05001.12.367	Educação Especial	41.520,00	0,00	41.520,00	41.520,00	0,00
05001.12.367.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	41.520,00	0,00	41.520,00	41.520,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.520,00	0,00	41.520,00	41.520,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				41.520,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				41.520,00	
05002	DIVISÃO DE CULTURA	45.591,61	16.875,00	62.466,61	48.325,59	14.141,02

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.13	Cultura	34.355,61	16.875,00	51.230,61	45.730,61	5.500,00
05002.13.392	Difusão Cultural	34.355,61	16.875,00	51.230,61	45.730,61	5.500,00
05002.13.392.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	34.355,61	16.875,00	51.230,61	45.730,61	5.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				16.875,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				16.875,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.737,61	0,00	31.737,61	28.855,61	2.882,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				12.994,61	
3.3.90.31.01	premiações culturais				12.994,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.960,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.960,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.776,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.776,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.125,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				10.125,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.618,00	0,00	2.618,00	0,00	2.618,00
05002.24	Comunicações	11.236,00	0,00	11.236,00	2.594,98	8.641,02
05002.24.722	Telecomunicações	11.236,00	0,00	11.236,00	2.594,98	8.641,02
05002.24.722.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	11.236,00	0,00	11.236,00	2.594,98	8.641,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	2.594,98	3.023,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.594,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.594,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05003	DIVISÃO DE ESPORTES	883.809,06	0,00	883.809,06	694.386,65	189.422,41
05003.27	Desporto e Lazer	883.809,06	0,00	883.809,06	694.386,65	189.422,41
05003.27.812	Desporto Comunitário	475.819,06	0,00	475.819,06	356.856,85	118.962,21
05003.27.812.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	146.068,00	0,00	146.068,00	65.051,99	81.016,01

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	117.978,00	0,00	117.978,00	65.051,99	52.926,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.499,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				756,65	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				15.997,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.210,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				149,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				160,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.227,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.362,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.211,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.537,96	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.415,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.196,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				190,00	
3.3.90.40.11	Impressão				190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.090,00	0,00	28.090,00	0,00	28.090,00
05003.27.812.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	108.616,11	0,00	108.616,11	103.259,54	5.356,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.236,00	0,00	13.236,00	12.924,78	311,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.587,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.587,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.336,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.474,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.862,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.380,11	0,00	95.380,11	90.334,76	5.045,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				85.194,11	
4.4.90.51.07	reforma				85.194,11	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.140,65	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.140,65	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
05003.27.812.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	193.044,95	0,00	193.044,95	187.856,22	5.188,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.618,00	0,00	21.618,00	21.558,00	60,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.644,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.940,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				400,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12.304,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.914,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.914,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171.426,95	0,00	171.426,95	166.298,22	5.128,73
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				164.018,22	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				164.018,22	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.280,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.280,00	
05003.27.812.02.000080	Manutenção do Ginásio de Esportes de Gramado dos Leite	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
05003.27.812.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	16.854,00	0,00	16.854,00	689,10	16.164,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	689,10	4.928,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				689,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				689,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
05003.27.813	Lazer	407.990,00	0,00	407.990,00	337.529,80	70.460,20
05003.27.813.02.000044	Festividades em geral	407.990,00	0,00	407.990,00	337.529,80	70.460,20
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	28.090,00	0,00	28.090,00	0,00	28.090,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	379.900,00	0,00	379.900,00	337.529,80	42.370,20



Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.602,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.602,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				328.995,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				309.995,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.400,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.932,00	
3.3.90.40.11	Impressão				1.932,00	
05004	DIVISÃO DE TURISMO	137.292,13	0,00	137.292,13	129.082,33	8.209,80
05004.23	Comércio e Serviços	137.292,13	0,00	137.292,13	129.082,33	8.209,80
05004.23.695	Turismo	137.292,13	0,00	137.292,13	129.082,33	8.209,80
05004.23.695.01.000036	Construção de Portais Turísticos	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05004.23.695.01.000077	Construção do Parque de Eventos	15.618,00	0,00	15.618,00	14.500,00	1.118,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.618,00	0,00	15.618,00	14.500,00	1.118,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				14.500,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				14.500,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				0,00	
05004.23.695.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	26.413,60	0,00	26.413,60	25.279,96	1.133,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.290,00	0,00	25.290,00	25.279,96	10,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.279,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.239,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
05004.23.695.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	94.136,93	0,00	94.136,93	89.302,37	4.834,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.618,00	0,00	8.618,00	5.806,86	2.811,14

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.306,86	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				275,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.591,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.518,93	0,00	85.518,93	83.495,51	2.023,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				83.495,51	
4.4.90.51.07	reforma				83.495,51	
06001	DIVISÃO DE URBANISMO	2.779.484,62	0,00	2.779.484,62	2.565.493,23	213.991,39
06001.15	Urbanismo	2.705.327,02	0,00	2.705.327,02	2.551.888,23	153.438,79
06001.15.452	Serviços Urbanos	2.705.327,02	0,00	2.705.327,02	2.551.888,23	153.438,79
06001.15.452.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	70.380,00	0,00	70.380,00	68.121,50	2.258,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.380,00	0,00	70.380,00	68.121,50	2.258,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.821,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				50.821,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.300,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				17.300,00	
06001.15.452.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	1.459.693,71	0,00	1.459.693,71	1.426.782,04	32.911,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.459.693,71	0,00	1.459.693,71	1.426.782,04	32.911,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.426.782,04	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.426.782,04	
06001.15.452.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	708,00	0,00	708,00	0,00	708,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	708,00	0,00	708,00	0,00	708,00
06001.15.452.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	29.090,00	0,00	29.090,00	0,00	29.090,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.090,00	0,00	28.090,00	0,00	28.090,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.15.452.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	775.972,79	0,00	775.972,79	765.286,40	10.686,39
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	296.364,79	0,00	296.364,79	292.040,22	4.324,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				227.050,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				216.278,61	
3.1.90.11.43	13º salário				10.771,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.317,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.317,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.672,17	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.672,17	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	467.990,00	0,00	467.990,00	462.896,18	5.093,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				178.951,45	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				123.900,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				42.491,35	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.518,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.041,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				283.944,73	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				248.607,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.182,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.115,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.039,20	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.618,00	0,00	11.618,00	10.350,00	1.268,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.350,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.950,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				2.400,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.000,00	
06001.15.452.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	335.774,52	0,00	335.774,52	291.698,29	44.076,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	191.069,64	0,00	191.069,64	177.208,81	13.860,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.357,81	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				24.357,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				152.851,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				152.830,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	144.704,88	0,00	144.704,88	114.489,48	30.215,40
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.489,48	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				114.489,48	
06001.15.452.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	33.708,00	0,00	33.708,00	0,00	33.708,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
06001.16	Habitação	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
06001.16.482	Habitação Urbana	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
06001.16.482.01.000053	Construção de Casas Populares Urbanas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
06001.17	Saneamento	73.034,00	0,00	73.034,00	13.605,00	59.429,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	73.034,00	0,00	73.034,00	13.605,00	59.429,00
06001.17.512.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	56.180,00	0,00	56.180,00	13.605,00	42.575,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.180,00	0,00	56.180,00	13.605,00	42.575,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.605,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.605,00	
06001.17.512.01.000055	Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais	16.854,00	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
06002	DIVISÃO DE TRANSPORTES	2.597.575,92	0,00	2.597.575,92	2.494.494,89	103.081,03
06002.26	Transporte	2.597.575,92	0,00	2.597.575,92	2.494.494,89	103.081,03
06002.26.782	Transporte Rodoviário	2.597.575,92	0,00	2.597.575,92	2.494.494,89	103.081,03
06002.26.782.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
06002.26.782.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	708,00	0,00	708,00	0,00	708,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	708,00	0,00	708,00	0,00	708,00
06002.26.782.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	74.900,00	0,00	74.900,00	74.900,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.900,00	0,00	74.900,00	74.900,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				74.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				74.900,00	
06002.26.782.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.420.843,92	0,00	2.420.843,92	2.418.264,89	2.579,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.154.727,92	0,00	1.154.727,92	1.153.369,20	1.358,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				832.023,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				755.717,03	
3.1.90.11.43	13º salário				76.306,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				195.820,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				195.820,92	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				125.524,78	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				125.524,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.265.880,00	0,00	1.265.880,00	1.264.895,69	984,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.024.835,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				410.167,41	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				13.524,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				245,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				220,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.501,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				394.074,74	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				926,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.549,16	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				189.088,68	
3.3.90.30.40	material biológico				1.643,25	
3.3.90.30.42	ferramentas				74,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.819,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				235.098,94	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.655,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				189.868,30	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				585,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.612,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.134,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.738,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.504,81	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.960,98	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				4.960,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	236,00	0,00	236,00	0,00	236,00
06002.26.782.02.000085	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
06002.26.782.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	22.472,00	0,00	22.472,00	1.330,00	21.142,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	1.330,00	4.288,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.330,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				380,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				950,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	0,00	16.854,00
07001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	2.045.179,94	0,00	2.045.179,94	1.909.057,91	136.122,03
07001.20	Agricultura	2.045.179,94	0,00	2.045.179,94	1.909.057,91	136.122,03
07001.20.606	Extensão Rural	2.045.179,94	0,00	2.045.179,94	1.909.057,91	136.122,03
07001.20.606.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	651.798,00	0,00	651.798,00	517.302,31	134.495,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	651.798,00	0,00	651.798,00	517.302,31	134.495,69
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.402,31	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.402,31	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				515.900,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				101.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				414.000,00	
07001.20.606.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	1.393.381,94	0,00	1.393.381,94	1.391.755,60	1.626,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	556.817,94	0,00	556.817,94	555.671,61	1.146,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				390.473,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				358.396,22	
3.1.90.11.43	13º salário				32.077,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				107.453,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				107.453,76	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				57.744,06	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				57.744,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	835.328,00	0,00	835.328,00	835.328,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				647.499,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				476.232,29	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				1.091,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				58,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				793,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				226,64	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.986,29	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				368,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				112.483,19	
3.3.90.30.40	material biológico				14.323,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.937,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				182.248,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.900,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.605,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				15.214,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				114.771,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.515,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.242,25	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.580,00	
3.3.90.40.11	Impressão				5.580,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.236,00	0,00	1.236,00	755,99	480,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				755,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				755,99	
07002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
07002.22	Indústria	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
07002.22.661	Promoção Industrial	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
07002.22.661.01.000066	Aquisição de Imóveis	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
07004	DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
07004.18	Gestão Ambiental	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
07004.18.542	Controle Ambiental	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
07004.18.542.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00



Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
08001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	578.075,05	0,00	578.075,05	567.717,88	10.357,17
08001.28	Encargos Especiais	578.075,05	0,00	578.075,05	567.717,88	10.357,17
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	224,72	0,00	224,72	0,00	224,72
08001.28.843.09.000068	Manutenção da Dívida Interna do Município	224,72	0,00	224,72	0,00	224,72
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	112,36	0,00	112,36	0,00	112,36
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	577.850,33	0,00	577.850,33	567.717,88	10.132,45
08001.28.846.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	577.850,33	0,00	577.850,33	567.717,88	10.132,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	365.114,00	0,00	365.114,00	355.976,76	9.137,24
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				215.833,36	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				410,76	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				215.422,60	
3.1.90.03.00	Pensões				140.143,40	
3.1.90.03.01	civis				140.143,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	212.736,33	0,00	212.736,33	211.741,12	995,21
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				211.741,12	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				211.741,12	
14001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
14001.17	Saneamento	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
14001.17.512	Saneamento Básico Urbano	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
14001.17.512.01.000075	Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e E	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
99099.99	Reserva Contingência	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
99099.99.999	Reserva Contingência	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
	Total da Unidade Gestora	17.050.951,36	16.875,00	17.067.826,36	15.268.896,97	1.798.929,39

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	244.944,80	0,00	244.944,80	1.773,33	243.171,47
12001.08	Assistência Social	244.944,80	0,00	244.944,80	1.773,33	243.171,47
12001.08.244	Assistência Comunitária	244.944,80	0,00	244.944,80	1.773,33	243.171,47
12001.08.244.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	244.944,80	0,00	244.944,80	1.773,33	243.171,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	244.944,80	0,00	244.944,80	1.773,33	243.171,47
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.773,33	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.369,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				403,75	
	Total da Unidade Gestora	244.944,80	0,00	244.944,80	1.773,33	243.171,47

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.847,70	0,00	61.847,70	47.996,60	13.851,10
10001.08	Assistência Social	61.847,70	0,00	61.847,70	47.996,60	13.851,10
10001.08.244	Assistência Comunitária	61.847,70	0,00	61.847,70	47.996,60	13.851,10
10001.08.244.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	61.847,70	0,00	61.847,70	47.996,60	13.851,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.724,10	0,00	60.724,10	47.996,60	12.727,50
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.996,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				47.996,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
	Total da Unidade Gestora	61.847,70	0,00	61.847,70	47.996,60	13.851,10

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
13001.16	Habitação	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
13001.16.482	Habitação Urbana	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
13001.16.482.01.000074	Construção de Casas Populares Urbanas	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00
	Total da Unidade Gestora	56.180,00	0,00	56.180,00	0,00	56.180,00

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.207.613,34	0,00	6.207.613,34	5.292.456,69	915.156,65
09001.10	Saúde	6.207.613,34	0,00	6.207.613,34	5.292.456,69	915.156,65
09001.10.301	Atenção Básica	6.115.518,61	0,00	6.115.518,61	5.233.671,66	881.846,95
09001.10.301.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	256.505,99	0,00	256.505,99	255.382,39	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	256.505,99	0,00	256.505,99	255.382,39	1.123,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				255.382,39	
4.4.90.51.98	obras contratadas				255.382,39	
09001.10.301.01.000018	Aquisição de Veículos	229.023,60	0,00	229.023,60	227.900,00	1.123,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	229.023,60	0,00	229.023,60	227.900,00	1.123,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				227.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				227.900,00	
09001.10.301.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.165.313,28	0,00	4.165.313,28	3.740.397,43	424.915,85
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.618,00	0,00	15.618,00	13.728,00	1.890,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.728,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				13.728,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.232.402,64	0,00	2.232.402,64	1.889.882,99	342.519,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.492.224,77	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.397.870,06	
3.1.90.11.43	13º salário				94.354,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				397.658,22	
3.1.90.13.01	FGTS				72.548,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				325.110,11	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	36.500,00	0,00	36.500,00	34.344,00	2.156,00
3.3.40.41.00	Contribuições				34.344,00	
3.3.40.41.99	outras contribuições				34.344,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.900,00	0,00	5.900,00	5.484,00	416,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.484,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.484,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.551.907,43	0,00	1.551.907,43	1.523.503,04	28.404,39
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.063,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.063,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				170.266,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				57.500,81	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.220,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.291,07	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				258,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.081,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.212,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.518,68	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				334,36	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.799,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				633,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				43.881,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				33.744,12	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				790,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.082.891,85	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.041.581,74	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				303,11	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				41.007,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.580,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				20.580,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				18.286,57	
3.3.90.37.07	estagiários				18.286,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				199.239,02	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.870,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.540,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.350,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.895,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.450,23	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				635,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.759,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.347,66	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				95.678,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.171,62	
3.3.90.39.81	serviços bancários				47,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.988,60	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.504,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.616,00	
3.3.90.40.11	Impressão				6.616,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.110,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				6.110,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				450,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				450,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	292.485,21	0,00	292.485,21	249.227,40	43.257,81
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				249.227,40	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				249.227,40	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.500,00	0,00	30.500,00	24.228,00	6.272,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.228,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				12.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.728,00	
09001.10.301.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	22.472,00	0,00	22.472,00	0,00	22.472,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
09001.10.301.02.000089	Manutenção do PMAQ	94.741,95	0,00	94.741,95	5.798,00	88.943,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.561,95	0,00	38.561,95	0,00	38.561,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.180,00	0,00	56.180,00	5.798,00	50.382,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.798,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.798,00	
09001.10.301.02.000097	Manutenção do NASF	140.329,67	0,00	140.329,67	127.675,01	12.654,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.329,67	0,00	140.329,67	127.675,01	12.654,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				102.232,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.295,43	
3.1.90.11.43	13º salário				11.937,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.442,03	
3.1.90.13.01	FGTS				8.590,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.851,47	
09001.10.301.02.000098	Manutenção do PAB	598.323,55	0,00	598.323,55	296.390,98	301.932,57

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	589.705,95	0,00	589.705,95	288.896,98	300.808,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.908,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				28.628,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				952,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				198,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.530,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				174,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.553,63	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				310,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				620,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.992,32	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.135,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.812,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.505,26	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.505,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				228.649,63	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.165,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				24.059,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				202.576,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				449,35	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				99,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				834,00	
3.3.90.40.11	Impressão				834,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.617,60	0,00	8.617,60	7.494,00	1.123,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.494,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.494,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.10.301.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	42.562,67	0,00	42.562,67	39.586,04	2.976,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.562,67	0,00	42.562,67	39.586,04	2.976,63
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.575,59	
3.3.90.32.02	medicamentos				39.575,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,45	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
09001.10.301.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	98.946,97	0,00	98.946,97	73.259,68	25.687,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.946,97	0,00	98.946,97	73.259,68	25.687,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.452,23	
3.3.90.30.35	material laboratorial				16.965,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				46.043,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.443,57	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.052,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.052,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.755,45	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				36,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				219,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.500,00	
09001.10.301.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	467.298,93	0,00	467.298,93	467.282,13	16,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	467.298,93	0,00	467.298,93	467.282,13	16,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				345.173,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				306.461,89	
3.1.90.11.43	13º salário				38.711,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				122.108,91	
3.1.90.13.01	FGTS				24.834,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				97.274,33	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	92.094,73	0,00	92.094,73	58.785,03	33.309,70



Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.10.304.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	92.094,73	0,00	92.094,73	58.785,03	33.309,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.719,20	0,00	24.719,20	356,03	24.363,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				156,03	
3.3.90.39.69	seguros em geral				156,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	67.375,53	0,00	67.375,53	58.429,00	8.946,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				58.429,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.429,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				56.000,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>6.207.613,34</b>	<b>0,00</b>	<b>6.207.613,34</b>	<b>5.292.456,69</b>	<b>915.156,65</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	28.090,00	0,00	28.090,00	14.735,06	13.354,94
11001.08	Assistência Social	28.090,00	0,00	28.090,00	14.735,06	13.354,94
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	28.090,00	0,00	28.090,00	14.735,06	13.354,94
11001.08.243.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	28.090,00	0,00	28.090,00	14.735,06	13.354,94
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	22.472,00	0,00	22.472,00	14.672,36	7.799,64
3.3.40.41.00	Contribuições				14.672,36	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				14.672,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.494,40	0,00	4.494,40	62,70	4.431,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>28.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.090,00</b>	<b>14.735,06</b>	<b>13.354,94</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	1.191.016,00	0,00	1.191.016,00	640.782,48	550.233,52
01001.01	Legislativa	1.191.016,00	0,00	1.191.016,00	640.782,48	550.233,52
01001.01.031	Ação Legislativa	1.191.016,00	0,00	1.191.016,00	640.782,48	550.233,52
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	1.191.016,00	0,00	1.191.016,00	640.782,48	550.233,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	674.160,00	0,00	674.160,00	583.782,42	90.377,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				482.530,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				435.346,44	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				10.532,64	
3.1.90.11.43	13º salário				36.651,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.251,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				101.251,55	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	39.326,00	0,00	39.326,00	0,00	39.326,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	342.698,00	0,00	342.698,00	57.000,06	285.697,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.304,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.304,71	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				4.690,00	
3.3.90.38.01	máquinas e aparelhos				4.690,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.005,35	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				18.961,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				24.790,88	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				90,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.545,62	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				800,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				567,25	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	44.944,00	0,00	44.944,00	0,00	44.944,00

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	89.888,00	0,00	89.888,00	0,00	89.888,00
	Total da Unidade Gestora	1.191.016,00	0,00	1.191.016,00	640.782,48	550.233,52
	Total Geral	24.840.643,20	16.875,00	24.857.518,20	21.266.641,13	3.590.877,07



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	18.706.771,37	18.706.771,37	21.851.744,65	3.144.973,28
<b>Receitas Correntes (I)</b>	18.650.591,37	18.650.591,37	20.162.571,51	1.511.980,14
Receita Tributária	869.776,34	869.776,34	1.468.484,50	598.708,16
Receitas de Contribuições	411.903,65	411.903,65	243.699,28	-168.204,37
Receita Patrimonial	358.810,41	358.810,41	76.516,97	-282.293,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.578,10	1.578,10	0,07	-1.578,03
Transferências Correntes	16.824.433,38	16.824.433,38	17.341.193,75	516.760,37
Outras Receitas Correntes	184.089,49	184.089,49	1.032.676,94	848.587,45
<b>Receitas de Capital (II)</b>	56.180,00	56.180,00	1.689.173,14	1.632.993,14
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	604.913,24	604.913,24
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	56.180,00	56.180,00	1.084.259,90	1.028.079,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	18.706.771,37	18.706.771,37	21.851.744,65	3.144.973,28
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	18.706.771,37	18.706.771,37	21.851.744,65	3.144.973,28
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	18.706.771,37	18.706.771,37	21.851.744,65	3.144.973,28
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.844.896,21		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	18.594.411,37	24.716.478,20	21.200.101,99	20.353.687,95	20.353.687,95	3.516.376,21
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	17.232.892,34	20.694.508,85	18.005.873,65	17.838.897,49	17.838.897,49	2.688.635,20
Pessoal e Encargos Sociais	10.181.429,44	10.566.103,66	9.941.956,22	9.941.956,22	9.941.956,22	624.147,44
Juros e Encargos da Dívida	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Outras Despesas Correntes	7.051.350,54	10.128.292,83	8.063.917,43	7.896.941,27	7.896.941,27	2.064.375,40
<b>Despesas de Capital (X)</b>	1.361.519,03	4.021.969,35	3.194.228,34	2.514.790,46	2.514.790,46	827.741,01
Investimentos	1.361.406,67	4.021.856,99	3.194.228,34	2.514.790,46	2.514.790,46	827.628,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	11.236,00	11.236,00				11.236,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	101.124,00	73.624,00	66.539,14	66.539,14	66.539,14	7.084,86
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	18.706.771,37	24.801.338,20	21.266.641,13	20.420.227,09	20.420.227,09	3.534.697,07
<b>Superávit (XIV)</b>			585.103,52			-585.103,52
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	18.706.771,37	24.801.338,20	21.851.744,65	20.420.227,09	20.420.227,09	2.949.593,55
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IBICARÉ  
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de IBICARÉ  
Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	302.510,61	282.465,15	282.465,15	1.459,47	18.585,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	302.510,61	282.465,15	282.465,15	1.459,47	18.585,99
Despesas de Capital	0,00	1.199.277,16	619.560,49	619.560,49	93.020,14	486.696,53
Investimentos	0,00	1.199.277,16	619.560,49	619.560,49	93.020,14	486.696,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	1.501.787,77	902.025,64	902.025,64	94.479,61	505.282,52

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	52.602,32	1.359,91	0,00	51.242,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	52.602,32	1.359,91	0,00	51.242,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	52.602,32	1.359,91	0,00	51.242,41





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	21.851.744,65	20.119.643,04
Ordinária	10.937.978,20	10.440.092,59
Vinculada	10.913.766,45	9.679.550,45
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	4.929.801,02	5.043.723,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.929.801,02	5.043.723,06
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.240.752,33	2.988.287,59
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	846.414,04	1.501.787,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	52.602,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.394.338,29	1.433.897,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	5.123.187,44	5.829.673,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.123.187,44	5.829.673,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	34.145.485,44	33.981.327,38





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	21.266.641,13	21.541.345,49
Ordinária	9.143.705,35	9.571.279,47
Vinculada	12.122.935,78	11.970.066,02
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.929.801,02	5.043.723,06
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.929.801,02	5.043.723,06
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.298.142,50	2.273.071,39
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	902.025,64	272.092,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.359,91	567.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.394.756,95	1.433.478,84
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	5.650.900,79	5.123.187,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.650.900,79	5.123.187,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>34.145.485,44</b>	<b>33.981.327,38</b>





## Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	10.948.108,43
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>10.948.108,43</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	70.631,07
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.080.972,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.354.340,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.082,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	173.776,01
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	222.663,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	223.649,71
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	297.523,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.377.060,02
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	344.079,56
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	347.762,87
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	486.544,87
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	153.153,19
	36 - Salário-Educação	163.289,80
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	92.743,00
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.164.224,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	164.411,74
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	40.007,22
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	46.202,85
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	346.674,58
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	33.848,40



**Município de IBICARÉ**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	630.492,69
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	330.103,77
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	582.359,57
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>13.783.194,14</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>24.731.302,57</b>



**Município de IBICARÉ**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	10.130,23
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>10.130,23</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.868.007,02
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.420,67
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.869.427,69</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.879.557,92</b>





## Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.143.705,35
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.143.705,35</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	642.555,81
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.564.140,21
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.247.214,05
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.732,30
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	177.208,81
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	277.072,49
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	257.171,95
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	347.183,43
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.325.800,23
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	387.463,59
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	458.294,73
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	47.996,60
	36 - Salário-Educação	44.711,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.623,33
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.391.755,58
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	158.702,25
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	39.994,61
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	46.202,85
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	346.674,58
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	14.400,22
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	589.838,09



**Município de IBICARÉ**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151.486,94
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>12.122.935,78</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>21.266.641,13</b>





## Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.938.538,52
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.938.538,52</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	95.938,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	146.876,12
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.662,07
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.031,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	80.566,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	261.659,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	148.051,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.867,65
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88,04
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.567,76
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	68.789,03
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	70.276,33
	36 - Salário-Educação	122.028,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.967,97
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	616.003,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	98.549,63
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.502,07
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.510,70
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.184.648,92</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.123.187,44</b>





**Município de IBICARÉ**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de IBICARÉ**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.613.729,23
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.613.729,23</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	164.796,21
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.745,15
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165.648,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.674,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.672,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	38.950,20
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	82,40
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	117.318,59
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.432,92
	36 - Salário-Educação	240.606,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	671.768,62
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	124.200,56
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	40.654,60
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	330.103,77
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71



**Município de IBICARÉ**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.037.171,56</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.650.900,79</b>





**Município de IBICARÉ**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Município de IBICARÉ**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.650.900,79	5.123.187,44
Créditos a Curto Prazo	885.525,92	850.786,42
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	834.377,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	36.554,80	9.624,92
Dívida Ativa Não Tributária	14.594,12	6.784,50
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.956,56	573,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>19.111,60</b>	<b>150,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>6.594.494,87</b>	<b>5.974.697,12</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	308.620,74	198.704,26
Créditos a Longo Prazo	308.620,74	198.704,26
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	288.647,66	163.506,41

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	19.973,08	35.197,85
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>23.380.695,35</b>	<b>21.540.858,15</b>
Bens Móveis	9.922.716,67	9.695.142,95
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.002.059,03	-2.354.335,14
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.460.037,71	14.200.050,34
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>23.689.316,09</b>	<b>21.739.562,41</b>



Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>30.283.810,96</b>	<b>27.714.259,53</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	951.458,25	826.975,91
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.242,41	52.602,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	35.640,00	19.630,66
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.038.340,66</b>	<b>899.208,89</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.038.340,66</b>	<b>899.208,89</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	29.245.470,30	26.815.050,64
Resultado do Exercício	2.430.419,66	2.107.958,96
Resultado de Exercícios Anteriores	26.815.050,64	24.707.091,68
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	29.245.470,30	26.815.050,64
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>30.283.810,96</b>	<b>27.714.259,53</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	5.650.900,79	5.123.187,44
ATIVO PERMANENTE	24.632.910,17	22.591.072,09
<b>Total do Ativo</b>	<b>30.283.810,96</b>	<b>27.714.259,53</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	1.402.938,97	1.554.808,75
PASSIVO PERMANENTE	987.098,25	846.187,91
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.390.037,22</b>	<b>2.400.996,66</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>27.893.773,74</b>	<b>25.313.262,87</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	38.700,04	37.190,57
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>38.700,04</b>	<b>37.190,57</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	7.719.388,38	7.138.702,54
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>7.719.388,38</b>	<b>7.138.702,54</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.419.398,10	2.384.709,95
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-19.008,65
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165.648,40	146.876,12
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.012,28	8.662,07
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.599,19	20.031,99
10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15	80.566,95
11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13	261.659,60
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93	148.051,26
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	38.950,20	30.867,65
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-486.614,13	-834.377,00
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03	3.567,76
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.606,93	68.789,03
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.432,92	70.276,33
36 - Salário-Educação	240.606,50	122.028,12
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64	12.967,97
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	387.381,96	614.913,54
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.664,00	48.071,52
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25	10.502,07
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	40.654,60	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	180.103,77	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	0,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33	1.510,70
<b>TOTAL</b>	<b>4.247.961,82</b>	<b>3.568.378,69</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de IBICARÉ**

**Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.625.940,20</b>	<b>1.296.749,36</b>
Impostos	1.427.909,25	1.158.837,43
Taxas	198.030,95	137.911,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>491.235,15</b>	<b>400.134,34</b>
Contribuições Sociais	66.539,14	112.825,46
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	251.038,61	109.075,36
Contribuição de Iluminação Pública	173.657,40	178.233,52
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>9.090,74</b>	<b>17.366,48</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	9.090,74	17.366,48
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>68.700,38</b>	<b>224.568,24</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.319,52	2.263,69
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	67.380,86	222.304,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>25.141.785,60</b>	<b>24.510.015,53</b>
Transferências Intragovernamentais	4.929.801,02	5.043.723,06
Transferências Intergovernamentais	20.211.984,58	19.464.540,90
Transferências das Instituições Privadas	0,00	1.751,57
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>67.926,03</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de IBICARÉ**
**Competência: 06/2020**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	67.926,03	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>1.893.786,12</b>	<b>2.519.042,43</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	69.688,69	39.599,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.824.097,43	2.479.443,14
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>29.298.464,22</b>	<b>28.967.876,38</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>9.804.586,39</b>	<b>9.124.227,13</b>
Remuneração a Pessoal	8.001.789,17	7.342.164,82
Encargos Patronais	1.802.797,22	1.782.062,31
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>352.419,32</b>	<b>338.569,52</b>
Aposentadorias e Reformas	200.969,52	265.640,08
Pensões	126.884,80	70.703,44
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	24.565,00	2.226,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>7.981.188,23</b>	<b>8.040.113,05</b>
Uso de Material de Consumo	3.897.553,31	3.517.170,78
Serviços	3.377.307,71	3.847.980,82
Depreciação, Amortização e Exaustão	706.327,21	674.961,45
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de IBICARÉ**

**Competência: 06/2020**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>8.268.450,02</b>	<b>8.889.177,16</b>
Transferências Intragovernamentais	4.929.801,02	5.043.723,06
Transferências Intergovernamentais	2.865.638,84	3.387.221,88
Transferências às Instituições Privadas	399.610,16	388.164,22
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	71.280,00	53.760,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	2.120,00	16.308,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>18.660,62</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	18.660,62	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>224.411,77</b>	<b>192.174,95</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	110,50
Contribuições	224.411,77	192.064,45
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>218.328,21</b>	<b>275.655,61</b>
Premiações	12.994,61	2.817,99
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	2.850,00	13.350,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	202.483,60	259.487,62
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>26.868.044,56</b>	<b>26.859.917,42</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>2.430.419,66</b>	<b>2.107.958,96</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	27.544.432,01
Receita Tributária	1.468.484,50
Receita de Contribuições	243.699,28
Receita Patrimonial	9.090,67
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	0,07
Remuneração das Disponibilidades	67.426,30
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.006.138,23
<i>Transferências recebidas</i>	18.425.453,65
Outros ingressos operacionais	6.324.139,31
<b>Desembolsos</b>	24.513.819,66
<b>Pessoal e demais despesas</b>	17.501.907,62
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	687.354,07
Outros desembolsos operacionais	6.324.557,97
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>3.030.612,35</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	631.451,95
<i>Alienações de bens</i>	631.451,95
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	3.134.350,95
Aquisição de ativo não circulante	3.126.948,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	7.402,31
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-2.502.899,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

**Outros ingressos de financiamentos**

Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>527.713,35</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	5.123.187,44
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.650.900,79

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	15.620.796,08
da União	9.384.128,69
de Estados e Distrito Federal	6.236.667,39
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.804.657,57
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>18.425.453,65</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	270.221,13
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	221.204,77
a Municípios	49.016,36
Intragovernamentais	66.539,14
Outras transferências concedidas	350.593,80
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>687.354,07</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	640.782,48
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.236.661,04
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	9.626,42
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	447.257,06
Previdência Social	0,00
Saúde	4.657.072,21
Trabalho	0,00
Educação	3.441.017,27
Cultura	28.855,61
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.042.462,12
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.384.774,61
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	29.132,38
Comunicações	2.594,98
Energia	0,00
Transporte	2.419.699,89
Desporto e Lazer	594.253,67
Encargos Especiais	567.717,88
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>17.501.907,62</b>

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de IBICARÉ****Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.815.050,64</b>	<b>0,00</b>	<b>26.815.050,64</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.430.419,66		2.430.419,66
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.245.470,30</b>	<b>0,00</b>	<b>29.245.470,30</b>



## **NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO 2020**

### **ÓRGÃO – CONSOLIDADO MUNICÍPIO IBICARÉ**

#### **INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

#### **Orçamento Fiscal**

O Orçamento Geral do Município de Ibicaré para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.762.951,37 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) sendo R\$ 17.647.093,04 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, noventa e três reais e quatro centavos) do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, R\$ 736.081,53 (setecentos e trinta e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 22.472,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 244.944,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) do Plano Municipal de Assistência – PLAMA, R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais) para o Fundo Municipal de Habitação e R\$ 56.180,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais) para o Fundo Municipal de Saneamento Básico.

#### **Créditos Orçamentários e Adicionais**

Os créditos abertos até o período em exame importaram em R\$ 6.094.566,93 (seis milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

#### **Da Receita**

A Receita Orçamentária Líquida Arrecadada até o período em exame importou em R\$ 21.851.744,65 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 116,46% da Receita Orçada, o que fica evidenciado um superávit de 16,46% no equilíbrio da previsão orçamentária.

## **Da Despesa Orçamentária**

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos Serviços Públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público, ou para uso da comunidade, devidamente autorizadas em Lei.

A Despesa Empenhada até o período em exame importou em R\$ 21.266.641,13 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos) equivalente a 113,34% do total da Despesa Orçada.

A Despesa Liquidada até o período em exame importou em R\$ 20.420.227,09 (vinte milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) equivalente a 96,02% do total das despesas empenhadas.

A Despesa Paga até o período em exame importou em R\$ 20.420.227,09 (vinte milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) equivalente a 100,00% do total da Despesa Liquidada.

## **Da Execução Orçamentária, Financeira e Econômica**

### **Balanço Orçamentário**

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada até o período em exame, demonstra um superávit de Execução Orçamentária no montante de R\$ 585.103,52 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e três reais e cinquenta e dois centavos).

### **Balanço Financeiro**

Constiu-se em peça básica para a demonstração da Gestão financeira, desenvolvida ao longo de um período, no caso o exercício de 2020, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na lei orçamentária, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

### **Balanço Patrimonial**

Expressa qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, Direitos e obrigações em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos a disposição do erário público. Apresentando um aumento no patrimônio público na ordem de R\$ 2.430.419,66 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), em relação ao ano anterior.

Há de ressaltar a conta Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios anteriores, apresenta saldo indevido no valor de R\$ 41.437,55 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e a conta Assinaturas e Anuidades a Apropriar apresenta saldo indevido no valor de R\$ 19.111,60, (dezenove mil, cento e onze reais e sessenta centavos), saldo este que será regularizado no exercício de 2021.

### **Dívida Pública**

A dívida fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamentos de obras e serviços públicos. O município não possui dívidas até a presente data.

### **Dívida Flutuante**

A dívida fluante, corresponde a compromissos de exigibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses, apresentando um saldo de restos a pagar/depósito no valor de R\$ 1.402.938,97 (um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

### **Variações Patrimoniais**

Demonstra as alterações aumentativas e diminutivas sofridas pelo patrimônio durante o exercício de 2020.

### **Fluxos de Caixa**

Demonstra os ingressos financeiros e desembolsos das atividades operacionais e de investimentos realizados no exercício de 2020, considerando os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Contudo, deve-se ressaltar o valor de R\$ 486.696,53 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), empenhado através de convênio com a União, que não teve o seu efetivo ingresso no exercício de 2020, estando considerado como restos a pagar não processados.

Eram estas as notas explicativas de balanço, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

**Marco Antonio de Oliveira**  
**Técnico Contábil CRC/SC 18.809-O**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)  
ANEXO VII**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

**ANEXO VII**

Estrutura orgânica:

Lei Complementar 1.405/2003

Função Gratificada a Título de Adicional de Função

Possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração

Servidor: Sérgio dos Santos

Cargo: Tesoureiro

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis

Considerando o disposto em Lei que instituiu o sistema de controle interno e a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, mediante adoção de Controle Interno eficiente. O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões sejam sempre revestidas da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos sempre procuramos garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Como forma de planejar sua atuação e melhor desenvolver os trabalhos em cada Secretaria ou Setor, a Central de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho para 2020 que faz parte de forma sucinta desse relatório.

O Órgão de Controle Interno com o intuito de melhor controle, ênfase e clareza nas informações se utiliza de Auditorias, Normativas e Decretos de abrangência à todas as repartições e Autarquias vinculadas a esta Municipalidade.

## **II - Auditorias Planejadas para 2020**

### **Fundo Municipal de Saúde**

Auditoria na Farmácia da Unidade Básica da Saúde para verificação das datas de vencimento dos medicamentos genéricos e éticos;

Análise de Editais de Credenciamento para a contratação de Profissionais Liberais;

Verificação do cumprimento da lei que autoriza auxílios médicos;

### **Município de Ibicaré**

Auditoria referente a isenção que trata a Lei Municipal 1.357/2002 – Isenção da obrigatoriedade do pagamento anual do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Verificação do valor repassado a Câmara de Vereadores no ano de 2020 se está compatível com o percentual legal com o Orçamento Anual.

Documentação comprobatório da Despesa;

Verificação do saldo bancário com o saldo contábil;

Empenhamento realizado conforme o Orçamento

Atividade Principal compatível com os serviços contratados pela Administração Pública.

A eficiência e a eficácia do Site Municipal

Verificar a emissão das Portarias quanto a contratação e alteração comprobatória nas progressões dos servidores municipais.

## **Auditorias Realizadas:**

### **Fundo Municipal de Saúde**

Auditoria realizada junto as dependências da Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde no período de 18 a 21 de maio de 2020 onde foi realizado os trabalhos com o auxílio de planilha e dos servidores do setor, de análise nas condições de armazenamento e prazo de validade dos medicamentos Éticos e Genéricos, onde foi constatado a regularidade no armazenamento e manuseio dos mesmos, onde os medicamentos auditados estavam em locais adequados, com os prazos de validade entre 06 ( seis) à 02 (dois) anos.

### **Município de Ibicaré**

- Auditoria realizado referente as isenções concedidas aos contribuintes no ano de 2019 com a cobrança de seus débitos em 2020 foram realizadas nos dias 09 a 13 de março de 2020, onde foram solicitados ao setor de Tributação todos os processos de isenções concedidos com base no ano de 2019. Após a análise de toda a documentação dos referidos processos, de forma geral, todos estavam dentro das normas estabelecidas na Lei Municipal 1.357/2002

- Diante do valor do Orçamento aprovado para o ano de 2019 verificamos que as parcelas dos repasses realizados a Câmara de Vereadores corresponde a 1/12 avos.

Realizado auditoria no setor de Contabilidade para a análise da documentação comprobatória da despesa nos dias 09 a 13 de setembro levando em consideração os dados contábeis e financeiros registrados durante o mês de agosto de 2020.

- Realizada no setor de Tesouraria com o objetivo comparativo e comprobatório a verificação dos saldos bancários com os saldos contábeis registrados das contas específicas dos repasses dos recursos do FNDE e do ICMS em nome desta Municipalidade. Após verificação e comparações foi constatado a exatidão dos saldos das referidas contas referente aos repasses no mês de novembro/2020.

- Quanto a eficiência e a eficácia do Site Municipal foi realizado consultas diretamente no Site do município e realizado algumas pesquisas referente aos dados do RH e das despesas Contabilizados e foi comparados com as informações diretamente com os registros contidos nos respectivos setores, comprovando a veracidade das informações contidas no Site Municipal.

- Foi realizado a confrontação do Empenhamento com o Orçamento, onde foi comprovado que toda despesa ao ser empenhada tem dotação orçamentária específica, serviços esses realizado entre os dias 10 a 14 de junho de 2020.

Documentação comprobatória de todas as convocações, nomeações e alteração de funções e cargos envolvendo todos os servidores municipais contratados, efetivos

através de concurso público e de forma temporária através de Teste Seletivos, no ano de 2020, sendo localizada algumas divergências, as quais foram sanadas.

### **Não realizadas**

As auditorias programadas e não realizadas é em decorrência da pandemia, os trabalhos foram redefinidos e direcionados quanto ao controle e avaliação na aplicação dos recursos exclusivos no combate ao COVID 19.

### **Administração Direta**

Diante do panorama apresentado da funcionalidade no dia-a-dia desta Administração e Autarquias vinculadas, verificamos que as mesmas estão incansavelmente buscando atingir os critérios de legalidade, legitimidade, confiabilidade, imparcialidade, economicidade, transparência, eficácia e eficiência. A municipalidade no seu todo, no ano de 2020 atingiu a todos os índices mínimos estabelecido em Lei quanto ao comparativo/montante da receita arrecadada e a despesa realizada, ou seja, o Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 20,59 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 26,92 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 75,24 % das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Ao realizarmos as auditorias, comprovamos que todas as atividades/conduita que fazem parte do conjunto auditados estão dentro da normalidade e padrões legais, obedecendo os critérios indispensáveis à Administração Pública.

Quanto as auditorias programadas e não realizadas, temo só a lamentar, pois as quais já fazem parte das metas estabelecidas por esta Controladoria para o ano de 2021.

### **Avaliação dos Recursos Humanos**

Os servidores estão distribuídos/locados através de organogramas distintos por Unidas Gestoras e por departamentos obedecendo a pirâmide hierárquica de cada setor. O controle de sua pontualidade e comparecimento ao local de trabalho para exercer a sua função como servidor público é através do relógio ponto, controle sempre com a supervisão e aval do seu superior imediato.

Os servidores que exerceram funções comissionadas no ano de 2020, no número de 12 (doze), sendo 04 (quatro) secretários, 04 (quatro) diretores e 04 (quatro) supervisores, pessoas essas que não fazem parte do quadro de efetivos desta Administração, com carga horária de 200 (duzentas horas) mensais.

As contratação realizadas por esta Municipalidade na sua maioria é de servidores efetivos através de concurso Público. Somente os comissionados não fazem parte do quadro de servidores efetivos.

As exonerações ocorridas em 2020 foi no total de 18 (dezoito) , sendo 03 por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), 04 por óbito, 05 a pedido e 06 servidor por término de contrato.

Contabilização da despesa com o pessoal foi realizado conforme as receitas

VI – Em relação aos repasses realizados para a Câmara de Vereadores do Município de Ibicaré no ano de 2020 foi no valor de R\$ 1.091.764,63 ( Hum milhão e noventa e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo realizado um despesa de R\$ 583.782,42 ( Quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e realizado uma devolução aos cofre públicos municipal no valor de R\$ 507.982,21 (Quinhentos e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). Diante dos valores apresentados temos uma despesa de 53,47 % e uma economia de 46,53%, sendo esse devolvido a esta Municipalidade.

## **XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."**

A unidade de Controle Interno desta municipalidade constitui em 01 (um) servidor, exercendo a função através de pecúlio de Função Gratificada. Servidor efetivo no cargo de Tesoureiro, que junto a Administração Municipal, buscando sempre de forma imparcial auxiliar os diversos setores da Administração, sempre na busca da transparência, da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos temos a incumbência em garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

**Ibicaré-SC, 05 de março de 2021**



**Ata nº 124**

Aos vinte e nove de janeiro de 2021, às treze e trinta horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada à rua São José, 140, município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para elaborar o Parecer sobre a movimentação e aplicação dos recursos recebidos à conta do FUNDEB, no exercício de 2020. A documentação foi analisada e emitiu-se o **Parecer nº 01/FUNDEB/2021 MUNICÍPIO DE IBICARÉ** que será encaminhado por meio de ofício ao senhor prefeito Gianfranco Volpato, juntamente com cópia desta ata. Encerrou-se a reunião com o registro em ata e assinatura nos documentos emitidos. Ibicaré, 29 de janeiro de 2021.

*Ada B. Simon, Cte. Rosiney Volpato, Selange Jurdi, Glauco Ferreira, Priscila Oliveira, Ana Paula Spin, Claudete Percebo, Guilherme Steg do Oliveira Brando*



3

**ATA Nº 119**

No dia vinte e dois de abril do ano de 2020, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2020. **Em janeiro** foram creditados R\$ 343.811,21 (Trezentos quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte um centavos) e gastos R\$ 187.283,42 (Cento oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 187.395,44 (Cento oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Em fevereiro** foram creditados R\$ 208.026,68 (Duzentos e oito mil, vinte e seis reais sessenta e oito centavos) e gastos R\$ 159.596,83 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 235.825,29 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). **No mês de março** o crédito foi de R\$ 345.859,52 (Trezentos e quarenta cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e gastos R\$ 368.701,14 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e um reais e catorze centavos) em despesas com pessoal, ficando um saldo de 212.983,67 (Duzentos e doze mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes.

Ibicaré, 22 de abril de 2020. *Ada B. Simon, Cte Rosiney Volpato, Solange Lurdi, Glauco Ariary, Priscila Oliveira, Ana Paula Sausa Spier, Claudete Perazza e Guilherme Steyer do Oliveira Branco*

**ATA 120**

No dia quatorze de julho do ano de 2020, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses de abril, maio e junho do ano de 2020. **Em abril** foram creditados R\$ 226.337,56 (Duzentos e vinte seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e gastos R\$ 336.573,66 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 102.747,57 (Cento e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **Em maio** foram creditados R\$ 213.950,87 (Duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) e gastos R\$ 282.754,26 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 33.944,18 (trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). **Em junho** foram creditados R\$140.605,88 (Cento e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) e gastos R\$ 143.165,11 (Cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 31.384,95 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 14 de julho de 2020.

*Ada B. Simon Cte Rosiney Volpato, Solange Lurdi, Glauco Ariary, Priscila Oliveira, Ana Paula Sausa Spier, Claudete Perazza e Guilherme Steyer do Oliveira Branco*

**ATA 121**

No dia onze de setembro do ano de 2020, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses julho e agosto do ano de 2020. **Em julho** foram creditados R\$ 150.092,94 (cento e cinquenta mil, noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) e gastos R\$ 139.197,31 (Cento e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 42.280,58 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). **Em agosto** foram creditados R\$ 151.958,38 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) e gastos R\$ 159.938,69 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 34.300,27 (Trinta e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 11 de setembro de 2020.

Adalberto Simon Cte Rosiney Volpato Solange Surdi Blauwaki  
Kerlaci Ruscila Oliveira Ana Paula Sousa Spier  
Claudete Perazzochi Guilherme Strey do Oliveira Branco

**ATA 122**

No dia treze de novembro de 2020, às quinze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses de setembro e outubro do ano de 2020. **Em setembro** foram creditados R\$ 165.930,45 (cento e sessenta e cinco mil, noventa e trinta reais e quarenta e cinco centavos) e gastos R\$ 160.240,88 (Cento sessenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 39.989,84 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Em outubro** foram creditados R\$ 192.178,27 (Cento e noventa e dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) e gastos R\$ 169.060,18 (Cento e sessenta e nove mil, sessenta reais e dezoito centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 63.107,93 (sessenta e três mil, cento e sete reais e noventa e três centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, treze de novembro de 2020.

Adalberto Simon Cte Rosiney Volpato Solange Surdi Blauwaki  
Kerlaci Ruscila Oliveira Ana Paula Sousa Spier  
Claudete Perazzochi Guilherme Strey do Oliveira Branco

**Ata 123**

No dia vinte e seis de janeiro de 2021, às dezesseis horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses de novembro e dezembro do ano de 2020. **Em novembro** foram creditados R\$ 235.370,12 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e doze centavos) e gastos R\$ 222.954,27 (Duzentos e vinte dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 75.523,78 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). **Em dezembro** foram creditados R\$ 215.362,18 (Duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) e gastos R\$ 251.935,76 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 38.950,20 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, vinte e seis de janeiro de 2021.

*Adelino Simon, Cez. Rosiney Volpato, Selange Surdi, Gláucia  
Ferreira, Rosilda Oliveira, Ana Paula Sousa, Jéssica  
Claudete Perazzo, Guilherme Strey, do Ubirajara Damico*

**Ata nº 124**

Aos vinte e nove de janeiro de 2021, às treze e trinta horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada à rua São José, 140, município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para elaborar o Parecer sobre a movimentação e aplicação dos recursos recebidos à conta do FUNDEB, no exercício de 2020. A documentação foi analisada e emitiu-se o **Parecer nº 01/FUNDEB/2021 MUNICÍPIO DE IBICARÉ** que será encaminhado por meio de ofício ao senhor prefeito Gianfranco Volpato, juntamente com cópia desta ata. Encerrou-se a reunião com o registro em ata e assinatura nos documentos emitidos. Ibicaré, 29 de janeiro de 2021.

*Ada B. Simon, Cte. Rosiney Volpato, Selange Jurdi  
Clara Mariferrari, Priscila Oliveira, Ana Paula Spin  
Claudete Percebo, Guilherme Steg do Oliveira, Brando*



Ofício nº 01/CONSELHO DO FUNDEB

Ibicaré, 29 de janeiro 2021.

Exmo. Senhor Prefeito

**GIANFRANCO VOLPATO**

Ibicaré – Santa Catarina

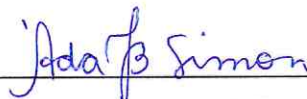
Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação e de Valorização dos Profissionais da educação FUNDEB, referente à análise da Prestação de Contas dos recursos recebidos à conta do FUNDEB no exercício de 2020.

Constam os seguintes documentos:

- 1- Cópia da Ata da reunião do Conselho
- 2- Parecer Conclusivo do Conselho

Atenciosamente



---

ADA JUCEMARA BRESSAN SIMON  
Presidente do CACS FUNDEB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO II - PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
CACs - FUNDEB

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DO ENTE EXECUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE		02. UF SC
03. CNPJ 82.939.448/0001-30	04. PROGRAMA PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	05. EXERCÍCIO <u>2020</u>

BLOCO 2 - PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PNATE

Após análise do Desenvolvimento da Execução da Receita e da Despesa de Pagamentos Efetuados, Conciliação Bancária e Extratos Bancários, o Conselho concluiu que a prestação de Contas do exercício de 2020, está de acordo com as orientações legais.

O recurso recebido em 2020 foi no valor de R\$ 40.199,90 (quarenta mil cento e noventa e nove reais com noventa centavos) mais o rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 57,31 (cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) mais o saldo reprogramado do ano anterior de R\$ 3.985,47 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) totalizando R\$ 44.242,68 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) dos quais foram gastos 3.916,34 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) no pagamento de serviços contratados junto a terceiros de acordo com a legislação vigente.

O saldo restante foi reprogramado para o exercício de 2021 no valor de 40.326,34 (Quarenta mil, trezentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos).

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IBICARÉ-SC, 31 de janeiro de 2020

LOCAL, UF E DATA

ADA JUCEMARA BRESSAN SIMON  
NOME DO (A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO CACS - FUNDEB

  
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO CACS - FUNDEB

## MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina.

### PARECER Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art. 24 da Lei Federal 11.494/2007 e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 324 da mesma lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

### RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ibicaré, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2020, analisou a seguinte documentação referente ao exercício de 2020.

Extratos Bancários da Conta nº 6.740-7 da Agência 5358-9 do Banco do Brasil referente às receitas formadoras deste Fundo (ICMS, FPM, IPI, IVPVA, ITR Lei 87/96) e o retorno conforme o número de alunos matriculados no município, relatório de aplicação dos recursos emitidos pela Prefeitura com quadro demonstrativo da execução orçamentária, por elementos de despesa:

A partir deste referido documento o relatório fica assim descrito:

- a) Na composição da receita anual destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos no banco do Brasil que chegou na soma de R\$ 1.720.397,67, mais o valor de R\$ 30.867,65 de saldo anterior e os rendimentos de aplicação no valor R\$ 741,91 totalizando o valor de R\$ 1.752.007,23.
- b) As despesas empenhadas para pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB ficam assim discriminadas:

Remuneração dos Profissionais do Magistério



Ensino Fundamental	713.994,47
Ensino Infantil	580.938,11
<b>Total</b>	<b>1.294.932,58</b>

c) Os dispêndios realizados com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente a determinação Constitucional (emenda 53/06) e Lei 11.949/2007 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando em 75,24 % do total da receita bruta.

#### APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.720.397,67	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	741,91	
<b>TOTAL</b>	<b>1.721.139,58</b>	
Valor mínimo a ser aplicado	1.032.683,75	60,00
<b>Total Gastos com Profissionais do Magistério</b>	<b>1.294.932,58</b>	<b>75,24</b>
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>262.248,83</b>	<b>15,24</b>

d) Os recursos do FUNDEB destinados para as despesas correntes foram no valor de R\$ 1.721.139,58, sendo aplicados integralmente dentro dos critérios estabelecidos. Ficando um saldo para o exercício de 2020 no valor de R\$ 38.950,20, que corresponde à 2,25%, inferior aos 5% máximos permitidos por lei, atendo desta forma o estabelecido.

#### APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 95%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.720.397,67	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	741,91	
<b>TOTAL</b>	<b>1.721.139,58</b>	
Valor mínimo a ser aplicado	1.635.082,60	95,00
<b>Total Gastos com Recursos do FUNDEB</b>	<b>1.682.396,17</b>	<b>97,75</b>
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>47.313,57</b>	<b>2,25</b>

e) Foram aplicados os recursos do FUNDEB do saldo do exercício de 2019, no primeiro trimestre do exercício de 2020, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, Parágrafo Segundo da Lei n.º 11.494/2007.

Componente	Valor R\$
<b>Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior</b>	
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2019)	30.867,65
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	30.867,65
<b>Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado</b>	0,00

f) Os gastos totais com Educação conforme Parecer Coletivo 001/2013 do TCE compreende a despesa liquidada na função 12 do exercício de 2019 conforme abaixo.

Especificação	Valor
Total das Receitas de Impostos e	16.314.415,63
Valor mínimo aplicado 25%	4.078.603,91
Total das despesas Constitucionais	3.246.536,38
(+) perda com FUNDEB	1.145.241,17
Valor aplicado	4.391.777,55
Valor aplicado a maior	313.173,64
Percentual aplicado	26,92

Conclui-se, portanto, que foi aplicado no mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da CF.

g) Em relação à proposta orçamentária com recursos do FUNDEB, este Conselho observou que todas as metas foram cumpridas.

Conclusão:

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite Parecer Favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2020.

É o Parecer.

Ibicaré (SC) 29 de janeiro de 2021.

Conselheiros dos FUNDEB.

Nome:

Assinatura

1 - Priscila Alves de Oliveira da Costa

1- Priscila Oliveira

2 - Clamari Ferrari

2- Clamari Ferrari

3 - Ana Paula Souza Spier

3- Ana Paula Souza Spier

4 - Cristiane Tressoldi Zukowski

4- Cristiane Tressoldi Zukowski

5 - Solange Surdi

5- Solange Surdi

6 - Claudete Perazzoli

6- Claudete Perazzoli

7 - Guilherme Strey de Oliveira

7- Guilherme Strey de Oliveira Bressan

8 - Rosiney Salete Merget Volpato

8- Rosiney Volpato

Ada Bressan Simon

ADA JUCEMARA BRESSAN SIMON

Presidente do FUNDEB

Ata N° 01/2021

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada Avenida Hercílio Luz, 459 - Centro Ibicaré/SC, foi realizada a primeira reunião ordinária com os conselheiros municipais de saúde, na presença da Secretária Municipal de Saúde, Marlene Alberguini. O presidente João Nelson Antes, iniciou os trabalhos desejando boas vindas a todos, em seguida abriu espaço para apresentação e explanação do demonstrativo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, contabilidade local explanou sobre os valores de receitas com impostos e transferências, arrecadados pelo município no valor de R\$ 15.679.565,81 (quinze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo que deste valor apurou-se o valor de R\$ 2.351.934,87 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos, que representa o percentual de 15% de recursos próprios para a aplicação em serviços de saúde, receitas intergovernamentais arrecadados no valor de R\$ 1.740.309,15 (um milhão, setecentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e quinze centavos), no Fundo Municipal de Saúde, perfazendo total de R\$4.092.244,02 (quatro milhões, noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) sendo aplicado o valor total de R\$5.292.456,69 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) sendo que o valor de R\$3.228.002,05 (três milhões duzentos e vinte e oito mil, dois reais e cinco centavos) referem-se a recursos próprios, perfazendo o percentual de aplicação de 20,59%, conforme emenda constitucional 29/2000. Após deixou em aberto para questionamento dos conselheiros, e não havendo manifestações de dúvidas, colocou-se em aprovação o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira referente ao ano de 2020, por unanimidade os conselheiros manifestaram parecer favorável. Sem mais nada para tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a seguinte ata que segue assinado por todos.

João R. Giamoski, Marlene Alberguini  
Julio m Ritter, Maria Inga Ritter, Fernanda Warken  
João Nelson Antes

Ibicaré, SC em 13 de janeiro de 2021.

Resolução: 001/2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde Ibicaré, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 2º, da Lei N°087/91, de 02 de dezembro de 1991 e conforme deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data 13 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar referendo: PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

---

**Rosane Rêmus Ciarnoski**

**1º Secretaria do Conselho Municipal de Saúde**

---

**João Nelson Antes**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

---

**GIANFRANCO VOLPATO**

**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
EMENDA 29/2000 – EXERCÍCIO DE 2020  
IBICARÉ - SC

COMPONENTE	VALOR	%	APLICAÇÃO
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>15.679.565,81</b>	<b>15%</b>	<b>2.351.934,87</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>			<b>1.740.309,15</b>
União/Estado			1.740.309,15
<b>RECURSOS A APLICAR EM SAÚDE</b>			<b>4.092.244,02</b>
Despesas com Pessoal			2.498.568,13
Outras Despesas Correntes			2.214.657,17
Despesa de Capital			579.231,39
<b>TOTAL APLICADO</b>			<b>5.292.456,69</b>
Deduções da Despesa			2.064.454,64
<b>TOTAL ALICADO P/ CÁLCULO</b>			<b>3.228.002,05</b>
APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO			876.067,18
<b>PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2020</b>			<b>20,59</b>

*Marlene Alberguini*

Marlene Alberguini  
Sec. Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
IBICARÉ – SC**

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibicaré – Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 025, de 24 de Abril de 2020, no uso de suas atribuições legais:

**ATESTAM** para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentaria e de Administração Financeiro do ano de 2020.

**PARECER:**


O Conselho Municipal do Idoso emite PARECER FAVORÁVEL quanto á aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2020

Ibicaré, 28 de janeiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
SÁNDRA RITTER  
Presidente do CMAS – Ibicaré

Conselho Presente:

  
\_\_\_\_\_  
x Larissa Meleri Pit  
\_\_\_\_\_  
Marlene Albuquerque  
\_\_\_\_\_  
Nelson Antez  
\_\_\_\_\_  
Cleusa Cenci  
\_\_\_\_\_

Av. Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro Ibicaré SC – 89640-000

Contatos: (49) 3538.0699 – Email: social@ibicare.sc.gov.br

**Ata nº 55**

Às quatorze horas do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte um, nas dependências da E.E.B.M. Madre Leontina estiveram reunidos os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, juntamente com a secretária de educação Cleusa Cenci, diretora da escola municipal senhora Silviana R. Melere e nutricionista responsável Cristiane Tressoldi Zukowski. No momento foi apresentado, o relatório Anual de Gestão / 2020, encaminhado pela nutricionista e pelo Sr. Prefeito Gianfranco Volpato. Iniciando o encontro fez-se a leitura comentada do referido documento e em seguida os conselheiros analisaram a pasta com as notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamento e ouviram o relato da diretora e da nutricionista sobre o funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A nutricionista explicou sobre os cardápios, diagnósticos de intolerâncias alimentares e processos de licitação e chamada pública. A prestação de contas do PNAE 2020, apresentada pela Entidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré, com CNPJ 82.939.448/001-30 foi considerada aprovada e emitiu-se o Parecer favorável. A reunião foi encerrada e redigiu-se esta ata que segue assinada pelos conselheiros. Ibicaré, 29 de janeiro de 2021.

Jaqueline Baggio Ribeiro, Andreia Lamperti, Cristiane Tressoldi Zukowski  
 Cleusa Cenci, Roberta Inês Krug Bentz, Taliziane Nockamp  
 Beatriz de F. Gonçalves Merikenti, Leonie Bottega, Sandra Ritter  
 Joziana Fardignan, Jilvana Rosa M. de



**PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE O PNAE - 2020**  
**UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**  
**CNPJ: 82.939.448/0001-30**

Em 2020 a forma de gestão adotada pela Unidade Executora foi a centralizada, considerada pelo CAE como uma boa forma de gestão adotada pelo município. O município possui apenas 01 escola situada na área urbana (Creche até o 5º ano do Ensino Fundamental) e não atende alunos da rede estadual de ensino.

Analisando os documentos enviados pela Administração Municipal e a partir dos relatos da nutricionista, diretora e coordenadora pedagógica da escola municipal constatamos que:

1- Os recursos repassados pelo FNDE e mais os juros de aplicação financeira totalizaram R\$ 52.483,27 gastos com alimentação. Foi reprogramado o valor de R\$ 4.761,11.

A Administração Municipal de Ibicaré gastou como contrapartida R\$ 11.341,91. O total geral gasto com a alimentação escolar no ano foi de R\$ 59.064,07.

O número de alunos atendidos com o Programa foi de 349 alunos (da Creche ao Ensino Fundamental).

2- O processo de licitação correu na modalidade de Pregão Presencial incluindo o mesmo processo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Para os produtos da Agricultura Familiar foi realizada uma Chamada Pública, sendo os mesmos processos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3- Para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foram destinados R\$ 43.336,26 representando 83,63% do valor repassado pelo FNDE.

4- Os agricultores que forneceram os produtos acima mencionados foram: Andrei Vicente Alberti morador do interior do município de Tangará, Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Tangará, Indústria e Comércio de Sucos São Carlos Ltda- ME, de Tangará e Cooperativa Sabor Colonial de Chapecó.

5- Os gêneros alimentícios foram entregues semanalmente pelos mercados e agricultores diretamente na escola, com exceção dos itens não perecíveis cujos pedidos foram mensais.

Os fornecedores entregaram os produtos no dia estabelecido pela Secretaria de Educação sendo os mesmos armazenados na cozinha da escola.

6- As merendeiras controlaram o recebimento e estoque, comunicando Nutricionista em caso de problema com algum item para que providenciasse a reposição ou troca do mesmo.

7- A quantidade de alimentos recebida pela escola foi de acordo com o número de alunos e com o cálculo da quantidade realizado com base no per capita estabelecido nos cardápios.

8- Como a entrega foi semanal e mensal, não ficaram estoques para 2020 e nos últimos dias adquiriram-se somente quantidades mínimas necessárias para concluir o ano letivo.

9- Os cardápios foram elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, merendeira e diretora da escola, atendendo as recomendações nutricionais e respeitando-se os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade.

Foram elaborados cardápios diferenciados para os meses quentes e frios e mais cardápios diferenciados: um deles para uma aluna diabética e intolerante ao glúten, outro para alunos com intolerância à lactose e outro para aluno com colesterol e triglicérides elevados, sendo estes parecidos (dentro do possível) com a alimentação dos demais, somente substituído por alimentos que podem ser consumidos pelos mesmos, atendendo assim o disposto na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que prevê a alimentação para condições específicas de saúde. Os alimentos nestes casos considerados especiais (produtos sem lactose, sem glúten, diet, desnatados e/ou integrais), foram adquiridos pela compra feita junto com os demais alimentos.

10- As frutas foram servidas 03 vezes na semana, uma média de 200 gramas, sempre frutas da época e preferencialmente da região. Verduras e legumes servidos em média 03 vezes por semana de acordo com o cardápio e atendendo as recomendações nutricionais da Resolução CD/FNDE nº 026 de 17/06/2013. As quantidades de alimentos que se enquadram no grupo de doces foram servidas respeitando o limite máximo de 02 vezes na semana.

Já para a creche, as frutas e verduras são servidas duas vezes ao dia.

11- Em 2020 foi desenvolvido 01 encontro de formação com as merendeiras de forma presencial e outro de forma online. Nas capacitações sempre foram desenvolvidas atividades motivadoras e a valorização dos profissionais por meio de mensagens e atividades práticas.

As merendeiras foram cobradas e incentivadas a desenvolverem atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação, sendo capacitadas pela nutricionista.

12- A nutricionista Cristiane Tressoldi Zukowski, é concursada pelo município, 30 horas, participa do Colegiado de Nutricionistas da microrregião da AMMOC, orientou e cobrou o desenvolvimento das atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação e realizou visitas aos fornecedores da merenda escolar.

13- A qualidade da alimentação foi verificada por meio da degustação, acompanhamento e preparo da mesma, observando-se a aparência, cor, sabor, consistência e temperatura, pela aceitação dos alunos e quantidades de sobras nos pratos.

O teste de aceitabilidade foi aplicado para verificar a aceitação da preparação Risoto de Coraçãozinho, que obteve um percentual de 99,3% de aceitação.

**Observou-se uma ótima aceitação do cardápio servido diariamente, não sendo possível verificar quantidades significativas de resto/ingestão.**

14- A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, com cardápios

equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras. Foi realizado atividades de educação nutricional com as turmas em sala de aula, de acordo com o planejamento pedagógico dos professores.

No refeitório foi realizado o acompanhamento das refeições e atividades com os alunos. Trabalhou-se a alimentação saudável de uma forma divertida, com vários alimentos à disposição montamos pratos decorados, diferentes e nutritivos.

Como teve a pandemia pelo Covid-19, as famílias receberam informativos de nutrição sobre os cuidados gerais com a alimentação das crianças.

Todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tiveram direito aos recebimento do kit de alimentação escolar durante a pandemia.

15- As crianças não foram pesadas e medidas devido à suspensão das aulas presenciais em março.

Em 2020 foram adquiridos 83,63% do total da verba do PNAE na agricultura familiar, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Os Conselheiros analisaram as cópias das Notas Fiscais, dos pagamentos e dos empenhos, os formulários de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão apresentados pela Secretaria de Educação como também os relatos dos profissionais da escola.

Após a análise, os membros deram seu parecer, concluindo que a Prestação de Contas do PNAE 2020 apresentada pela Unidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré- SC, com CNPJ nº 82.939.448/0001-30 está APROVADA.

Ibicaré (SC), 29 de janeiro de 2021.



Andréia Terezinha Ferrari Lamperti  
Presidente de CAE

## RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – 2020

No ano de 2020 o município de Ibicaré contou com um total de 349 alunos. Desse total, eram matriculados 72 alunos na creche (06 meses a 03 anos), 81 alunos na Pré-Escola e 196 nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental totalizando 349 alunos. Não houve atendimento a EJA. O Município de Ibicaré atendeu em 2020 somente alunos da rede municipal.

A Entidade Executora (E.E.) recebeu os recursos financeiros repassados pelo FNDE, sendo que a forma de gestão desses recursos ocorreu de forma centralizada, ou seja, recebeu, administrou e prestou contas do recurso federal, sendo responsável pela aquisição e distribuição dos alimentos.

O município contou com um repasse do FNDE de R\$ 52.443,60 que somados aos juros resultaram em R\$ 52.483,27. Houve uma reprogramação de R\$ 4.761,11. A contrapartida da Prefeitura Municipal foi no valor de R\$ 11.341,91, totalizando R\$ 59.064,07, gastos com alimentação escolar no ano de 2020.

O processo licitatório ocorreu na modalidade de Pregão Presencial (menor preço) sendo o mesmo processo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Foram adquiridos produtos da agricultura familiar por meio da modalidade de chamada pública, incluindo o mesmo processo para todas as modalidades de ensino, sendo que foi realizado um processo durante o ano. Para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foram destinados R\$ 43.336,26 representando 83,63% do valor recebido do FNDE, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Os fornecedores entregaram os produtos no dia estabelecido pela nutricionista garantindo a qualidade e equilíbrio da merenda servida. A quantidade de alimentos enviada foi de acordo com o número de alunos e o cálculo da quantidade realizado com base no per capita estabelecido no cálculo dos cardápios efetuado pela nutricionista.

Os cardápios foram elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, merendeiras e diretora da escola, atendendo as recomendações nutricionais e respeitando-se os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade. Para os alunos do pré-escola e fundamental, foram elaborados cardápios contendo 20% das necessidades nutricionais. Já para os alunos da creche o cardápio era composto por quatro refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta) para suprir 70% das necessidades nutricionais para

o período integral, e para o período parcial foram servidas duas refeições, suprimindo no mínimo 30% das necessidades nutricionais (quando de manhã: café da manhã e almoço, e a tarde: lanche da tarde e jantar. Além disso, nas turmas da creche Berçário e Maternal I foi oferecida a mamadeira próximo as 13 horas (horário que pela rotina as crianças estão acordando), sendo preparadas no lactário pelas atendentes e professoras da creche.

Para os alunos da escola as frutas foram servidas no mínimo 03 vezes na semana, uma média de 200 gramas, sempre frutas da época e preferencialmente da região, sendo que para a creche as frutas foram oferecidas todos os dias no café da manhã e no lanche da tarde. Verduras e legumes servidos em média 03 vezes por semana de acordo com o cardápio e atendendo as recomendações nutricionais da Resolução CD/FNDE nº 026 de 17/06/2013, e para a creche servidos diariamente no almoço e jantar. Foram elaborados cardápios diferenciados para os meses quentes e frios. As quantidades de alimentos que se enquadram no grupo de doces foram servidas respeitando o limite máximo de 02 vezes na semana.

Foram elaborados cardápios diferenciados, atendendo assim o disposto na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que prevê a alimentação para condições específicas de saúde. Os alimentos nestes casos considerados especiais (produtos sem lactose, alimentos sem glúten, sem adição de ovos, diet, desnatados e/ou integrais), foram adquiridos pela compra feita junto com os demais alimentos.

O teste de aceitabilidade foi aplicado para verificar a aceitação do seguinte cardápio: Risoto de Coraçãozinho com 99,3% de aceitação. Os testes foram realizados utilizando a Escala Hedônica e com mais de 30% do total de alunos. A preparação será incluída nos cardápios de 2020.

Observou-se uma ótima aceitação do cardápio servido diariamente, não sendo possível verificar quantidades significativas de resto/ingestão.

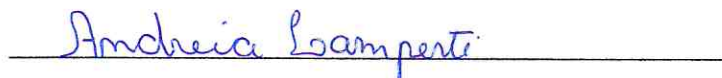
A qualidade da alimentação foi verificada por meio da degustação e acompanhamento do preparo da mesma, observando-se a aparência, sabor, consistência, temperatura, a aceitabilidade pelos alunos e as sobras nos pratos. A estocagem, pré-seleção, higienização e preparo dos alimentos seguiram sempre as normas descritas no Manual de Boas Práticas e o descrito nos Procedimentos Operacionais Padronizados.

Os produtos adquiridos estavam de acordo com a legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos foram conferidos no momento do recebimento não havendo necessidade de consultar-se a vigilância sanitária.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ibicaré, estado de Santa Catarina.

**PARECER Nº 01/2021**

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 14 de 26 de fevereiro de 2019, após análise dos demonstrativos gerenciais relativos aos recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da contrapartida da Administração Municipal, no exercício de 2020, constataram que os recursos foram aplicados na aquisição de gêneros alimentícios e que o percentual gasto com a agricultura familiar cumpriu o disposto no artigo 24 da Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013.



**Andréia Terezinha Ferrari Lamperti**  
Presidente de CAE

Ibicaré, 29 de janeiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – IBICARÉ – SC

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
IBICARÉ – SC**

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Ibicaré – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**ATESTAM** para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentaria e de Administração Financeiro do ano de 2020.

**PARECER:**

O Conselho Municipal do Idoso emite PARECER FAVORÁVEL quanto á aplicação dos recursos.

Ibicaré, 29 de janeiro de 2021.

Dirlei Maria Ritter

Dirlei Maria Ritter

Conselho Presente:

João Nelson Antes  
Dirlei Maria Ritter  
Celia M. Leite  
Lyris C. Gomes  
Marcelo Basing

---

Av. Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro Ibicaré SC – 89640-000

Contatos: (49) 3538.0699 – Email: [social@ibicare.sc.gov.br](mailto:social@ibicare.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE IBICARÉ – SC**

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibicaré – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**ATESTAM** para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentaria e de Administração Financeiro do ano de 2020.

**PARECER:**

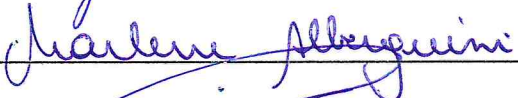
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite PARECER FAVORÁVEL quanto á aplicação dos recursos destinados ao FIA em 2020.

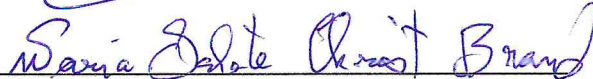
Ibicaré, 29 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marlene Alberguini  
Presidente do CMDCA / Ibicaré

Conselho Presente:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Av. Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro Ibicaré SC – 89640-000

Contatos: (49) 3538.0699 – Email: social@ibicare.sc.gov.br



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	19.801.979,70	18.559.226,21
Ordinária	10.937.949,45	10.438.256,93
Vinculada	8.864.030,25	8.120.969,28
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	515.982,15	513.147,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	515.982,15	513.147,06
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.295.035,96	2.465.524,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	395.315,72	1.501.787,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	51.512,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	899.720,24	912.223,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	4.116.656,20	4.737.785,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.116.656,20	4.737.785,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	25.729.654,01	26.275.683,12





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	15.268.896,97	15.964.263,07
Ordinária	9.128.970,29	9.559.272,96
Vinculada	6.139.926,68	6.404.990,11
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.478.818,87	4.530.576,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.478.818,87	4.530.576,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.802.434,54	1.664.187,85
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	902.025,64	184.882,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	270,00	567.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	900.138,90	911.805,30
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	4.179.503,63	4.116.656,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.179.503,63	4.116.656,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>25.729.654,01</b>	<b>26.275.683,12</b>




**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	10.948.079,68
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>10.948.079,68</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.080.972,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.353.354,57
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.082,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	173.776,01
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	222.663,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	223.649,71
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	297.523,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.377.060,02
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	344.079,56
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	347.762,87
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	486.544,87
	36 - Salário-Educação	163.289,80
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	92.743,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	164.411,74
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	40.007,22
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	46.202,85
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	346.674,58
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	33.848,40
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.135,55
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	100.058,33



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

(Inciso II do art. 1	100.058,33
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	582.359,57
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>11.733.457,94</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>22.681.537,62</b>





**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	10.130,23
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>10.130,23</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.868.007,02
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.420,67
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.869.427,69</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.879.557,92</b>




**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.128.970,29
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.128.970,29</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.564.140,21
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.732,30
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	177.208,81
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	277.072,49
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	257.171,95
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	347.183,43
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.325.800,23
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	387.463,59
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	386.500,00
	36 - Salário-Educação	44.711,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.623,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	158.702,25
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	39.994,61
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	4.348,61
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	346.674,58
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	14.400,22
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151.486,94
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.139.926,68</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>15.268.896,97</b>





**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.933.458,44
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.933.458,44</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.662,07
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.031,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	80.566,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	261.659,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	148.051,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.867,65
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88,04
	36 - Salário-Educação	122.028,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.967,97
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	98.549,63
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.502,07
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.510,70
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.183.197,76</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.116.656,20</b>





**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.608.155,46
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.608.155,46</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.745,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.674,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.672,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	38.950,20
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	82,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.044,87
	36 - Salário-Educação	240.606,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	124.200,56
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	135,55
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.058,33
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.571.348,17</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.179.503,63</b>



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - F RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - F RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.179.503,63	4.116.656,20
Créditos a Curto Prazo	885.525,92	850.786,42
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	834.377,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	36.554,80	9.624,92
Dívida Ativa Não Tributária	14.594,12	6.784,50
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.381,56	573,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>5.103.411,11</b>	<b>4.968.015,88</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	308.620,74	198.704,26
Créditos a Longo Prazo	308.620,74	198.704,26
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	288.647,66	163.506,41

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	19.973,08	35.197,85
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>21.909.109,02</b>	<b>20.143.556,39</b>
Bens Móveis	8.776.994,66	8.589.369,94
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.743.070,80	-2.116.094,41
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.875.185,16	13.670.280,86
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>22.217.729,76</b>	<b>20.342.260,65</b>

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.321.140,87</b>	<b>25.310.276,53</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	688.478,71	625.891,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.242,41	51.512,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	35.640,00	418,66
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>775.361,12</b>	<b>677.822,95</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>775.361,12</b>	<b>677.822,95</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	26.545.779,75	24.632.453,58
Resultado do Exercício	1.913.326,17	2.038.793,75
Resultado de Exercícios Anteriores	24.632.453,58	22.593.659,83
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	26.545.779,75	24.632.453,58
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>27.321.140,87</b>	<b>25.310.276,53</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	4.179.503,63	4.116.656,20
ATIVO PERMANENTE	23.141.637,24	21.193.620,33
<b>Total do Ativo</b>	<b>27.321.140,87</b>	<b>25.310.276,53</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	951.840,65	1.553.718,84
PASSIVO PERMANENTE	724.118,71	625.891,88
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.675.959,36</b>	<b>2.179.610,72</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>25.645.181,51</b>	<b>23.130.665,81</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	28.254,16	26.954,45
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>28.254,16</b>	<b>26.954,45</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	5.837.592,01	5.645.937,81
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>5.837.592,01</b>	<b>5.645.937,81</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	2.249.028,12	2.283.691,40
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-19.008,65
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.012,28	8.662,07
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.599,19	20.031,99
10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15	80.566,95
11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13	261.659,60
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93	148.051,26
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	38.950,20	30.867,65
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-486.614,13	-834.377,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.044,87	0,00
36 - Salário-Educação	240.606,50	122.028,12
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64	12.967,97
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.664,00	48.071,52
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25	10.502,07
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	135,55	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.058,33	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	0,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33	1.510,70
<b>TOTAL</b>	<b>3.227.662,98</b>	<b>2.562.937,36</b>



## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

e-mail de contato: tesouraria@ibicare.sc.gov.br

### I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: [www.ibicare.sc.gov.br/leismunicipais](http://www.ibicare.sc.gov.br/leismunicipais) - Leis Complementares/ 1405/2003

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Parcialmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das

## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Fraco**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Fraco**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Fraco**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Fraco**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Fraco**

## II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Administração Administração	Regularização do cemitério municipal Controle de Estoque		Nomear servidor responsável Controle informatizado do almoxarifado	Sem resposta até o momento Sem resposta até o momento

## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

**Não ocorreram irregularidades** na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

### III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

--	--	--	--	--	--

**Avaliação conclusiva:** avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

### IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

### V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Município	Subvenção Social	Lei 1118/97	Manutenção dos serviços aos produtores rurais do município	72.227,60	Satisfatória
Município	Termo de Convênio	Lei 1887/2017 e Lei 1969/2020	Auxílio ao ensino médio profissionalizante	20.576,00	Satisfatório
Município	Subvenção Social	Lei 1850/2015	regime interno e	6.000,00	Satisfatório
Município	Subvenção Social	Lei 1807/2013		35.520,00	Satisfatório
Município	Subvenção Social	Lei 1886/;2017		18.900,00	Satisfatória
Município	Termo de	Lei 1919/2018		5.196,00	Satisfatória
Fundo Mun. de		Lei 1919/2018		4.765,20	Satisfatória
				1.825,00	Satisfatória
				30.000,00	Satisfatória



# Relatório de Controle Interno - Anexo VII



## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Saúde Fundo Munin. Direito da Criança	Contrato Contribuição Contribuição Contribuição Contribuição	Lei 1919/2018 Lei 1925/2018 Lei 1809/2013	semi-interno Serviços Educação e Fonoaudiológico Tratamento especializados nas áreas de deficiência, mental, psicom otricidade, reforço pedagógico, fisioterapia, terapia de linguagem e de conduta Prestação de serviços da empresa EPAGRI na assistência técnica e extensão rural Auxílio as pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade Auxílio as pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade Auxílio as pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade Unidade de Pronto Atendimento Agrigo provisório as crianças e adolescente do Município	14.672,36	Satisfatória
--	--	---	--	-----------	--------------

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII



## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Entidades (se aplicável): ;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

### VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Amostra Aleatória Valor envolvido

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
06/2020 FMS	Pregão	Registro de preço	16.965,00	83.157.032/000	Não
09/2020 FMS	Presencial	preço	100.000,00	1-22	Não
32/2020 PM	Pregão	Registro de preços	766.018,12	07.593.927/000	Não
51/2020 PM	Presencial	preços	202.400,00	1-21	Não
08/2020 PM	Tomada de Preço	Valor Global	318.810,00	12.816.075/000	Não
16/2020 PM	Preço	Prestação de serviços	414.000,00	1-24	Não
43/2020 PM	Dispensa de Licitação	Registro de Preços	247.800,00	35.569.739/000	Não
	Pregão	Preços		1-01	
	Presencial	Menor Preço		02.081.239/000	
	Pregão	Registro de Preços		1-69	
	Presencial			13.837.846/000	
	Pregão			1-22	
	Presencial			32.991.854/000	
	Pregão			1-73	

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Bom
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de

## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

---

memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom

- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Bom

### VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Não.

Procedimentos realizados:

..  
..  
..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

### VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

### IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

### X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? Não

Renegociação realizada, **se houver**:

## Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

---

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

### **XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge**

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim.**

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não.**

### **XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015**

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

### INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	70.631,07	217.018,91
Ordinária	70.631,07	217.018,91
Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	95.938,47	124.052,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.938,47	124.052,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	166.569,54	341.071,12



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

### DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	1.773,33	245.132,65
Ordinária	1.773,33	245.132,65
Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	164.796,21	95.938,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.796,21	95.938,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>166.569,54</b>	<b>341.071,12</b>





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	70.631,07
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>70.631,07</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>70.631,07</b>







**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.773,33
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.773,33</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.773,33</b>





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	95.938,47
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>95.938,47</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>95.938,47</b>





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	164.796,21
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	164.796,21
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	164.796,21





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.796,21	95.938,47
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>164.796,21</b>	<b>95.938,47</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>164.796,21</b>	<b>95.938,47</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	164.796,21	95.938,47
Resultado do Exercício	68.857,74	-28.113,74
Resultado de Exercícios Anteriores	95.938,47	124.052,21
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	164.796,21	95.938,47
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>164.796,21</b>	<b>95.938,47</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	164.796,21	95.938,47
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>164.796,21</b>	<b>95.938,47</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>164.796,21</b>	<b>95.938,47</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	164.796,21	95.938,47
<b>TOTAL</b>	<b>164.796,21</b>	<b>95.938,47</b>





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

OFICIO CIRCULAR TCE/DGO nº 034/2021

Florianópolis, 27 de abril de 2021

**REF: Atraso na remessa do Balanço Geral do Município do exercício de 2020.**

Senhor(a) Controlador(a) Interno,

Cumprimentando-(o)a cordialmente, informo que o Tribunal de Contas de Santa Catarina para fins de cumprimento da sua função de controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições contidas nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 a 54 da Lei Complementar n.º 202/2000, compete o exame das Prestações de Contas dos Municípios.

Sendo assim, as Unidades devem remeter os Balanços Gerais, conforme previsão do Regimento Interno, art. 83 – Resolução TC n.º 06/2001 c/c Instrução Normativa n.º TC 20/2015, art. 7º, até o dia 28 de fevereiro de 2021, bem como encaminhar dados e informações em meio eletrônico (Sistema e-Sfinge) na forma e prazos preconizados pela Instrução Normativa n.º TC – 04/2004, alterada pela Instrução Normativa n.º TC 01/2005, a qual prevê a remessa bimestralmente no **prazo de 30 (trinta) dias** do período de referência e mais **5 (cinco) dias** para confirmação.

No caso específico do Município de **Ibicaré**, constata-se que não houve a remessa do Balanço Geral do Município, em afronta a legislação supracitada.

Requisito, portanto, excepcionalmente, que no prazo de **10 (dez)** dias, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas – Lei Complementar n.º 202/2000, seja encaminhado o Balanço Geral do Município, em **meio digital** ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso VII do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Moises Hoegenn  
**Diretor de Controle de Contas de Governo**



JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA compartilhou "TCE\_Ofício\_ atraso e-Sfinge Ibicaré" com você.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA <justina.oliveira@tcsc.tc.br>

Sex, 30/04/2021 14:14

Para: prefeito@ibicare.sc.gov.br <prefeito@ibicare.sc.gov.br>



## JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA compartilhou um arquivo com você

Boa tarde!

Segue ofício através do link

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento do mesmo.

At.te.,

Justina Paz de Oliveira



TCE\_Ofício\_ atraso e-Sfinge Ibicaré

🕒 2 min para ler isso.



Este link funcionará para qualquer pessoa.

Abrir



[Política de Privacidade](#)





## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



### Município de Ibicaré

**Data de Fundação**– 01/05/1962  
**População:** 3.178 habitantes (IBGE – 2020)  
**PIB:** 99,57 (em milhões) (IBGE – 2018)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	18
4.1. Situação Patrimonial .....	18
4.2. Análise do resultado financeiro .....	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	26
5.1. Saúde .....	26
5.2. Ensino .....	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	28
5.2.2. FUNDEB .....	29
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	36
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	44
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	49
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	49
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	51
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	53
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	53
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	55
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	56
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	59
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR .....	65
11. RESTRIÇÕES APURADAS .....	69
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020 .....	70
CONCLUSÃO .....	71
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	73
APÊNDICE.....	74

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 21/00358116</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Ibicaré</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Gianfranco Volpato - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
<b>RELATÓRIO N°</b>	342/2021

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ibicaré, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/09/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

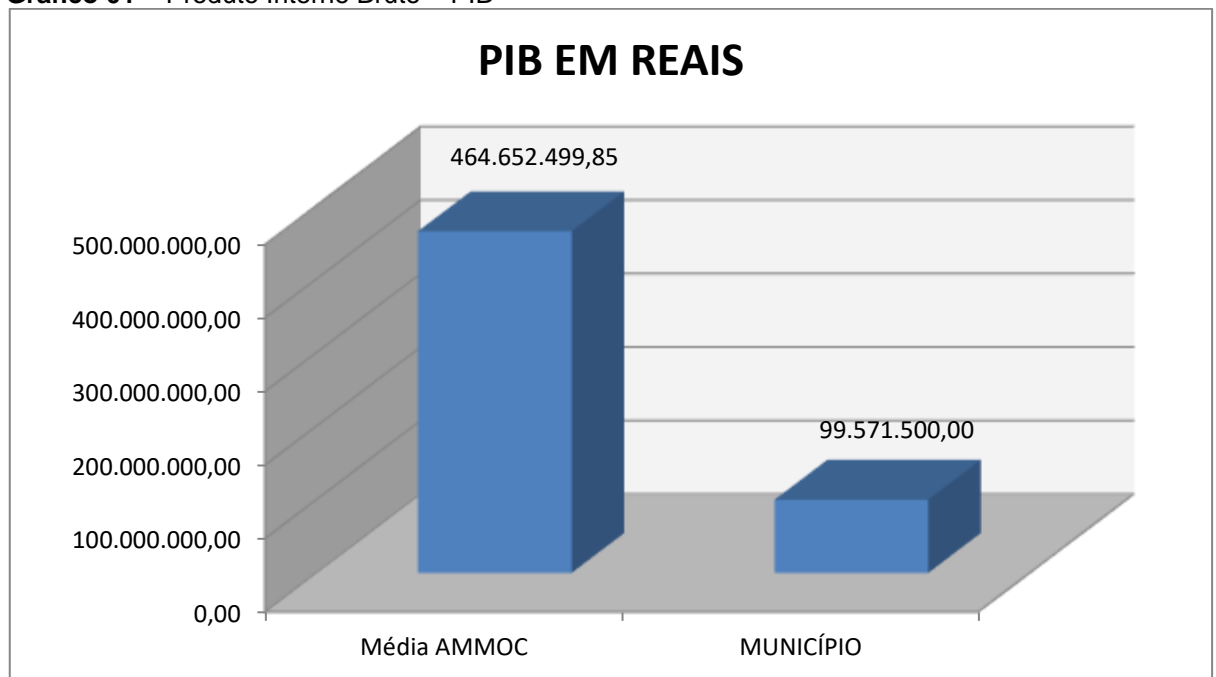
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ibicaré tem uma população estimada em 3.178<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 99.571.500,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.855,75, considerando uma população estimada em 2018 de 3.227 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2020

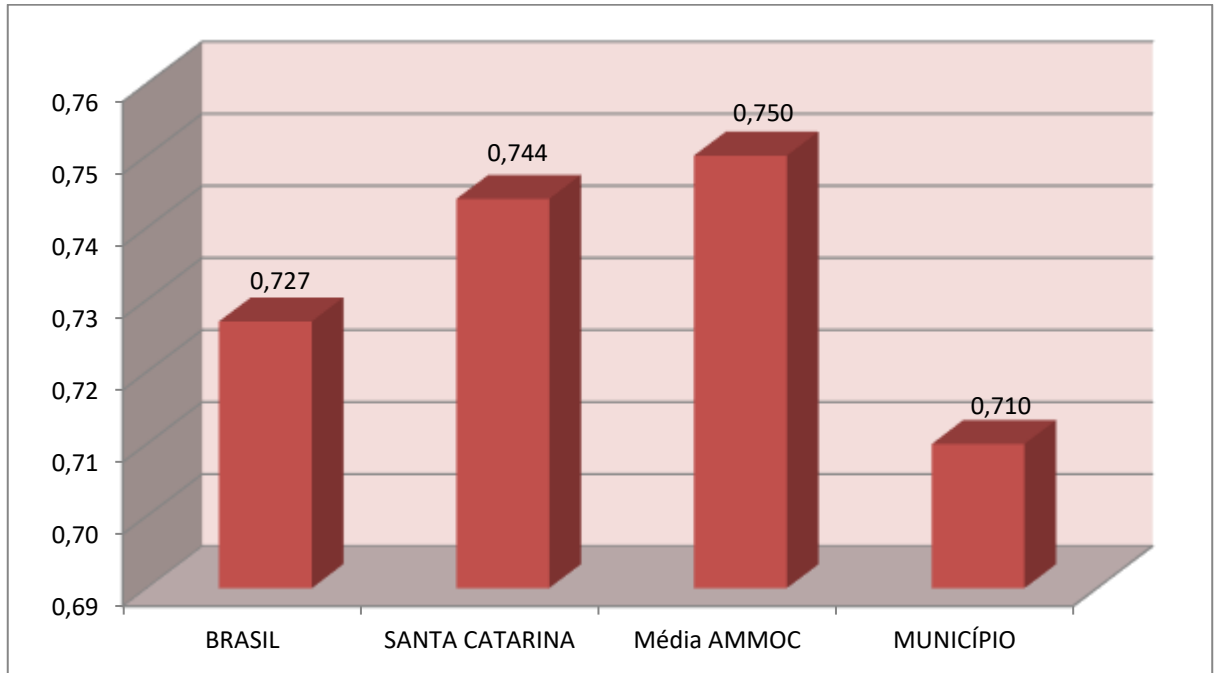
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ibicaré encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE – 2020

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal 05/2007 (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar 05/2007	05/12/2007	II, IV	2017

**Fonte:** Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 146 do Processo PCP 18/00295763 e pesquisa realizada em 09/09/2021 no sítio do Município disponível em [https://www.ibicare.sc.gov.br/legislacao/index/lista-completa/codMapaltem/38763?tipo=&numero=&ano=&ini\\_data=&fim\\_data=&palavraChave=Plano+Diretor&salvar=Buscar](https://www.ibicare.sc.gov.br/legislacao/index/lista-completa/codMapaltem/38763?tipo=&numero=&ano=&ini_data=&fim_data=&palavraChave=Plano+Diretor&salvar=Buscar)

Na pesquisa realizada no sítio do Município de Ibicaré identificou-se a edição da Lei Complementar nº 53/2020 e nº 57/2021, as quais alteraram dispositivos da Lei Complementar nº 5/2007, contudo sem produzir alteração substancial do Plano Diretor. Assim, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do inciso I do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº 05/2007.

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:



**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.762.951,37
PPA	1896/2017	12/07/2017		
LDO	1948/2019	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	18.762.951,37
LOA	1959/2019	NÃO INFORMADO		

**3.1. Apuração do resultado orçamentário**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 585.103,52**, correspondendo a **2,68%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 585.103,52, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 570.246,01 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 14.857,51.

**Excluindo o resultado orçamentário do Fundo de Assistência ao Servidor – PLAMA, o Município apresentou Superávit de R\$ 516.245,78.**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.762.951,37	21.851.744,65	116,46
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	24.857.518,20	21.266.641,13	85,55
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>585.103,52</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído PLAMA			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do PLAMA	Superávit excluído PLAMA
RECEITA	21.851.744,65	70.631,07	21.781.113,58
DESPESA	21.266.641,13	1.773,33	21.264.867,80
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>585.103,52</b>	<b>68.857,74</b>	<b>516.245,78</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro sem PLAMA (R\$ 516.245,78) e o resultado da execução orçamentária sem PLAMA (R\$ 610.725,39) no montante de R\$ 94.479,61 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

Obs.: A receita no montante de R\$ 70.631,07, assim como a despesa no montante de R\$ 1.773,33, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor – PLAMA.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ibicaré nos últimos 5 anos:

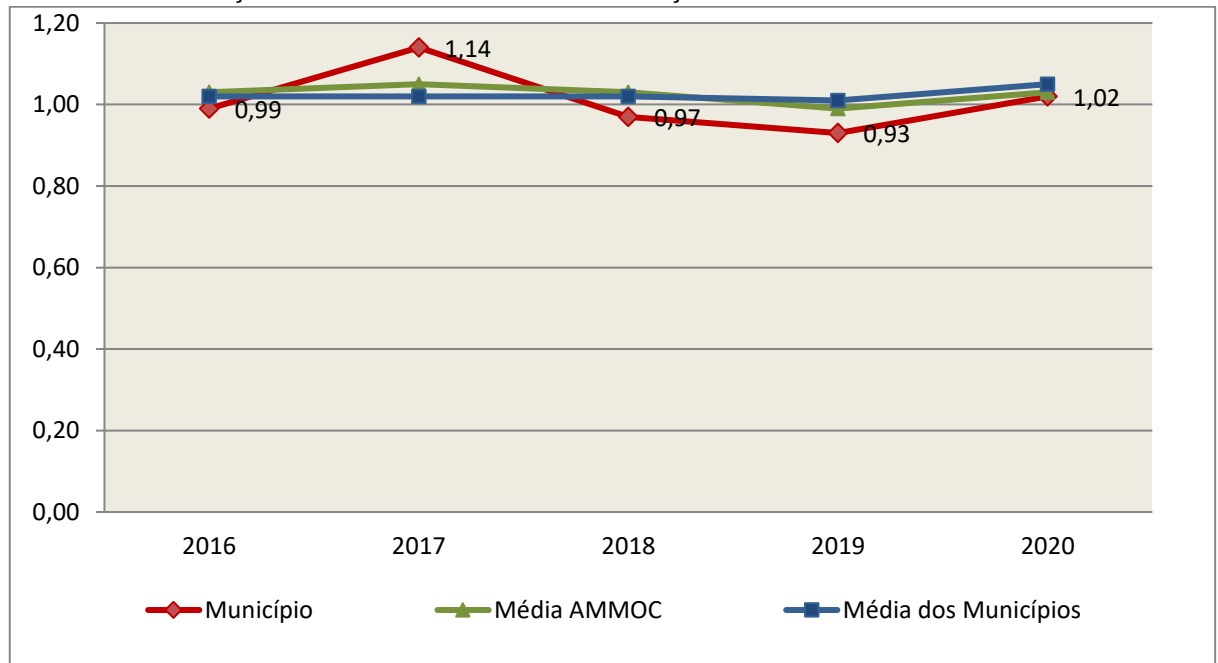
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído PLAMA – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	13.897.280,37	15.572.089,86	18.285.664,30	19.902.624,13	21.781.113,58
2	Despesa executada	14.014.490,57	13.680.821,45	18.822.788,30	21.296.212,84	21.264.867,80
QUOCIENTE		2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,14	0,97	0,93	1,02

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 21.851.744,65**, equivalendo a **116,46%** da receita orçada.

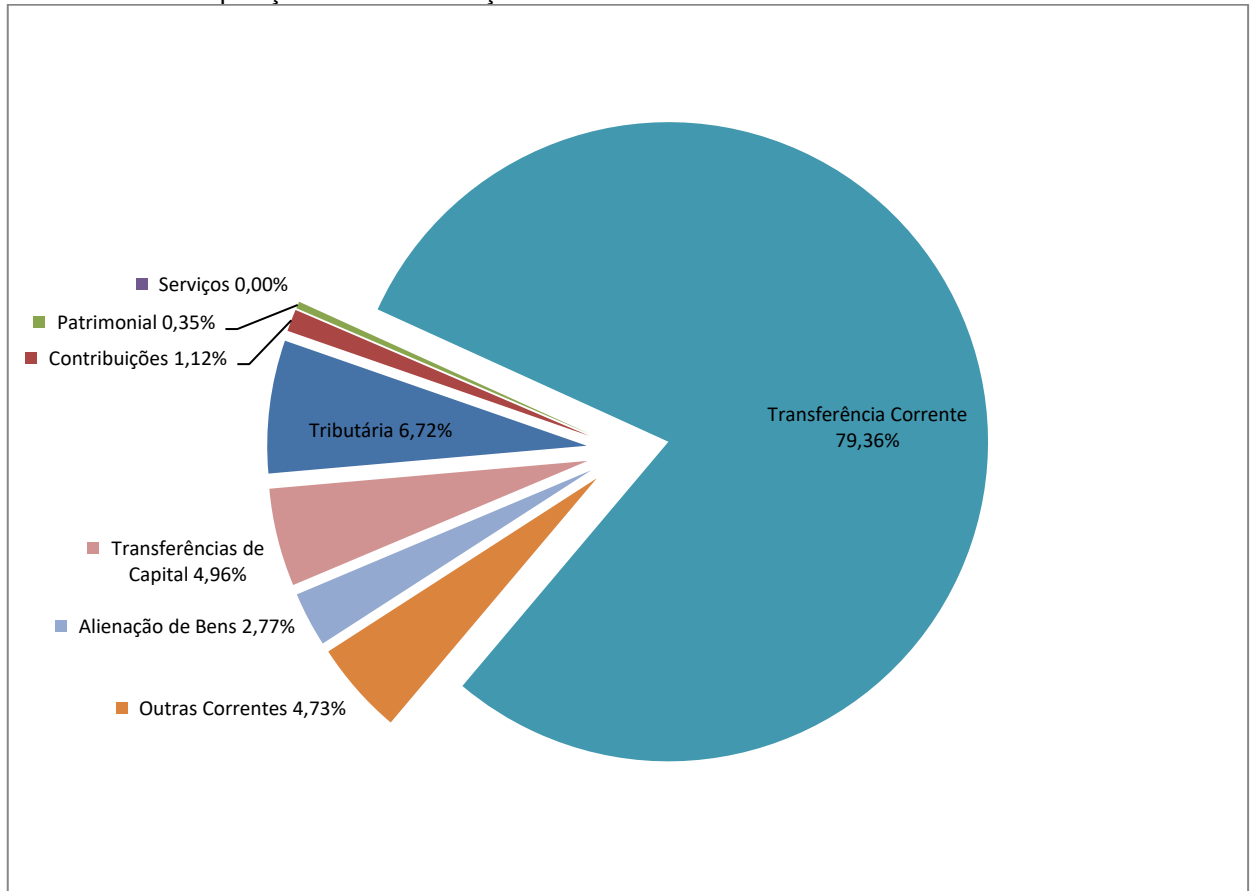
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	869.776,34	1.468.484,50	168,83
Receita de Contribuições	411.903,65	243.699,28	59,16
Receita Patrimonial	358.810,41	76.516,97	21,33
Receita de Serviços	1.578,10	0,07	-
Transferências Correntes	16.824.433,38	17.341.193,75	103,07
Outras Receitas Correntes	184.089,49	1.032.676,94	560,96
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>18.650.591,37</b>	<b>20.162.571,51</b>	<b>108,11</b>
Alienação de Bens	-	604.913,24	-
Transferências de Capital	112.360,00	1.084.259,90	964,99
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>56.180,00</b>	<b>1.689.173,14</b>	<b>3.006,72</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.762.951,37</b>	<b>21.851.744,65</b>	<b>116,46</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020**

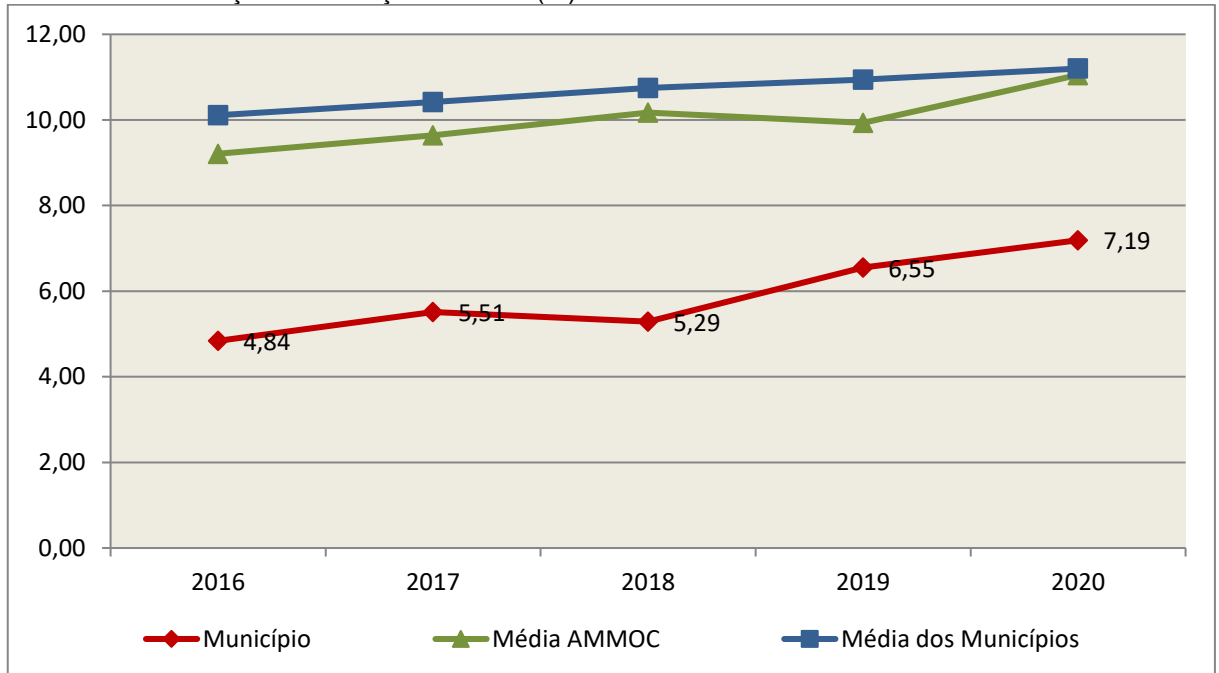


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,36%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020**

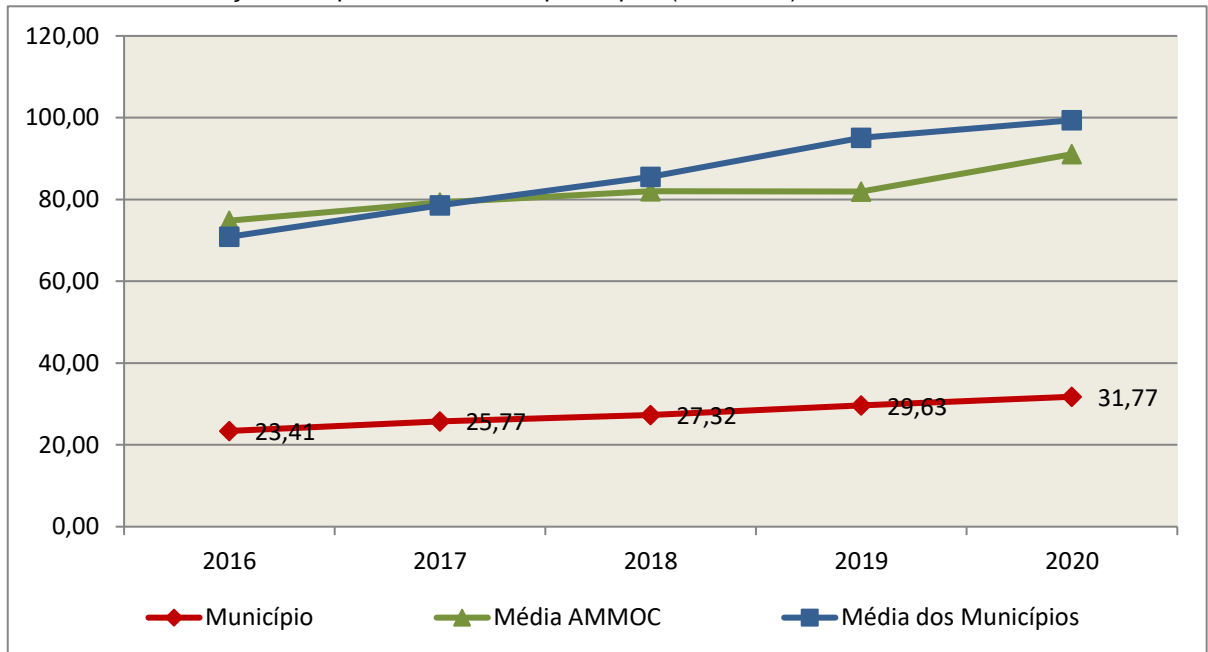


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

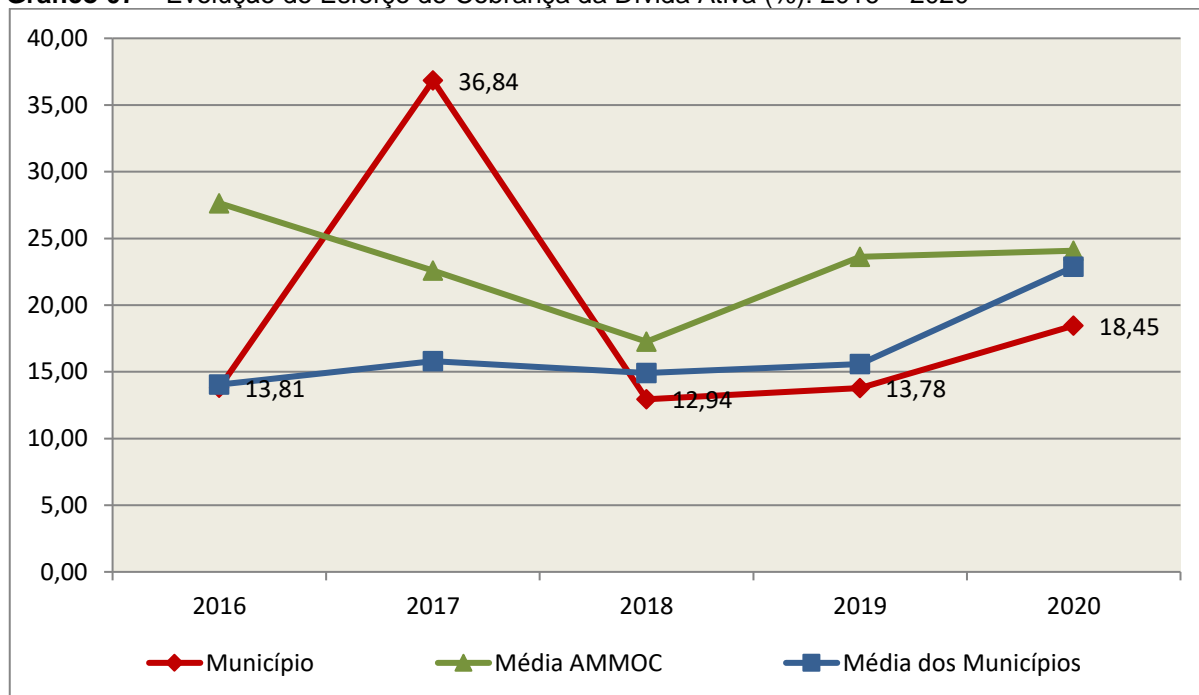
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020**

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
215.113,68	226.901,53	39.678,82	42.566,73	359.769,66

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.191.016,00	640.782,48	53,80
04-Administração	2.915.548,42	2.822.054,64	96,79
06-Segurança Pública	22.536,00	16.916,42	75,06
07-Relações Exteriores	11.236,00	-	-
08-Assistência Social	897.703,09	557.610,16	62,12
10-Saúde	6.207.613,34	5.292.456,69	85,26
12-Educação	4.392.026,42	3.528.262,26	80,33
13-Cultura	51.230,61	45.730,61	89,26
15-Urbanismo	2.705.327,02	2.551.888,23	94,33
16-Habitação	57.303,60	-	-
17-Saneamento	129.214,00	13.605,00	10,53
18-Gestão Ambiental	11.236,00	-	-
20-Agricultura	2.045.179,94	1.909.057,91	93,34
22-Indústria	1.123,60	-	-
23-Comércio e Serviços	137.292,13	129.082,33	94,02
24-Comunicações	11.236,00	2.594,98	23,10

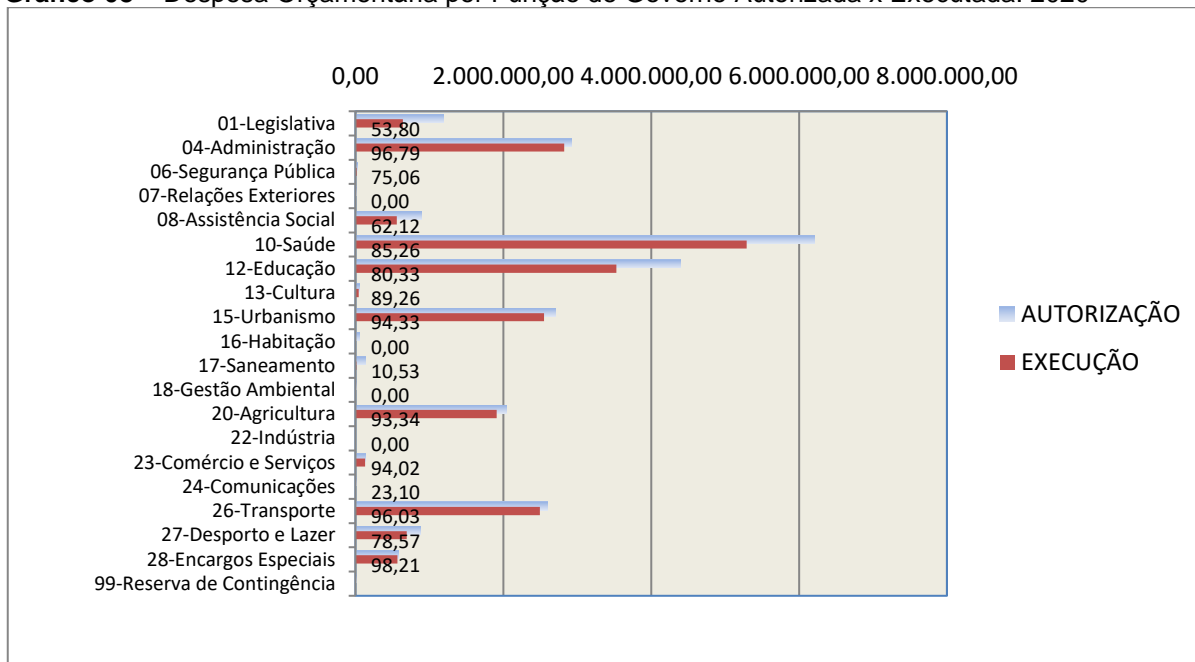
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	2.597.575,92	2.494.494,89	96,03
27-Desporto e Lazer	883.809,06	694.386,65	78,57
28-Encargos Especiais	578.075,05	567.717,88	98,21
99-Reserva de Contingência	11.236,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>24.857.518,20</b>	<b>21.266.641,13</b>	<b>85,55</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07:** Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	527.221,69	566.374,51	569.705,19	610.452,94	640.782,48
04-Administração	1.776.421,15	2.008.176,46	2.417.414,50	2.849.118,52	2.822.054,64



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
06-Segurança Pública	-	-	14,00	8.274,50	16.916,42
08-Assistência Social	427.021,08	507.618,55	582.795,27	638.985,18	557.610,16
10-Saúde	3.222.823,05	3.222.951,04	3.905.858,92	4.649.990,32	5.292.456,69
12-Educação	2.962.378,09	3.393.242,56	3.834.808,18	5.206.193,69	3.528.262,26
13-Cultura	303,70	1.010,00	1.356,30	25.184,37	45.730,61
15-Urbanismo	1.377.425,95	494.415,72	1.262.316,41	3.060.340,82	2.551.888,23
17-Saneamento	-	9.172,00	-	-	13.605,00
18-Gestão Ambiental	-	-	-	10.000,00	-
20-Agricultura	802.308,97	912.658,34	2.610.077,85	1.078.450,02	1.909.057,91
23-Comércio e Serviços	-	-	26.337,96	24.090,00	129.082,33
24-Comunicações	2.513,31	1.839,08	3.801,55	3.436,16	2.594,98
26-Transporte	2.010.486,37	1.937.841,81	2.372.538,08	2.182.568,84	2.494.494,89
27-Desporto e Lazer	669.932,62	397.831,71	986.489,23	659.950,01	694.386,65
28-Encargos Especiais	453.244,14	480.706,34	517.012,54	534.310,12	567.717,88
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>14.232.080,12</b>	<b>13.933.838,12</b>	<b>19.090.525,98</b>	<b>21.541.345,49</b>	<b>21.266.641,13</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	100.961,81	0,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	552.694,42	3,39
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	588.992,63	3,61
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	90.904,96	0,56
Cota-Parte do ICMS	6.615.092,34	40,55
Cota-Parte do IPVA	702.153,52	4,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	87.740,37	0,54
Cota-Parte do FPM	6.916.745,91	42,40
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	1,95
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	1,94
Cota-Parte do ITR	6.228,31	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.180,37	0,02

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	14.870,09	0,09
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>16.314.414,55</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>15.679.564,73</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	23.001.671,64
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.865.638,84
(-) Contribuição Patronal para custeio do PLAMA (conta 621200000)	66.539,14
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.069.493,66</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.069.493,66</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	710.596,46
( - ) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	19.358.897,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>19.358.897,20</b>

\*Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 46 a 53.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Ibicaré (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.974.697,12</b>	<b>6.594.494,87</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>899.208,89</b>	<b>1.038.340,66</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>5.123.187,44</b>	<b>5.650.900,79</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	826.975,91	951.458,25
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	850.786,42	885.525,92	Fornecedores e Contas a Pag	52.602,32	51.242,41
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	834.377,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	19.630,66	35.640,00
Dívida Ativa Tributária	9.624,92	36.554,80			
Dívida Ativa Não Tributária	6.784,50	14.594,12			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	573,26	38.956,56			
<u>Variação Patrimonial Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	150,00	19.111,60			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.739.562,41</b>	<b>23.689.316,09</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>899.208,89</b>	<b>1.038.340,66</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>198.704,26</b>	<b>308.620,74</b>			
Créditos a Longo Prazo	198.704,26	308.620,74			
Dívida Ativa Tributária	163.506,41	288.647,66			
Dívida Ativa Não Tributária	35.197,85	19.973,08			
<u>Imobilizado</u>	21.540.858,15	23.380.695,35			
Bens Móveis	9.695.142,95	9.922.716,67			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.354.335,14	-3.002.059,03			

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
Bens Imóveis	14.200.050,34	16.460.037,71	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>26.815.050,64</b>	<b>29.245.470,30</b>
			Resultados Acumulados	26.815.050,64	29.245.470,30
			Resultado do Exercício	2.107.958,96	2.430.419,66
			Resultado de Exercícios Anteriores	24.707.091,68	26.815.050,64
<b>TOTAL</b>	<b>27.714.259,53</b>	<b>30.283.810,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>27.714.259,53</b>	<b>30.283.810,96</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.083.165,61** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,26** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 610.725,39** passando de um Superávit de R\$ 3.472.440,22 para um Superávit de **R\$ 4.083.165,61**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.227.662,98**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020**

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.123.187,44	5.650.900,79	527.713,35
Passivo Financeiro	1.554.808,75	1.402.938,97	-151.869,78
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>3.568.378,69</b>	<b>4.247.961,82</b>	<b>679.583,13</b>
Ativo Financeiro do PLAMA	95.938,47	164.796,21	68.857,74
Passivo Financeiro do PLAMA	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ PLAMA</b>	<b>3.472.440,22</b>	<b>4.083.165,61</b>	<b>610.725,39</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro sem PLAMA (R\$ 516.245,78) e o resultado da execução orçamentária sem PLAMA (R\$ 610.725,39) no montante de R\$ 94.479,61 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 164.796,21, se refere exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor – PLAMA, que não apresenta Passivo Financeiro.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ibicaré, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	165.648,40	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.012,28	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.599,19	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 38.950,20	38.950,20	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-486.614,13	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.606,93	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.432,92	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	240.606,50	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	45.087,64	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	387.381,96	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	51.664,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	40.654,60	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	180.103,77	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.828.563,72</b>	
00 - Recursos Ordinários	2.254.601,89	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>2.254.601,89</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020**

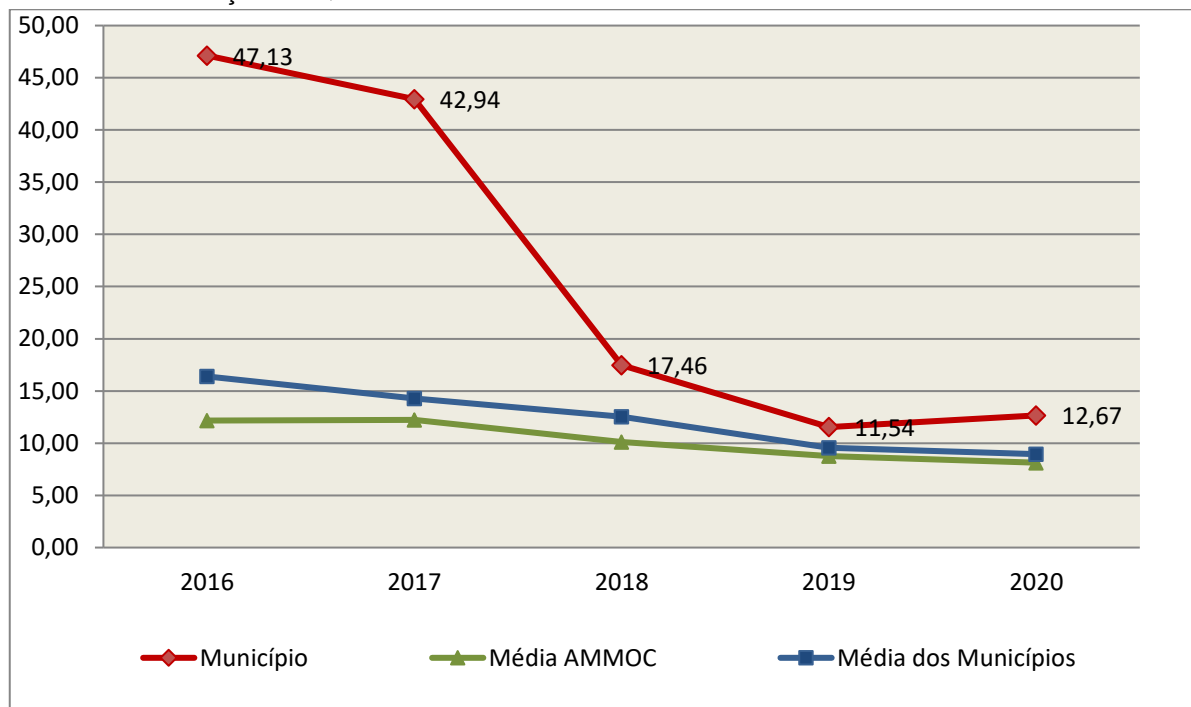
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	14.232.080,12	13.933.838,12	19.090.525,98	21.541.345,49	21.266.641,13
2 Restos a Pagar	0,00	24.474,29	839.592,55	1.554.390,09	1.402.938,97
3 Ativo Financeiro - Excluído PLAMA	3.513.884,52	5.405.152,93	5.705.621,48	5.027.248,97	5.486.104,58
4 Passivo Financeiro – Excluído PLAMA	2.000,00	2.000,00	839.592,55	1.554.808,75	1.402.938,97
5 Ativo Real	20.999.653,89	22.940.595,99	25.919.182,94	27.714.259,53	30.283.810,96
6 Passivo Real	445.595,50	534.204,57	1.484.183,81	2.400.996,66	2.390.037,22
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	47,13	42,94	17,46	11,54	12,67
Situação Financeira (3÷4)			6,80	3,23	3,91
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,18	4,40	7,22	6,60

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



**Gráfico 09** –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020

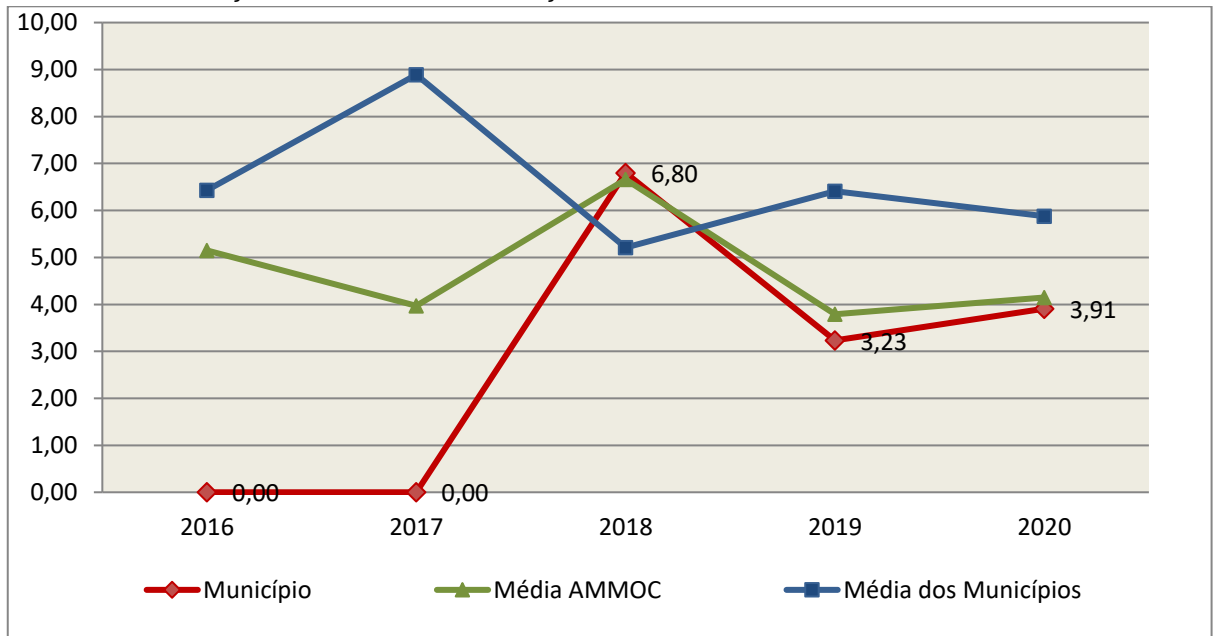
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **12,67** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

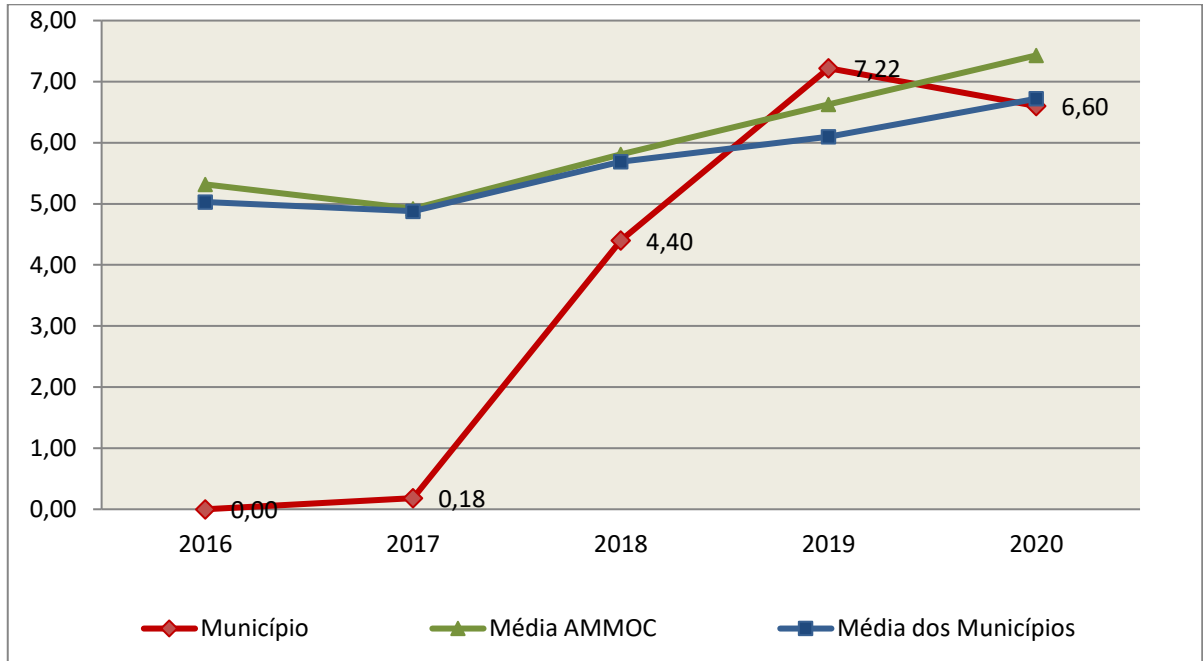
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **3,91** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ibicaré é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,60%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.227.015,72** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,58%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 875.081,01**, representando **5,58%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

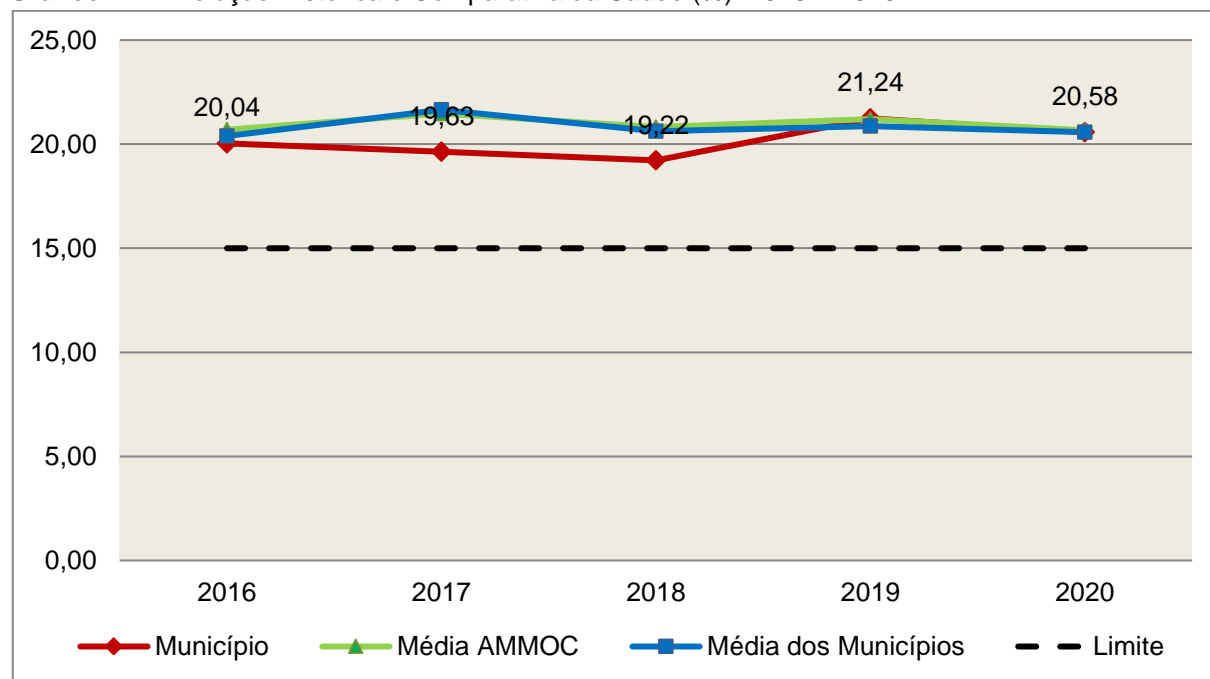
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.679.564,73</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.292.456,69	33,75
Atenção Básica	5.233.671,66	33,38
Vigilância Sanitária	58.785,03	0,37
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.065.440,97	13,17
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.227.015,72</b>	<b>20,58</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.351.934,71	15,00
<b>Valor Acimado Limite</b>	<b>875.081,01</b>	<b>5,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2020 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.418.529,58** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,08%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 339.925,94**, representando **2,08%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

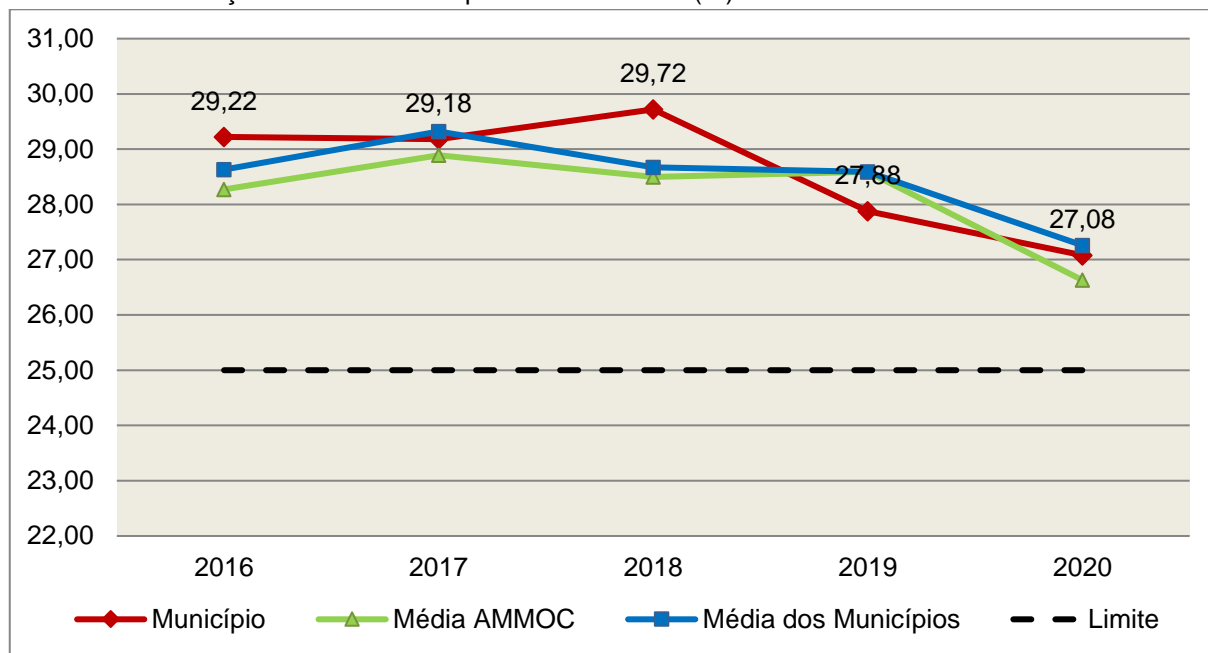
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>16.314.414,55</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.177.604,84</b>	<b>7,22</b>
Educação Infantil	1.177.604,84	7,22
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.167.221,04</b>	<b>13,28</b>
Ensino Fundamental	2.167.221,04	13,28
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-1.073.703,70</b>	<b>-6,58</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.418.529,58</b>	<b>27,08</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.078.603,64	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>339.925,94</b>	<b>2,08</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.294.932,58**, equivalendo a **75,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

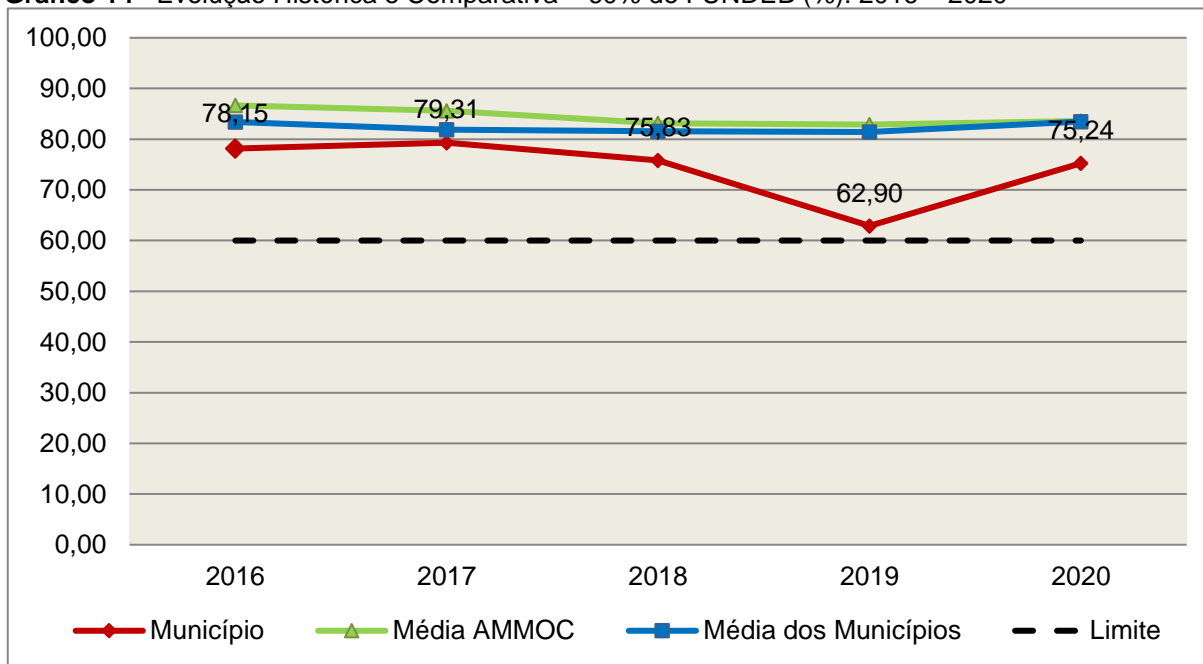
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.720.397,67
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	741,91
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.721.139,58</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.032.683,75
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.294.932,58
<b>Valor Acimado Limite</b>	<b>262.248,83</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** –Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.682.189,38**, equivalendo a **97,74%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

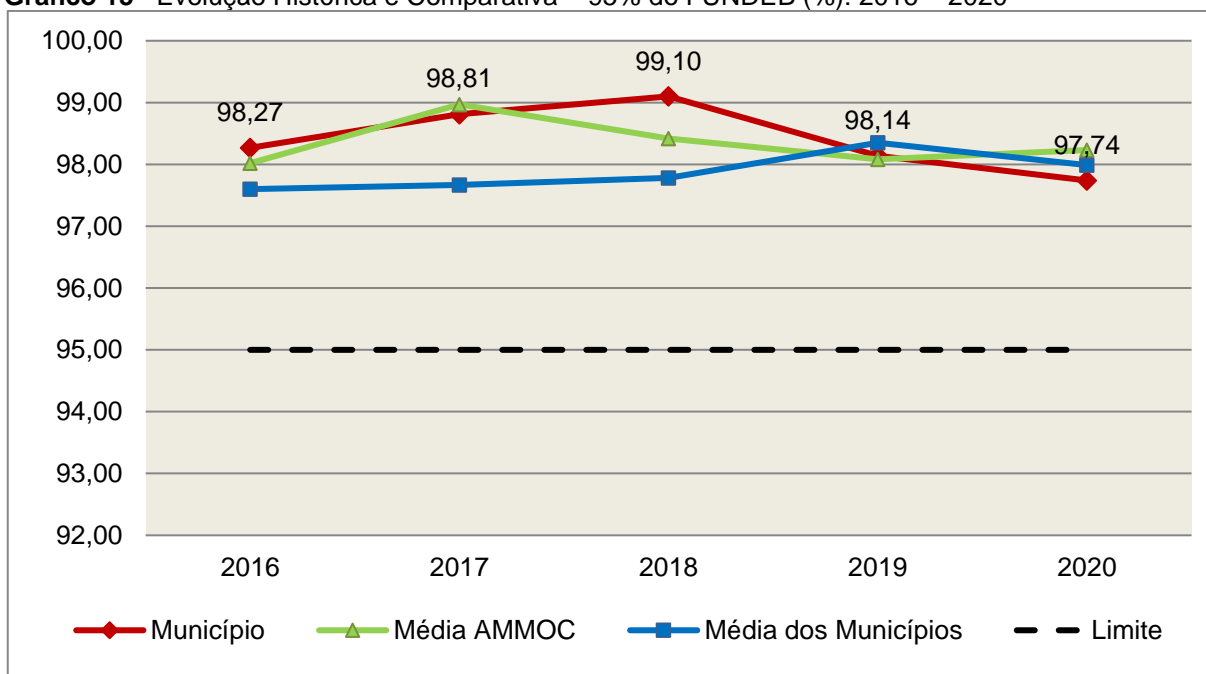
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.721.139,58</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.635.082,60
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.682.189,38
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>47.106,78</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** –Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise,



o Município de Ibicaré reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Docs. 3 e 4 dos Anexos do Relatório de Instrução), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 30.867,65, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	38.950,20
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>38.950,20</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

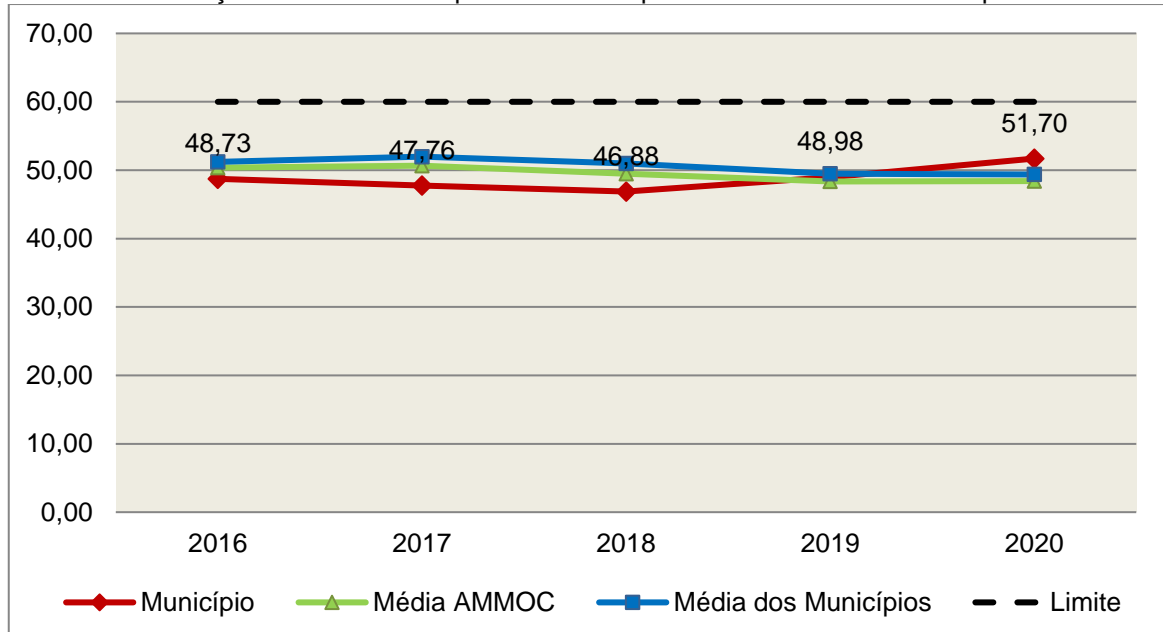
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>19.358.897,20</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.615.338,32	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.424.712,94	48,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	583.782,42	3,02
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10.008.495,36</b>	<b>51,70</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.606.842,96	8,30

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16:** Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016-2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Ibicaré, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>19.358.897,20</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.453.804,49	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.424.712,94	48,68
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	9.424.712,94	48,68
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.424.712,94</b>	<b>48,68</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.029.091,55	5,32

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

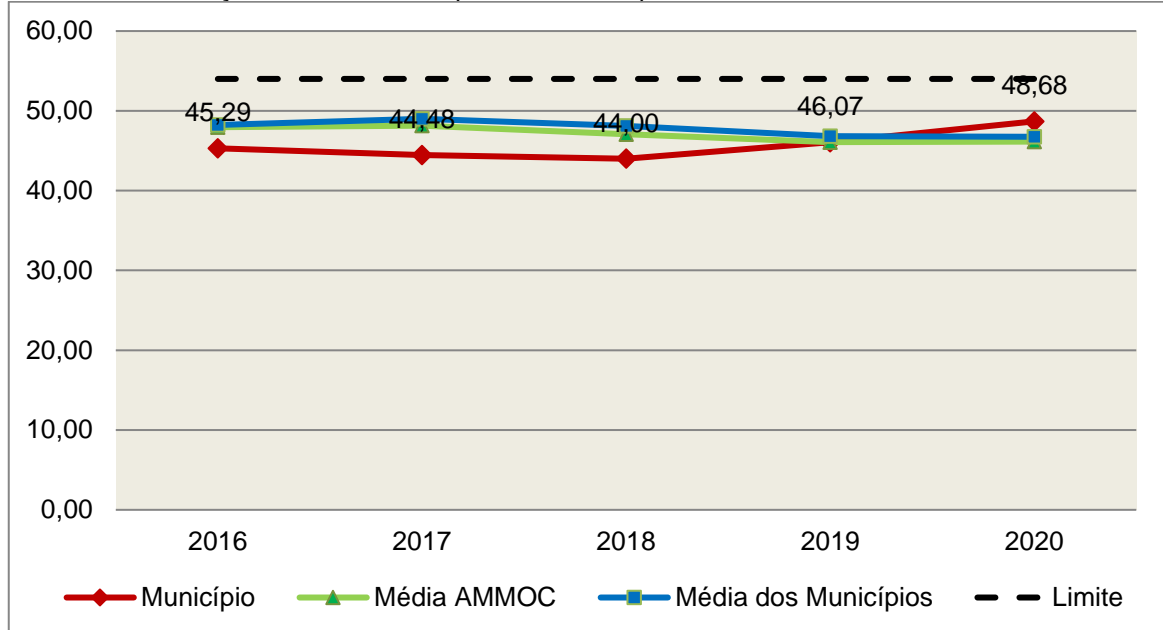
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17:** Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 - 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>19.358.897,20</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.161.533,83	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	583.782,42	3,02
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	583.782,42	3,02
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>583.782,42</b>	<b>3,02</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	577.751,41	2,98

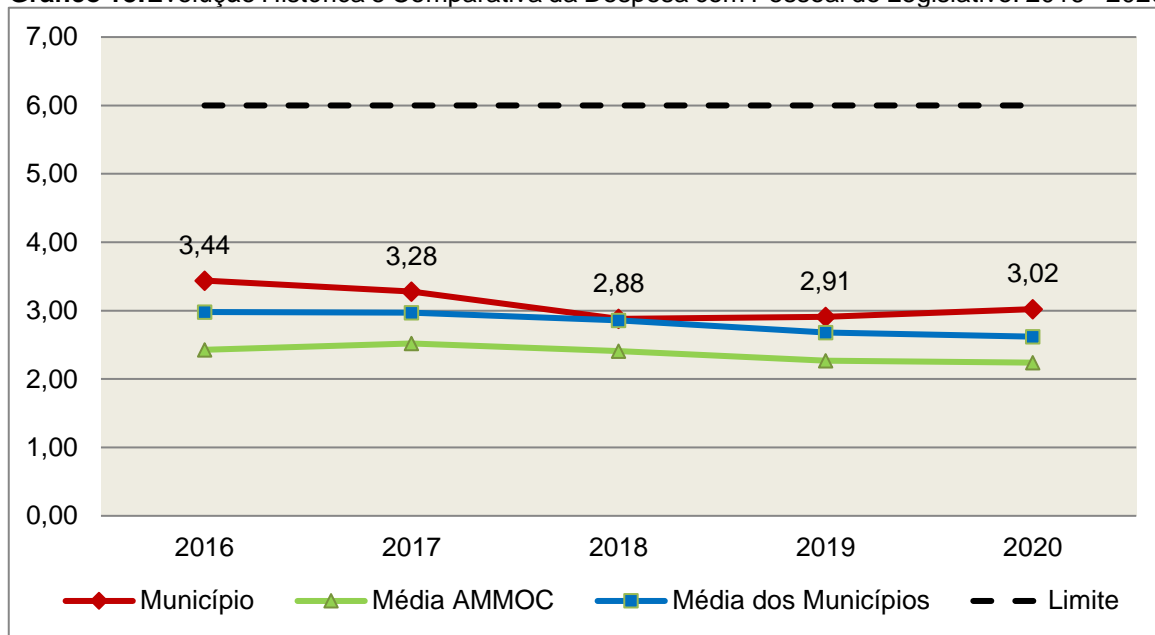
**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,02%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18:** Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 - 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

---

<sup>8</sup>Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.



XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta

prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010<sup>9</sup>, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

<sup>9</sup> Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ibicaré**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:



**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>

b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 24 2020 12:00AM.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>11</sup>,

<sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

<sup>11</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Ibicaré**, referente ao exercício de 2020.

**Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020**

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
<b>1 – Mortalidade Prematura:</b> Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	6,00	4,00	Atingiu
<b>2 –</b> Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
<b>3 –</b> Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	96,55	Não Atingiu
<b>4 –</b> Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	100,00	Atingiu
<b>5 –</b> Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	ND	Análise Prejudicada
<b>6 –</b> Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
<b>7 –</b> Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
<b>8 –</b> Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
<b>9 –</b> Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
<b>10 –</b> Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	83,00	96,30	Atingiu

11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,15	0,05	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,11	0,06	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	26,50	533,33	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	15,00	2,50	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	24,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	75,00	100,00	Atingiu

**Fonte:** <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com

periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### 8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ibicaré.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja,

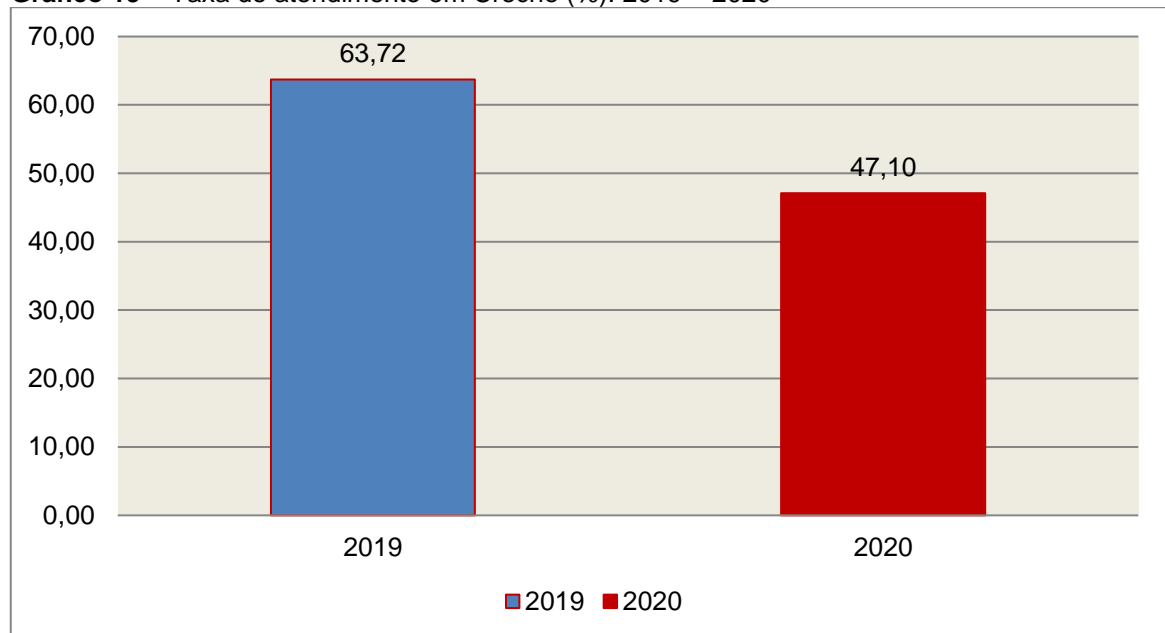
apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 47,10%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>12</sup>

<sup>12</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

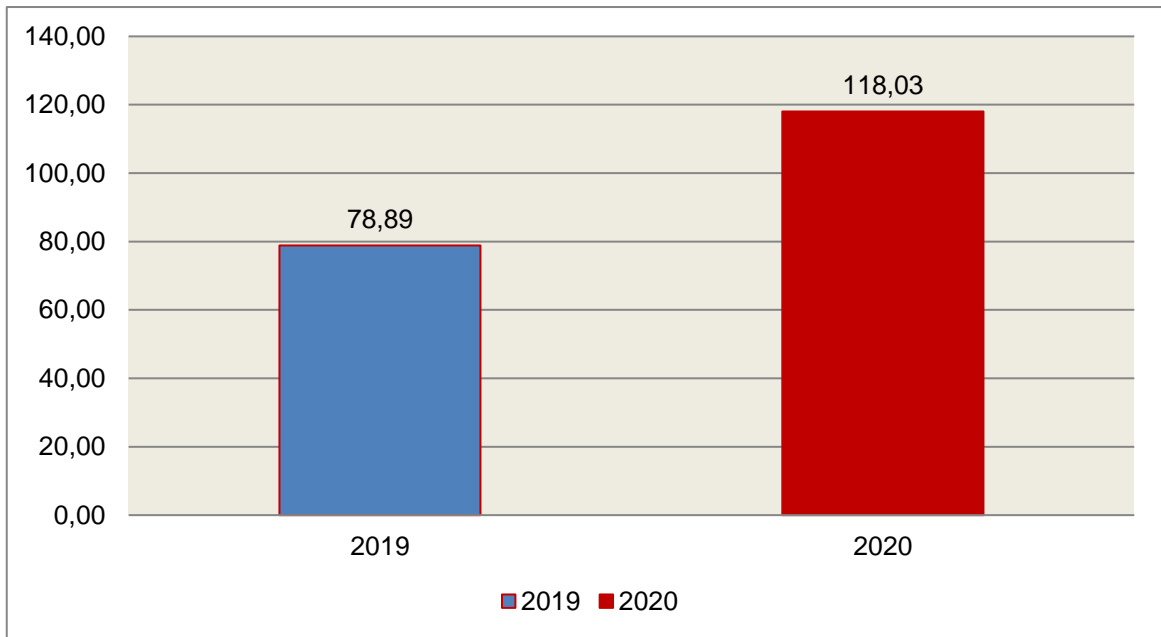
#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 118,03 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020





Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC<sup>13</sup>

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2020 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

<sup>13</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Ibicaré para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

<b>METAS (A)</b>	<b>% APLICADO (B)</b>	<b>PROJETO- ATIVIDADE (C)</b>	<b>VALOR LIQUIDAÇÃO (D)</b>	<b>VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)</b>
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	60,13	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.121.640,41	1.275.742,38
02 Ensino Fundamental I	1,15	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar	40.540,63	466,22
02 Ensino Fundamental I	0,14	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	5.040,00	7,06
03 Ensino Médio	0,58	02.000026 Transferências financeiras as entidades educacionais	20.576,00	119,34
03 Ensino Médio	0,33	02.000027 Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	11.686,50	38,57
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00

05 Alfabetização Infantil	14,38	02.000029 Manutenção da Educação Infantil	507.287,62	72.947,96
05 Alfabetização Infantil	0,26	02.000090 Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	9.123,65	23,72
05 Alfabetização Infantil	20,08	02.000091 Manutenção da Creche Municipal	652.420,83	131.006,10
05 Alfabetização Infantil	0,25	02.000092 Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	8.772,74	21,93
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,25	02.000095 Manutenção do Ensino Profissionalizante	8.954,00	22,39
10 EJA Integrada	0,25	02.000095 Manutenção do Ensino Profissionalizante	8.954,00	22,39
11 Educação Profissional	0,25	02.000095 Manutenção do Ensino Profissionalizante	8.954,00	22,39
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Ibicaré, no valor de R\$ 1.480.440,45, representa 7,89% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>1</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades<sup>14</sup> (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
- d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

---

<sup>14</sup> Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;
- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;
- d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Ibicaré, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Descumpriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	0,00	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>CUMPRIU</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.674,35	<b>CUMPRIU</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.672,19	<b>CUMPRIU</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>CUMPRIU</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15	<b>CUMPRIU</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13	<b>CUMPRIU</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93	<b>CUMPRIU</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 38.950,20	38.950,20	<b>CUMPRIU</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>CUMPRIU</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-486.614,13	<b>DESCUMPRIU</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03	<b>CUMPRIU</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	117.318,59	<b>CUMPRIU</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.432,92	<b>CUMPRIU</b>
36 - Salário-Educação	240.606,50	<b>CUMPRIU</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	45.087,64	<b>CUMPRIU</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	671.768,62	<b>CUMPRIU</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	124.200,56	<b>CUMPRIU</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>CUMPRIU</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>CUMPRIU</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61	<b>CUMPRIU</b>
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	<b>CUMPRIU</b>
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	<b>CUMPRIU</b>
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	<b>CUMPRIU</b>
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	<b>CUMPRIU</b>
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	<b>CUMPRIU</b>



FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	40.654,60	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	330.103,77	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-486.614,13</b>	
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	2.562.645,98	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	165.648,40	CUMPRIU
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>2.728.294,38</b>	

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

\* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Ibicaré contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS nas Fontes de Recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 deste Relatório, no montante de R\$ -486.614,13, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de R\$ 2.728.294,38, de toda forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 125 infectados, 124 curados e 1 óbitos neste exercício<sup>15</sup>.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

<sup>15</sup> Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em:  
<http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>  
Acesso em: 05 mai. 2021

**Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>Receitas contabilizadas nas FR*</b>	<b>Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**</b>	<b>% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***</b>
00 Recursos Ordinários	11.008.609,27	4.870,00	0.04
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.212.965,17	0,00	0.00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.352.920,23	20.639,52	0.88
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.082,51	0,00	0.00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	173.776,01	0,00	0.00
10 Convênio de Trânsito - Militar	222.663,92	0,00	0.00
11 Convênio de Trânsito - Civil	223.649,71	0,00	0.00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	297.523,64	0,00	0.00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.377.060,02	0,00	0.00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	344.079,56	0,00	0.00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	347.762,87	0,00	0.00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03	0,00	0.00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	486.544,87	0,00	0.00
35 Transferências do Sistema Único de	153.153,19	47.996,60	31.34

Assistência Social – SUAS/União			
36 Salário-Educação	163.289,80	0,00	0.00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	92.743,00	36.256,29	39.09
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.164.224,00	62.856,73	5.40
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.411,74	0,00	0.00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	40.007,22	39.994,61	99.97
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	46.202,85	0,00	0.00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	346.674,58	346.674,58	100.00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	33.848,40	0,00	0.00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	630.492,69	1.672,00	0.27
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	330.103,77	0,00	0.00
87 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	0,00	0.00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	0,00	0.00

89 Aliações de Bens destinados a Outros Programas	582.359,57	0,00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>21.851.744,65</b>	<b>560.960,33</b>	<b>2.57</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge

\*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

\*\* Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

\*\*\* Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

## 11. RESTRIÇÕES APURADAS

### 11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

11.2.2 Não atendimento de diligência realizada por intermédio do Ofício Circular TC/DGO 002/2021, datado de 03/02/2021, que trata da solicitação de informações e documentos pertinentes ao exercício em análise, incorrendo no descumprimento do art. 3º c/c 14 da Lei Complementar n.º 202/2015 e art. 123, §3º c/c o art. 124, § 1º do Regimento Interno (Resolução N. TC – 06/2001).

11.2.3 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar n.º. 202/2000 c/c ao art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fls. 132 a 136 e 181 a 189 refere-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão (fls. 132 a 136 e 181 a 189)

### 11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

### Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 516.245,78
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.083.165,61
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	20,58%
4.2) Ensino	25,00%	27,08%
4.3) FUNDEB	60,00%	75,24%
	95,00%	97,74%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	51,70%
b) Poder Executivo	54,00%	48,68%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,02%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Ibicaré**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **11.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o encaminhamento do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fls. 132 a 136 e 181 a 189 refere-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 14/09/2021.

**ALANA ALICE DA CRUZ SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 14/09/2021.

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 14/09/2021.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.045.242,64
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde - Receitas próprias (Doc. 2 dos Anexos do Relatório de Instrução)	986,33
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Doc. 1 dos Anexos do Relatório de Instrução)	19.212,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.065.440,97</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	18.372,99
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	49.048,86
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.115,62
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.145.241,17
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-1.073.703,70</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.720.397,67
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	741,91
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	38.950,20
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020</b>	<b>1.682.189,38</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2020	301	71.794,73	55.083,07	55.083,07
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.332.970,55	1.048.583,89	1.048.583,89
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	58.785,03	58.785,03	58.785,03
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	41.854,24	41.854,24	41.854,24
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	389.838,09	389.838,09	389.838,09
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	150.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.045.242,64</b>	<b>1.594.144,32</b>	<b>1.594.144,32</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	365	16.179,59	16.179,59	16.179,59
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	365	2.193,40	2.193,40	2.193,40
<b>TOTAIS</b>			<b>18.372,99</b>	<b>18.372,99</b>	<b>18.372,99</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	28.531,83	28.531,83	28.531,83
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	10.707,77	10.707,77	10.707,77
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	9.809,26	9.809,26	9.809,26
<b>TOTAL</b>			<b>49.048,86</b>	<b>49.048,86</b>	<b>49.048,86</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1774	04/08/2020	FM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI	644,90	644,90	644,90	Despesa referente a locação de equipamentos de impressão(copiadora no intervalo de 01/07/2020 a 31/07/2020)para a Administração municipal, cfe parte fatura 1491 anexa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1981	03/09/2020	FM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI	639,97	639,97	639,97	Despesa referente a locação de equipamentos de impressão(copiadora no intervalo de 01/08/2020 a 31/08/2020)para a Administração municipal, cfe parte fatura 1726 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2231	05/10/2020	FM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI	614,75	614,75	614,75	Despesa referente a locação de equipamentos de impressão(copiadora no intervalo de 01/09/2020 a 30/09/2020)para a Administração municipal, cfe parte fatura 1831 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2514	05/11/2020	FM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI	614,75	614,75	614,75	Despesa referente a locação de equipamentos de impressão(copiadora no intervalo de 01/10/2020 a 31/10/2020), cfe parte fatura 1946 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2805	03/12/2020	FM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI	614,75	614,75	614,75	Despesa referente a locação de equipamentos de impressão(copiadora no intervalo de 01/11/2020 a 30/11/2020), cfe parte fatura 2048 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	381	28/02/2020	FM SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI	736,50	736,50	736,50	Despesa referente a locação de equipamentos de impressão(copiadora)para a administração municipal, cfe parte fatura 969 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2581	11/11/2020	FRANCIELE CASSANIGA 05293691929	120,00	120,00	120,00	Aquisição de 100un de salgados, cfe nf 32761160 anexa.
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2674	25/11/2020	FRANCIELE CASSANIGA 05293691929	130,00	130,00	130,00	Aquisição de 100un de salgados, em virtude de reunião do grupo de trabalho do turismo de Ibicaré, cfe nf 3833364 anexa.
<b>TOTAL</b>						<b>4.115,62</b>	<b>4.115,62</b>	<b>4.115,62</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	164.796,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.796,21	164.796,21	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	18.745,15	0,00	17.097,38	1.647,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	165.648,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.648,40	0,00	0,00	165.648,40	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	15.674,35	0,00	0,00	8.662,07	0,00	0,00	7.012,28	0,00	0,00	7.012,28	0,00	SUPERAVIT
08	22.672,19	0,00	0,00	6.073,00	0,00	0,00	16.599,19	0,00	0,00	16.599,19	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	27.008,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.008,15	0,00	0,00	27.008,15	0,00	SUPERAVIT
11	226.057,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.057,13	0,00	0,00	226.057,13	0,00	SUPERAVIT
12	99.621,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.621,93	0,00	0,00	99.621,93	0,00	SUPERAVIT
18	38.950,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.950,20	0,00	0,00	38.950,20	0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	82,40	0,00	0,00	486.696,53	0,00	0,00	-486.614,13	0,00	0,00	-486.614,13	0,00	DÉFICIT
33	339,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,03	0,00	0,00	339,03	0,00	SUPERAVIT
34	117.318,59	0,00	0,00	16.711,66	0,00	0,00	100.606,93	0,00	0,00	100.606,93	0,00	SUPERAVIT
35	175.432,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.432,92	0,00	0,00	175.432,92	0,00	SUPERAVIT
36	240.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.606,50	0,00	0,00	240.606,50	0,00	SUPERAVIT
37	45.087,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.087,64	0,00	0,00	45.087,64	0,00	SUPERAVIT
38	671.768,62	0,00	0,00	284.386,66	0,00	0,00	387.381,96	0,00	0,00	387.381,96	0,00	SUPERAVIT
39	124.200,56	0,00	0,00	72.536,56	0,00	0,00	51.664,00	0,00	0,00	51.664,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	12,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,61	0,00	0,00	12,61	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	29.950,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,25	0,00	0,00	29.950,25	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	40.654,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.654,60	0,00	0,00	40.654,60	0,00	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	330.103,77	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	180.103,77	0,00	0,00	180.103,77	0,00	SUPERAVIT
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	26.538,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.538,71	0,00	0,00	26.538,71	0,00	SUPERAVIT
88	22.718,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.718,32	0,00	0,00	22.718,32	0,00	SUPERAVIT
89	433.183,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.183,33	0,00	0,00	433.183,33	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	3.037.171,56	0,00	17.097,38	1.026.714,25	0,00	0,00	1.993.359,93	164.796,21	0,00	1.828.563,72	0,00	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS								
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA			
0	2.613.729,23	0,00	34.145,03	324.982,31	0,00	0,00	2.254.601,89	SUPERAVIT		
T.	2.613.729,23	0,00	34.145,03	324.982,31	0,00	0,00	2.254.601,89			

**Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRES	3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
7	15.674,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.674,35	CUMPRIU
8	22.672,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.672,19	CUMPRIU
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
10	27.008,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.008,15	CUMPRIU
11	226.057,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.057,13	CUMPRIU
12	99.621,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.621,93	CUMPRIU
18	38.950,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.950,20	CUMPRIU
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	82,40	0,00	0,00	0,00	486.696,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-486.614,13	DESCUMPRIU
33	339,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,03	CUMPRIU
34	117.318,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.318,59	CUMPRIU
35	175.432,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.432,92	CUMPRIU
36	240.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.606,50	CUMPRIU
37	45.087,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.087,64	CUMPRIU
38	671.768,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.768,62	CUMPRIU
39	124.200,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.200,56	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	12,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,61	CUMPRIU
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	29.950,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,25	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
76	40.654,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.654,60	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
78	330.103,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.103,77	CUMPRIU
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	26.538,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.538,71	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	22.718,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.718,32	CUMPRIU	
89	433.183,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.183,33	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>										<b>-486.614,13</b>		
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>												
	<b>A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*</b>	<b>B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>										
			<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020</b>					
			<b>DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>2º E QUADRIMESTRES</b>	<b>3º</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>NÃO EMPENHADAS</b>	<b>Inscritas em RP Não PROCESSADOS</b>	<b>EMPENHADAS E CANCELADAS</b>	<b>AJUSTES</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)</b>	<b>CUMPRIU/DESCUMPRIU</b>
<b>FR</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>	<b>DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>										
0	2.613.729,23	0,00	34.145,03	0,00		16.938,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562.645,98	CUMPRIU
1	18.745,15	0,00	17.097,38	0,00		1.647,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
2	165.648,40	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.648,40	CUMPRIU
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>										<b>2.728.294,38</b>		

**Parecer:** MPC/DRR/2076/2021  
**Processo:** @PCP 21/00358116  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Ibicaré  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.2059

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls.04-209.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 210-290, consignando as seguintes irregularidades:

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 11.2.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)
- 11.2.2. Não atendimento de diligência realizada por intermédio do Ofício Circular TC/DGO 002/2021, datado de 03/02/2021, que trata da solicitação de informações e documentos pertinentes ao exercício em análise, incorrendo no descumprimento do art. 3º c/c 14 da Lei Complementar n.º 202/2015 e art. 123, §3º c/c o art. 124, § 1º do Regimento Interno (Resolução N. TC – 06/2001).
- 11.2.3. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar n.º. 202/2000 c/c ao art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fls. 132 a 136 e 181 a 189 refere-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão (fls. 132 a 136 e 181 a 189)

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição

Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

### **1. Do plano diretor**

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a

irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>1</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>2</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, a área técnica constatou que o Município **não possui plano diretor revisado**, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

## **2. Da gestão financeiro-orçamentária**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

## **3. Das aplicações mínimas em saúde**

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

## **4. Das aplicações mínimas em educação**

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

<sup>1</sup> Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

<sup>2</sup> Art. 39 do Estatuto da Cidade.

**Restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

**Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

## **5. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

## **6. Dos conselhos municipais**

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada ano passado, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 144-147). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

## **7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

Constatou-se que o Município de Ibicaré **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

## **8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde



(Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, constatou-se que não houve o cumprimento das seguintes metas:

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	96,55	Não atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,15	0,05	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,11	0,06	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por fim, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação durante o exercício de 2020, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.

## **9. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Verificou-se que o Município **contraiu** obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos vinculados, porém a insuficiência foi **totalmente absorvida** pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados.

## **10. Dos recursos utilizados no combate a pandemia da COVID-19**

Conforme bem pontuado pelo corpo de auditores, no exercício de 2020 vivenciamos situação atípica em razão da circulação do vírus denominado COVID-19.

Em atenção ao disposto acima, a diretoria técnica consignou em seu parecer que, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, o município teve 125 infectados, 124 curados e 1 óbito decorrentes da COVID-19 no exercício em análise.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo pormenorizado das despesas realizadas pelo município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio total de R\$ 560.960,33.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município **não cumpriu** a recomendação em tela. Entendo que o fato deva ser examinado em autos apartados.

Independentemente da constatação acima, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

## **11. Da intempestividade na remessa do Balanço Anual**

No que diz respeito ao exame da tempestividade da prestação de contas, a data de protocolização do Balanço Geral permite constatar a não

observância do que preconiza o art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015.

Não há como olvidar que o ato de prestar as contas integra a própria prestação de contas. Não fosse assim, bastaria que as contas não fossem prestadas e que seu conteúdo não fosse colocado à disposição da Corte para que as contas nunca pudessem ser julgadas irregulares ou receber parecer prévio pela rejeição das contas.

Evidentemente, não é isso que a Lei tutela. A Lei Complementar nº 202/2000 em seu artigo 18, III, alínea “a” dispõe ser motivo para o julgamento pela irregularidade das contas a simples omissão no dever de prestar contas. Ora, se as contas podem ser julgadas irregulares porque não foram prestadas, é porque **o ato da prestação de contas integra o próprio objeto da prestação, qual seja, as contas prestadas.**

Prestar as contas **tempestivamente**, portanto, inclui a obrigação constitucionalmente imposta, e, uma vez descumprida, é passível de reprimenda.

Se a Lei Orgânica da Corte garante-lhe o direito de, no âmbito de sua jurisdição, expedir resoluções, atos e instruções normativas sobre matérias inseridas em suas atribuições e sobre organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento sob pena de responsabilidade (art. 4º), **os atos normativos que a Corte editar criam obrigações.**

A Instrução Normativa n. TC 20/2015, que disciplina, entre outras matérias, a remessa de documentos contábeis ao Tribunal de Contas, foi vulnerada quando o Gestor responsável não observou o prazo máximo para a remessa do Balanço Geral, nos termos do seu art. 7º, I.

Portanto, tendo sido esta regra descumprida, entendo cabível a instauração do procedimento apartado para sua apuração e para sancionar a conduta do responsável.

## 12. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019<sup>3</sup>, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela mencionada comissão culminaram na elaboração de relatório conclusivo e de minuta de projeto de decisão normativa, ainda pendente de aprovação, supõe-se que haverá alterações na análise das contas do exercício de 2021.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a

---

<sup>3</sup> Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>4</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de

<sup>4</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

### 13. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2020;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 11.2.1 da conclusão do relatório nº 342/2021);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 11.2.1 da conclusão do Relatório nº 342/2021);

3.1.2) não atendimento de diligência realizada pela diretoria técnica, em descumprimento do art. 3º c/c 14 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º c/c o art. 124, § 1º do Regimento Interno do TCE/SC (item 11.2.2 da conclusão do Relatório nº 342/2021);

3.1.3) da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º inciso II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (Anexo II) e ao art. 51 da LC nº 202/2000 do TCE/SC, especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 12 deste parecer;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:



4.1) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

5.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 11 de outubro de 2021.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 21/00358116
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Ibicaré
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Gianfranco Volpato
<b>INTERESSADOS:</b>	Dirlei Maria Ritter
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
<b>RELATOR:</b>	Cesar Filomeno Fontes
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 4 - DGO/CCGE/DIV4
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/CFF - 1348/2021

## I. EMENTA

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar rejeição autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

### **ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

### **POLÍTICAS PÚBLICAS. ASPECTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. NÃO ATINGIMENTO DE METAS. RECOMENDAÇÃO.**

É dever do Município aperfeiçoar as políticas públicas e aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, visando melhorar a prestação de serviços à sociedade.

### **RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. REMESSA AO TCE. OBRIGATORIEDADE. RECOMENDAÇÃO.**

É obrigação do Município remeter o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015.

### **PLANO DIRETOR. REVISÃO. OBRIGATORIEDADE. RECOMENDAÇÃO.**

Consoante o disposto no art. 142, inciso I, da Lei Complementar (municipal) n. 05/2007, é dever do

Município a revisão do Plano Diretor a cada 10 anos, na forma do art. 40, § 3º da Lei n. 10.257/01.

## II. INTRODUÇÃO

Tratamos autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020 do **Município de Ibicaré**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 54 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, anotou as seguintes restrições de ordem legal<sup>1</sup>:

11.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fls. 2 e 3)

11.2.2 Não atendimento de diligência realizada por intermédio do Ofício Circular TC/DGO 002/2021, datado de 03/02/2021, que trata da solicitação de informações e documentos pertinentes ao exercício em análise, incorrendo no descumprimento do art. 3º c/c 14 da Lei Complementar n.º 202/2015 e art. 123, §3º c/c o art. 124, § 1º do Regimento Interno (Resolução N. TC-06/2001).

11.2.3 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c ao art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fls. 132 a 136 e 181 a 189 refere-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão (fls. 132 a 136 e 181 a 189)

A DGO sugeriu, ainda, que além do parecer prévio o Tribunal de Contas decida por:

- I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o encaminhamento do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º

<sup>1</sup> Relatório DGO n. 342/2021 (fls. 210/290).

20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fls. 132 a 136 e 181 a 189 refere-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.

III - **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas (MPC) emitiu parecer nos seguintes termos<sup>2</sup>:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS prestadas pelo prefeito de Ibicaré, referentes ao exercício de 2020.

3.2 – RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção da restrição consignada no relatório técnico da DGO.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:

3.3.1 – preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, incluindo aquelas estipuladas no inciso XXI, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício; e

3.3.2 - atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015, quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.4 - RECOMENDAÇÕES ao Governo Municipal que:

3.4.1 – sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e

3.4.2 - seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e

<sup>2</sup> Parecer MPC/DRR/2076/2021 (fls. 291/305).

à parte inicial da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.6 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.7 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

É o Relatório.

### III. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anual do Município de Ibicaré referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Gianfranco Volpato, Prefeito Municipal à época.

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo (DGO), bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas (MPC), permite concluir que não foram detectadas irregularidades na análise do balanço geral que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos e para fundamentar minha proposição de voto, passo a tecer algumas considerações acerca das restrições apuradas pela Diretoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas:

### 3.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015 (item 11.2.1 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 11 do Parecer MPC/DRR/2076/2021)

O relatório da DGO informou quanto ao atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando-se a inobservância ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000<sup>3</sup> c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015<sup>4</sup>.

De fato, a prestação de contas não foi encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro, conforme estabelecem os dispositivos legais mencionados.

Analisando-se o extrato de informações recebidas (fls. 02/03), verifica-se que a remessa se deu em 09/06/2021. Lembro da importância do cumprimento dos prazos estipulados, pois é a partir da Prestação de Contas que são elaborados os Relatórios e Pareceres para que a apreciação possa acontecer dentro do limite de tempo legalmente estabelecido.

Constitucionalmente, este Tribunal de Contas segue um calendário exíguo para discutir e apreciar as Contas dos Prefeitos e um possível atraso no encaminhamento da Prestação de Contas pode inviabilizar a devida apreciação.

O MPC sugeriu a formação de autos apartados para sancionar a conduta do responsável. Contudo, entendo suficiente a recomendação para a prevenção da irregularidade, mormente porque mencionada restrição não está dentre aquelas passíveis de ensejar a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 desta Corte de Contas.

<sup>3</sup>Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual (grifei)

<sup>4</sup>Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e compõe-se de: [...] (grifei)

Por outro lado, considerando a reincidência na referida restrição<sup>5</sup>, alerto ao Prefeito que a não correção poderá implicar na formação de autos apartados no próximo exercício.

### 3.2. Cumprimento dos aspectos de saúde e educação avaliados quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 8. do Parecer MPC/DRR/2076/2021)

No que tange ao Plano Nacional de Saúde, a área técnica desta Contas constatou que a avaliação das Metas/Resultados restou prejudicada, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina. Foi possível avaliar o resultado somente de 10 dos 23 indicadores, sendo que o Município deixou de atender algumas metas pactuadas, conforme Quadro 21 – fls. 259/260.

Quanto ao Plano Nacional de Educação (PNE), a diretoria técnica procedeu à avaliação quantitativa no que se refere às ações de educação, por meio do monitoramento do PNE. Ao realizar o monitoramento da Meta n. 1, relacionada à educação infantil, a DGO esclareceu que o Município **está fora**<sup>6</sup> do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em creche e **está dentro**<sup>7</sup> do percentual mínimo com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

O Ministério Público de Contas sugeriu a expedição de recomendação ao Município de Ibicaré, “para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício

<sup>5</sup>Parecer Prévio n. 295/2020 (processo n. @PCP 20/00134089)

[...]

2.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos);

Parecer Prévio n. 38/2019 (processo n. @PCP 19/00280504)

[...]

2.1.1.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015 (fs. 2 e 3 dos autos);

<sup>6</sup>47,10% de 50% em 2020, tendo diminuído sua taxa de atendimento em creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior (63,72%).

<sup>7</sup>118,03% de 100% em 2020, tendo aumentado sua taxa de atendimento na pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior (78,89%).

quanto às políticas públicas municipais”.

Relevante o monitoramento realizado pela Diretoria de Contas de Governo no tocante às políticas públicas relacionadas à saúde e educação. Tal avaliação demonstra a realidade do município, sendo excelente ferramenta para que as gestões municipais aprimorem suas políticas públicas, seu planejamento e realizem correção de rumos e reavaliação de prioridades.

A avaliação é uma etapa essencial para aperfeiçoar as políticas públicas e aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, visando melhorar a prestação de serviços à sociedade.

Considerando o diagnóstico apresentado pela Diretoria de Contas de Governo no que tange ao não cumprimento das metas em saúde e o não atingimento dos percentuais mínimos de atendimento em creche, corrobora-se o entendimento albergado pelo Ministério Público acerca da necessidade de recomendação para que o Município efetue as adequações necessárias.

### **3.3. Não atendimento de diligência realizada por intermédio do Ofício Circular TC/DGO 002/2021, datado de 03/02/2021, que trata da solicitação de informações e documentos pertinentes ao exercício em análise (item 11.2.2 do Relatório DGO n. 342/2021)**

Consoante Relatório Técnico, não houve o atendimento de diligência realizada por intermédio do Ofício Circular TC/DGO 002/2021, datado de 03/02/2021, que trata da solicitação de informações e documentos pertinentes ao exercício em análise.

Muito embora a presente restrição esteja na conclusão do relatório técnico, no item 9, que trata do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a DGO afirmou (fls. 271):

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; **resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021**; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais



análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações. (grifei)

Diante do conflito de informações e ausência de certeza quanto à falta de atendimento da diligência, deixo de acatar este item do relatório técnico.

### **3.4. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (item 11.2.3 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 5.3 da conclusão do Parecer MPC/DRR/2076/2021)**

Conforme dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. O conteúdo do mencionado relatório está relacionado no art. 8º e no Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, que listam as informações e dados mínimos a serem prestados.

A Prefeitura Municipal de Ibicaré não remeteu o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, conforme estabelece o dispositivo legal mencionado.

Em razão da referida restrição, o Ministério Público de Contas sugere a instauração de autos apartados. Contudo, entendo suficiente a formulação de recomendação à Unidade Gestora no sentido de que o Município observe atentamente as disposições normativas citadas quanto à obrigatoriedade de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

### **3.5. Demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da COVID-19 por especificações de fontes de recursos – FR (item 10 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 10 do Parecer MPC/DRR/2076/2021)**

Quando da emissão de pareceres relativos às contas municipais do exercício de 2019, o Ministério Público de Contas sugeriu recomendação no sentido da observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII<sup>8</sup>.

<sup>8</sup>Anexo II  
[...]

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas municipais durante o exercício de 2020, a DGO elaborou quadro demonstrativo<sup>9</sup> por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combater a epidemia de COVID-19.

Em resumo, o Município de Ibicaré apresentou, no exercício de 2020, receita total de R\$ 21.851.744,65, sendo que R\$ 560.960,33 (2,57%) foram aplicados em ações voltadas ao combate à doença.

Nas contas em análise, o MPC entendeu que o Município de Ibicaré não cumpriu o referido dispositivo, sugerindo recomendação à Unidade Gestora e formação de autos apartados.

O Ministério Público de Contas tem sugerido a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos.

Pertinente a provocação do Ministério Público de Contas.

É salutar que a Diretoria de Contas de Governo avalie continuamente a oportunidade de adentrar neste tema, principalmente diante da pandemia de COVID-19, que trouxe um cenário atípico na gestão pública e uma série de contratações emergenciais, necessitando um acompanhamento ainda maior do órgão central do sistema de controle interno, com o intuito de mitigar os riscos advindos dessas contratações.

Deixo de acolher a proposta de formação de autos apartados. Entretanto, concordo com a sugestão de recomendação apresentada pelo MPC no item 10 de seu parecer, no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19.

### **3.6. Plano Diretor (item 2.2. do Relatório DGO n. 342/2021 e item 1 do Parecer MPC/DRR/2076/2021)**

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

<sup>9</sup> FIs. 275/277.

O Plano Diretor do Município de Ibicaré é de 2007 – Lei Complementar (municipal) n. 05/2007 de 05/12/2007.

A Diretoria Técnica destacou que em pesquisa realizada no sítio do Município de Ibicaré identificou a edição da Lei Complementar n. 53/2020 e n. 57/2021, as quais alteraram dispositivos da Lei Complementar n. 05/2007, contudo, sem produzir alteração substancial do Plano Diretor, conforme determina o art. 142, I, da Lei Complementar municipal<sup>10</sup>.

O Ministério Público de Contas lembrou que a Lei n. 10.257/01 (Estatuto da Cidade) estabeleceu a obrigatoriedade do Plano Diretor para grande parte dos municípios e a importância desse instrumento na política urbana das cidades, apontando que a Unidade Gestora não possui plano diretor revisado.

Ocorre que, no caso de Ibicaré, a população é de 3.178 habitantes (IBGE, 2020)<sup>11</sup> e o Estatuto da Cidade dispôs que:

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:  
I – com mais de vinte mil habitantes;

Mesmo ante a desobrigação referida, está correta a observação do MPC no sentido de que o Plano Diretor é a principal ferramenta de participação popular nos destinos da localidade, devendo merecer a atenção dos gestores para sua implantação e revisão, ainda mais quando há previsão legal neste sentido.

Assim, como não houve a revisão do Plano Diretor nos termos do inciso I do art. 142 da Lei Complementar (municipal) n. 05/2007 (a cada 10 anos), entendo que cabe recomendação à Unidade Gestora.

### **3.7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (item 12 do Parecer MPC/DRR/2076/2021)**

<sup>10</sup> Art. 142 - Este Plano Diretor deverá ser revisado na ocorrência de pelo menos na seguinte situação:  
I -Após passados 10 anos de sua entrada em vigor, na forma prevista nos termos da Lei N.º 10.257/01 - Estatuto da Cidade.

<sup>11</sup> Fls. 210.

O Procurador do Ministério Público de Contas alude, em seu Parecer MPC/DRR/2217/2021, que o Órgão Ministerial vem se manifestando há alguns anos nas Prestações de Contas de Prefeitos sobre o retorno da análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico.

Destaca as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo, que, inclusive, podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, nos termos do art. 9º, XI da Decisão Normativa TC-06/2008, além da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Menciona a Portaria TC-943/2019, pela qual se formou comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de Prefeito no âmbito do TCE/SC.

O relatório conclusivo da referida comissão aponta pela inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada dos pontos suscitados pelo *Parquet*, bem como de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame desses assuntos.

Diante disso, o Procurador manifesta-se contrariamente à conclusão da mencionada comissão, sobretudo, em relação ao exame dos Fundos da Infância e Adolescência, visto estar na contramão do princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente estampado no art. 227 da Carta Constitucional e regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Entende que o processo de prestação de contas de Prefeito (PCP) é o instrumento processual mais propício para verificação dos aspectos suscitados, uma vez que ocorre anualmente e deve ser realizado por todos os municípios catarinenses.

Desta feita, sugere a retomada do exame das políticas voltadas às crianças e adolescentes nos PCPs.

Entendo o desassossego emanado pelo Órgão Ministerial especial e compartilho da sua preocupação, em especial no que concerne à proteção dos mais vulneráveis.

Além disso, percebo cada vez mais a automatização nos procedimentos de fiscalização desta Corte de Contas e na seleção dos objetos a serem fiscalizados, mediante a análise de riscos, materialidade e relevância.

Acredito que a comissão formada para sugerir novos critérios de análise dos PCP's e elaborar minuta de projeto de decisão normativa buscou as soluções tecnológicas viáveis para o retorno das análises do sistema de controle interno e das políticas voltadas aos menores, não tendo encontrado meios para tanto, conforme apontado no parecer ministerial.

Em assim sendo, apesar da relevância das análises sugeridas para o bom funcionamento da Administração Pública e atendimento da sociedade, tendo em vista que já foi constituída comissão, no âmbito desta Corte de Contas, e realizado estudo para a retomada dos exames sugeridos pelo MPC, tendo-se mostrado inviável atender o pleito, manifesto-me por não inserir a sugestão do Procurador de Contas na conclusão de Voto.

Por fim, deixo de acatar a sugestão do Ministério Público de Contas, de imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, nos termos do item 4 de sua conclusão, por considerar que a Procuradora Geral, conforme reiterado em seus pareceres<sup>12</sup>, encaminhará ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, as informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio de Relatório Circunstanciado, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016<sup>13</sup>, celebrado entre aquele órgão e o Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

<sup>12</sup> PCP 21/00111498 (Parecer MPC/1453/2021 – fl. 291); PCP 21/00125529 (Parecer n. MPC/1635/2021 – fl. 336)

<sup>13</sup> 2.1 – Para alcançar os objetivos deste Termo de Cooperação, o MPC compromete-se a:  
[...]

c) remeter ao MPSC, de ofício ou mediante requerimento, em meio físico ou digital, as informações e cópias de documentos que contenham indícios de prática de ato que possa configurar crime, contravenção, improbidade administrativa ou ilegalidade em sentido amplo;

Ante o exposto, e considerando que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Contas de Governo e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

Considerando que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise;

Considerando que **foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo**, em obediência à Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que **foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas**, em consonância às disposições da Lei n. 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 516.245,78 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**;

Considerando que o resultado financeiro do exercício se apresentou **superavitário na ordem de R\$ 4.083.165,61 (quatro milhões, oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**;

Considerando que o Município aplicou **20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento)** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em ações e serviços públicos de saúde**, em atenção ao art. 198 da CF/88 c/c o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que o Município aplicou **27,08% (vinte e sete vírgula zero oito por cento)** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em**

**gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino**, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Considerando que **foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 75,24% (setenta e cinco vírgula vinte e quatro por cento) dos recursos do FUNDEB**, em observância ao art. 22 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que foram aplicados **97,74% (noventa e sete vírgula setenta e quatro por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica**, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que o Município **contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa** de recursos vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto despesas vinculadas nas fontes de recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 do Relatório DGO n. 342/2021, no montante de R\$ -486.614,13, porém, referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados, no montante de R\$ 2.728.294,38 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), restando evidenciado o cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/00;

Considerando que o Município **cumpriu a totalidade das regras estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira**, em observância à Lei n. 131/2009 e Decreto n. 7.185/2010<sup>14</sup>,

<sup>14</sup> Decreto n. 7.185/2010 - Dispunha sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, III, da LC 101/2000. Vigorou até 06/11/2020, quando foi revogado pelo **Decreto n. 10.540, de 05 de novembro de 2020**, o qual dispõe sobre o padrão mínimo [de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.](#)

Entendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas do Município de Ibicaré, relativas ao exercício financeiro de 2020.

#### **IV. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado



para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o Relatório Técnico n. 342/2021 da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/2076/2021;

4.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ibicaré a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município.

4.2. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atendem para a restrição apontada no que diz respeito ao:

4.2.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015 (fls. 02/03), sob pena de formação de processo apartado, nos termos do art. 85, § 2º, da Resolução n. TC-06/2001 (item 11.2.1 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 11 do Parecer MPC/DRR/2076/2021);

4.2.2. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/ c o art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fls. 132 a 136 e 181 a 189 refere-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão (item 11.2.3 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 5.3 da conclusão do Parecer MPC/DRR/2076/2021).

4.3. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

4.3.1. a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19 (item 10 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 10 do Parecer MPC/DRR/2076/2021);

4.3.2. revisão do Plano Diretor nos termos do art. 142, inciso I, da Lei Complementar (municipal) n. 05/2007 (item 2.2. do Relatório DGO n. 342/2021 e item 1 do Parecer MPC/DRR/2076/2021);

4.3.3. o cumprimento dos aspectos de saúde e educação avaliados quanto às políticas públicas municipais (Item 8 do Relatório DGO n. 342/2021 e item 8 do Parecer n. MPC/DRR/2076/2021);

4.4. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório n. 342/2021.

4.5. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.6. Recomendar ao Município de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

4.7. Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o encaminhamento do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n. 20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fls. 132 a 136 e 181 a 189 refere-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.

4.8. Dar ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 968/2019 e Resolução ATRICON n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO n. 342/2021.

4.9. Dar ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Parecer n. MPC/DRR/2076/2021 e do Relatório DGO n. 342/2021 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ibicaré.

Florianópolis, em 20 de outubro de 2021

CESAR FILOMENO FONTES  
Conselheiro Relator

**Processo n.:** @PCP 21/00358116

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

**Responsável:** Gianfranco Volpato

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ibicaré

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 162/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem

causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o **Relatório DGO n. 342/2021**, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC/DRR n. 2076/2021**;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ibicaré a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atendem para a restrição apontada no que diz respeito ao/à:

**2.1.** atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 02/03), sob pena de formação de processo apartado, nos termos do art. 85, § 2º, da Resolução n. TC-06/2001 (itens 11.2.1 do Relatório DGO e 11 do Parecer MPC);

**2.2.** ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fs. 132 a 136 e 181 a 189 referem-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão (itens 11.2.3 do Relatório DGO e 5.3 da Conclusão do Parecer MPC).

3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para:

**3.1.** observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19 (itens 10 do Relatório DGO e 10 do Parecer MPC);

**3.2.** revisão do Plano Diretor nos termos do art. 142, I, da Lei Complementar (municipal) n. 05/2007 (itens 2.2 do Relatório DGO e 1 do Parecer MPC);

**3.3.** cumprimento dos aspectos de saúde e educação avaliados quanto às políticas públicas municipais (Itens 8 do Relatório DGO e 8 do Parecer MPC);

4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Recomenda ao Município de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

7. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o encaminhamento do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno - da Instrução Normativa n. TC-20/2015. Registra-se que os documentos encaminhados às fs. 132 a 136 e 181 a 189 referem-se ao Anexo VI – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.

8. Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 968/2019 e Resolução ATRICON n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO.

9. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

9.1. à Câmara Municipal de Ibicaré;

9.2. bem como do Relatório e Voto do Relator, do **Parecer MPC/DRR n. 2076/2021** e do **Relatório DGO n. 342/2021** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ibicaré.

**Ata n.:** 41/2021

**Data da sessão n.:** 03/11/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

**Ofício TCE/SC/SEG/ 20853/2021**

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal  
**FERNANDA WARKEN**  
Conselho Municipal de Educação de Ibicaré  
Rua São José, 140, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00358116.**

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00358116, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B85B14D9-E, Processo: 2100358116.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**  
Secretária Geral  
Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 20848/2021**

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**GIANFRANCO VOLPATO**

Prefeitura Municipal de Ibicaré

Rua Dom Pedro II, 133, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00358116.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00358116, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1C52C8A5-2, Processo: 2100358116.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**Ofício TCE/SC/SEG/ 20849/2021**

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**DIOGO JOSÉ SONDA**

Câmara Municipal de Ibicaré

Rua Dom Pedro II, 133, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro,  
CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00358116.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00358116, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 6B1F63A4-F, Processo: 2100358116.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 20850/2021

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.

Ao Senhor

**SÉRGIO DOS SANTOS**

Rua Dom Pedro II, 133, A/C Prefeitura Municipal de Ibicaré - Controle Interno, Centro, CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00358116.**

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00358116, da Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 187F9960-5, Processo: 2100358116.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100358116

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 20850/2021 foi recebido no dia 18 de November de 2021, às 15:0, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 177.0.246.84.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100358116

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 20849/2021 foi recebido no dia 18 de November de 2021, às 15:8, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 177.0.246.84.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100358116

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 20848/2021 foi recebido no dia 18 de November de 2021, às 15:23, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 177.0.246.84.



**Digital**

CDIP/DR-SC  
19/11/2021  
LOTE 1160



TCE-SC

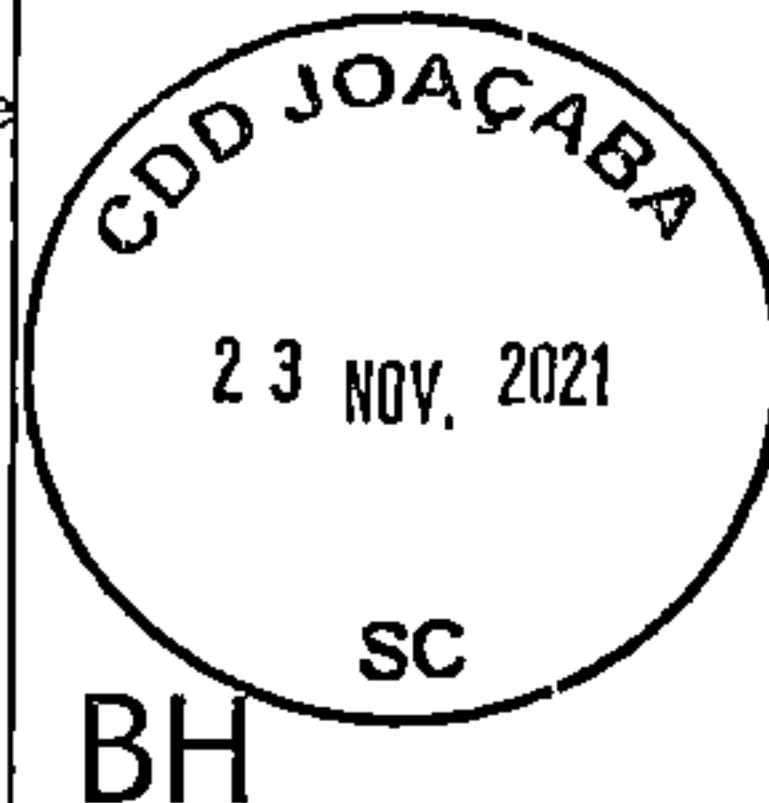


9912269599-2011 - DR/SC  
TCE/SC

Correios

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**DESTINATÁRIO:**

Conselho Municipal de Educação  
de Ibicaré  
Rua São José, nº 140  
Centro  
Ibicaré SC  
89640-000

AR393964365KZ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**  
Ofício: 20853/2021 - Processo: 2100358116

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Ada Simon*

DATA DE ENTREGA

23/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ADA SIMON

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2820242

*Daniel...*  
Mat. 9.703.738-0

CDIP FNS

19112021\_E-CARTA\_15741\_1160\_OS\_518921

OS: 134537 / CX: 134537 / SEQ: 000096 / PAG: 191

**Ofício TCE/SC/SEG/ 23169/2021**

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**DIOGO JOSÉ SONDA**

Câmara Municipal de Ibicaré

Rua Dom Pedro II, 133, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro,  
CEP 89640000, Ibicaré, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00358116.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00358116, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C762BAE0-3, Processo: 2100358116.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2100358116

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 23169/2021 foi recebido no dia 17 de December de 2021, às 12:42, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 177.0.246.84.